SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2295

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 035/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 16 de julho a 25 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência eEmergênciada Macrorregião Triângulodo Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

PATROCÍNIO – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE ABADIA DA SILVA	MÉDICO	17º
UBERLÂNDIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	40º

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C997D7BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto e o contrato do Consórcio Público CISTM, e em cumprimento ao Termo de Convênio 01/2018, de 16 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento do Convênio 01/2018, referente aos recursos repassados ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, a qual será composta pelos Secretários de Saúde abaixo indicados:

• Secretário Municipal de Saúde de Canápolis – Sr. Leoberto Dutra Soares

• Secretário Municipal de Saúde de Santa Vitória – Sr. Geraldo Xavier da Rocha Júnior;

Art. 2º Compete a Comissão de Acompanhamento dos Recursos: Apreciar a prestação de contas parcial, nos termos do item 7.1 do referido Convênio;

Apresentar relatório conclusivo sobre as contas apresentadas.

Art. 3º A comissão de Acompanhamento dos recursos terá mandato durante a vigência do Convênio 001/2018.

Art. 5º Este ato administrativo entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 21 de Junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:13CDE833

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº07, DE 21 DE JUNHO DE 2018. REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO NO ANEXO III DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 07, 21 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO PARA A APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO NO ANEXO III DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 que determina: "Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) **do salário-mínimo da região**, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo."

Considerando o art. 32 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM no qual determina que os empregados públicos do Consórcio Público serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Considerando o julgamento da (RCL) 6275 no Supremo Tribunal Federal de Relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, publicada em 16/04/2018 no DJE n. 72, divulgada em 13/04/2018 que cassou parcialmente a súmula n. 228 do Tribunal Superior do Trabalho **na parte que determinava como base da aplicação do adicional de insalubridade o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo**, vejamos: "Portanto, mostra-se inafastável a conclusão de que a decisão proferida pelo Plenário do TST, que editou a Resolução 148/2008 e deu nova redação à Súmula 228 daquela Corte, ao estipular o cálculo do adicional de insalubridade devido com base no salário profissional, contrariou o entendimento firmado por esta Corte a respeito da aplicação do enunciado da Súmula Vinculante 4. Isso posto, com base na jurisprudência firmada nesta Corte (art. 161, parágrafo único, do RISTF), julgo procedente esta reclamação para cassar a Súmula 228 do TST, apenas e tão somente na parte em que estipulou o salário básico do trabalhador como base de cálculo do adicional de insalubridade devido." Determinando que permanecerá a redação do art. 192 da CLT como está posta, ou seja, fica determinado como base para aplicação do adicional de insalubridade o salário-mínimo da região de cada profissional.

Considerando o princípio da isonomia que deve ser observado no que couber entre os empregos públicos permanentes aprovados no Anexo III do Contrato do Consórcio Público CISTM e as contratações por excepcional interesse público, realizadas por ele, e relativas a cada função.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO– CISTM, no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como sendo a base de cálculo para a aplicação do adicional de insalubridade concedido no Anexo III do Contrato do Consórcio Público CISTM para os empregos públicos do quadro permanente e para as contratações por excepcional interesse público realizadas por ele, o salário-mínimo da região fixado para cada função.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3CB39C61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº08/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da resolução nº 02 de 04/12/2017, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$60.000,00** (Sessenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE NO CISTM
10.302.33.90.39.15.00 – MAN. E CONS. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE NO CISTM
10.302.33.90.39.36.00 – SERVIÇOS MÉD-HOSPITALAR ODONT LABORATORIAL : R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de Julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90A4FF31

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 036/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 16 de julho a 25 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência eEmergênciada Macrorregião Triângulodo Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA	20º
PRATA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GISELE COSTA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º
PATROCÍNIO – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA CARLA FIRMO FROIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13º
SANTA VITÓRIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEANDRO TOMAZ DE OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	8º

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:15CDACE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 131/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) Capsulotomias Yag Laser, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 18/06/2018 a 30/09/2.018.

Uberlândia-MG, 18 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FFD91A0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 166/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 166/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 20 (vinte) Ecocardiograma de Estresse. Valor exame: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 26/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BB0FF231

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 168/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 168/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 700 (setecentos) Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 26/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A180D9FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 161/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 161/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 35 (trinta e cinco) Consultas de Neurologia. Valor consulta: R$85,00 (oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2C018779

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 167/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 167/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 20 (vinte) Ecocardiograma Infantil. Valor exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 26/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6B251E8C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 158/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 158/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 80 (oitenta) Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna. Valor exame: R$776,00 (setecentos e setenta e seis reais). Total do contrato: R$62.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7B036AB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 157/2018

CISTM – Extrato do Contrato 157/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 15 (quinze) Arteriografia Membros Inferiores. Valor exame: R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Total do contrato: R$12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 21/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FBD9A9F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 165/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 165/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 80 (oitenta) Espirometria. Valor exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do contrato: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3245533

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 164/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 164/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 60 (sessenta) Consultas de Urologia. Valor consulta: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0B0993FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 163/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 163/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 50 (cinquenta) Consultas de Reumatologia. Valor consulta: R$120,00 (cento e vinte reais). Total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4152868F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

CISTRI – *EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018* - Adesão n°003/2018 - Processo Licitatório nº 082/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017 - Registro de Preços nº 024/2017 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada**: **BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 15.711.101/0001-48. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR.** Valor Contratado: R$ 98.000,00. Vigência: 11/07/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:66E0624A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.

Termo de Contribuição nº007/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0001-15, firmado em 14/05/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 14/05/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 189.434,70 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Uberlândia-MG, 14 de Maio de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24EB4569

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 162/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 162/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 100 (cem) Consultas de Dermatologia. Valor exame: R$86,00 (oitenta e seis reais). Total do contrato: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 19/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FA10ADA8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 174/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 174/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-01, para realização de 400 (quatrocentas) Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor exame: R$190,00 (cento e noventa reais). Total do contrato: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018 – Pregão Presencial nº 11/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 09/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 09 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6927DD09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 170/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 170/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Vinicius Borges de Sousa., CPF nº 015.182.366-93, para realização de 600 (seiscentos) exames de mamografias. Valor exame: R$9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos). Total do contrato: R$5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais). Vigência: de 22/06/2018 a 30/10/2018.

Uberlândia-MG, 22 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7C3E483C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 147/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda.., CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: acréscimo de R$537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) Procedimentos em Endoscopia, no valor de R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.687,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 04/07/2018 a 31/07/2.018.

Uberlândia-MG, 04 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:832AFBFE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2018.

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 20/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: prorrogação do contrato nº 20/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/07/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II e na justificativa anexa. Vigência: de 30/05/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:96702321

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP- Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda, CNPJ nº 03.941.068/0001-83. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 01/2018 que vigorará até 31/08/2018, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E549F227

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 71/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda-EPP, CNPJ nº 02.091.360/0002-52. Objeto: acréscimo de R$1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) Cintilografia Óssea, no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 02/07/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 02 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F7094195

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 169/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 169/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Laudo Divulgação de Imagem Ltda - Me, CNPJ nº 26.172.400/0001-78, para realização de 500 (quinhentos) Laudos em Mamografia. Valor do laudo: R$14,00 (quatorze reais). Total do contrato: R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 20/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:044A8079

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 159/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 159/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) Cirurgia de Pterígeo Monocular. Valor Cirurgia de Pterígeo Monocular: R$560,00 (quinhentos e sessenta reais). Total do contrato: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial 10/2018. Vigência: de 21/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:407DF127

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 150/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: acréscimo de R$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 175 (cento e setenta e cinco) Ultrassonografias, no valor de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/06/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5C8DB9E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 115/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: acréscimo de R$10.000,00 (dez mil reais) ao valor inicialmente contratado passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 -

Pregão Presencial nº 04/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 05/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44CB1108

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 160/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 160/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 150 (cento e cinquenta) Consultas de Dermatologia. Valor consulta: R$76,00 (setenta e seis reais). Total do contrato: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2E3931F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 153/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 153/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 15 (quinze) Aplicações de Anti-Angiogênico. Valor Aplicação de Anti-Angiogênico: R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). Total do contrato: R$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018. Vigência: de 25/05/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D0DA1316

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 155/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 155/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 200 (duzentas) Endoscopias Digestiva Alta. Valor Endoscopia Digestiva Alta: R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017. Vigência: de 05/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:47345EAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 171/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 171/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) Capsulotomia Yag Laser. Valor Capsulotomia Yag Laser: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018. Vigência: de 27/06/2018 a 30/11/2018.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:33FFD289

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 154/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 154/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) Cirurgias de Catarata. Valor Cirurgia de Catarata: R$815,00 (oitocentos e quinze reais). Total do contrato: R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018. Vigência: de 04/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FDFE7033

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 172/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 172/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, e ainda o fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 25/2018, na modalidade Pregão Presencial 12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 12/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: de 28/06/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ECDD025B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 173/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 173/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda. CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de 400 (quatrocentas) Endoscopia Digestiva Alta. Valor exame: R$151,00 (cento e cinquenta e um reais). Total do contrato: R$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 28/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:617EE2AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

CIS/PONTAL – Extrato do Termo de Compromisso nº001/2018 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM. Termo de Compromisso nº001/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 01/06/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTM, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 01 de Junho de 2018.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIS/PONTAL

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:71BC27FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2014

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, e gerenciador on-line/controle de ligações, englobando acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidades Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celular, em comodato conforme especificações do Termo de Referencia do instrumento convocatório do qual decorre este contrato, firmado com a empresa ALGAR CELULAR S/A, decorrente do Processo Licitatório nº 23/2014, Pregão Presencial nº 13/2014.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, e a Empresa **ALGAR CELULAR S/A** qualificada no **CONTRATO Nº 31/2014**, decorrente do Pregão Presencial 13/2014, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Modifica-se a qualificação da empresa CONTRATADA, em razão da incorporação da empresa ALGAR CELULAR S/A pela ALGAR TELECOM S/A, alterando-se o preâmbulo do Contrato para constar qualificação da empresa CONTRATADA, conforme segue: **ALGAR TELECOM S/A Endereço: Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG CNPJ nº: 71.208.516/0001-74.**
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 31/2014 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,29 de junho de 2018**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:2883381D

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2013

CONTRATO Nº 16/2013
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINASQUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador**Marcus Vinicius Rios Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Paru, 1.117, – Providência, CEP 35.661.151, na cidade de Pará de Minas , portador da carteira de identidade nº MG – 10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30**a Empresa**CONSERVEL LTDA,**qualificada no**CONTRATO Nº 16/2013**, decorrente do Pregão Presencial 01/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II, § 4ºda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 16/2013, pelo período de 02/07/18 a 02/09/18, conforme previsão no item 5.2 da cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 16/2013 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,29 de junho de 2018**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6150818C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA EDIFICAR JP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

Por este instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, nesse ato representada por seu Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDIFICAR JP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º22.734.481/0001-00, com sede na cidade de João Pinheiro/MG, na Rua PC Juca Gonçalves Cruzeiro, n° 66, Bairro Picada, neste ato representada por Denio Soares da Rocha, inscrito sob o CPF, n° 094.210.246-05 e CREA n° 187403/D , doravante simplesmente denominada como CONTRATADA, tem entre si justo e acertado O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da licitação modalidade Carta Convite n.º 001/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO OBJETO E VALOR ADITIVADO:***Os acréscimos decorrentes do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2018 encontram-se explanados no memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo ao presente documento, totalizando no valor de R$ 4.875,70 (quatro mil reais, oitocentos e setenta e cinco e setenta centavos).***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Compras 03/2018, não alteradas no presente instrumento jurídico.E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 16 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

Edificar jp Construtora & Engenharia LTDA – ME
DENIO SOARES DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:5AC9A772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG e a empresa Liz Serviços Online Ltda. Objeto: divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções) do Município supra citado, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br e com link direcionado à página eletrônica da Câmara Municipal, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", a fim de promover legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelos administradores públicos e pela população. Não oneroso. Assinatura em 11 de julho de 2018. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

Original Assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:65CAFF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 029/2018-DISPENSA 014/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Sr. Maurício Miguel Gadbem. CONTRATADA: Machado Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda-ME, CNPJ: 10.474.345/0001-30. VALOR: R$ 2.028,00. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado em manutenção de equipamento de PABX da Câmara Municipal de Três Corações. PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 16/07/2018 a 15/07/2019. DATA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018

MAURÍCIO MIGUEL GADBEM
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:2E0118C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial nº 027/2018. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, referente aos itens 13, 33, 34, 66, 67, 76, 94, 95, 96, 112 e 114; a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20, referente aos itens 39, 65, 68, 113, 115, 201, 218, 225, 228, 240, 246, 247, 275, 276, 277, 278, 316, 470, 514, 515 e 516; a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57 referente aos itens 04, 11, 15, 52, 58, 60, 61, 83, 86, 91, 92, 101, 107, 132, 164, 171, 172, 179, 185, 186, 199, 211, 235, 243, 244, 273, 305, 323, 343, 344, 350, 354, 372, 388, 390, 391, 394, 417, 418, 419, 459, 468, 469, 472, 477, 482, 490, 491, 498, 518 e 535; a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, referente aos itens 03, 10, 12, 31, 42, 44, 49, 50, 72, 73, 80, 85, 87, 88, 98, 99, 103, 105, 110, 121, 152, 188, 192, 209, 220, 222, 224, 241, 263, 272, 295, 296, 359, 366, 377, 443, 461, 475, 509 523; **Aglon Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.817.900/0001-71 referente aos itens 55, 139, 213 e 281, a empresa NDS **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, referente aos itens 02, 05, 06, 09, 16, 17, 21, 23, 56, 71, 79, 499, 502 e 503, a empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, referente aos itens 18,19, 27, 28, 29, 32, 38, 47, 62, 63, 74, 81, 84, 97, 106, 109, 135, 176, 180, 195, 204, 232, 234, 242, 252, 265, 266, 271, 286, 288, 291, 318, 322, 336, 362, 368, 370, 392, 410, 415, 431, 432, 435, 440, 453, 462, 463, 483 e 489; a empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02 referente ao item 93; a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91 referente aos itens 01, 08, 20, 22, 41, 46, 48, 59, 77, 78, 82, 100, 111, 120, 128, 137, 142, 13, 144, 156, 169, 178, 194, 196, 208, 223, 227, 229, 231, 236, 248, 253, 264, 274, 279, 292, 293, 294, 306, 338, 339, 358, 373, 409, 420, 444, 476, 486, 520, 521 e 522; a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 referente 24, 30, 35, 36, 37, 40, 43, 54, 70, 75, 89, 122, 126, 130, 136, 149, 150, 155, 174, 181, 182, 187, 198, 202, 226, 258, 282, 284, 304, 340, 341, 345, 349, 371, 383, 384, 397, 412, 416, 428, 439, 446, 466, 473, 488, 500, 501, 531, 532 e 538, a empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40, referente aos itens 07, 64, 102, 119, 123, 129, 133, 157, 158, 159, 197, 200, 206, 237, 308, 317, 324, 326, 369, 460, 513 e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 referente aos itens 14, 45, 57, 210, 212, 346, 365, 380, 385, 386, 395, 441, 455, 465, 525 e 536. Todos os Valores são unitários. Os itens 25, 26, 51, 53, 69, 90, 104, 108, 117, 118, 124, 125, 127, 131, 140, 170, 177, 183, 190, 214, 215, 217, 233, 239, 250, 254, 257, 259, 260, 261, 262, 290, 297, 299, 300, 302, 307, 309, 310, 314, 315, 319, 320, 325, 328, 331, 334, 337, 348, 351, 352, 353, 356, 357, 360, 361, 367, 374, 375, 378, 379, 389, 398, 399, 401, 405, 406, 408, 411, 413, 414, 421, 422, 423, 429, 430, 445, 452, 467, 474, 478, 481, 484, 487, 497, 504, 505, 506, 507, 510, 512, 519, 527, 528, 530, 534 e 537 foram considerados desertos, pois nenhuma empresa apresentou propostas para os mesmos. Os itens 11, 30, 33, 37, 44, 55, 75, 76, 77, 82, 86, 88, 89, 96, 102, 106, 116, 129, 134, 138, 140, 146, 147, 153, 165, 166, 173, 183, 189, 190, 193, 205, 207, 214, 215, 217, 219, 221, 230, 233, 238, 239,245 249, 250,251 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 267, 268, 270, 280, 285, 287, 289, 290, 297, 298, 299, 300, 302, 309, 310, 314, 315, 319, 320, 325, 327, 328, 330, 331, 334, 337, 347, 348, 351, 352, 353, 356, 357, 360, 361, 374, 375, 376, 378, 379, 381, 382, 387, 389, 393, 398, 399, 400, 401, 402, 405, 406, 408, 411, 413, 414, 421, 422, 423, 429, 430, 433, 434, 436, 437, 438, 445, 447, 448, 450, 451, 452, 467, 474, 479, 480, 481, 484, 485, 487, 493, 494, 495, 496, 497, 504, 505, 506, 507, 508, 510, 511, 512, 517, 524, 526, 527, 528, 529, 530, 533, 534 e 537 foram considerados fracassados, pois as empresa apresentaram propostas com valores acima do edital. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:CA954D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/18– PROCESSO Nº 041/18

Data Abertura: 02/08/2018 às 13h30min. Data Visita Técnica: 17/07/18 a 31/07/18 devendo ser agendada (33)3298-1520. Objeto: contratação de empresa para a execução de mão de obras e fornecimento de materiais, destinada a construção de pista de caminhada com 4.000,00 m², em pavimentação asfáltica de PMF as margens da Rodovia LMG 758, KM 41,55 sentido Açucena/Virginópolis do Município de Açucena, convênio de saída nº 1491001226/2017/SEGOV/PADEM. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 16 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:0934B7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 032.07/2018 de **pregão eletrônico 003/18**, objetivando aquisição de 01 (um) eletrocardiograma digital para suprir as necessidades do Departamento Municipal de, resolvo **HOMOLOGAR** o item que foi adjudicado à empresa **ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 10.821.798/0001-96 pelo valor global de R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de julho de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ED071053

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO 016/2018

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 056/2013 comunica que o processo licitatório número 029.01/2018 – **pregão presencial 016/2018,** tendo como **objeto** o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (verduras, frutas e legumes) visando atender a merenda escolar (depto de Educação), Casa de Apoio, CRAS e Grupo da Terceira Idade (Depto de Ação Social) foi considerada **FRACASSADA**, ou seja, a única empresa interessada no certame a comparecer na sessão do dia 28 de junho de 2018, foi inabilitada por não apresentar toda a documentação solicitada, mesmo após concessão do prazo previsto na LC 123.

Água Comprida / MG, 16 de julho de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C878049D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 018/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2018
DISPENSA Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de medicamento, exames e cirurgias em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de julho de 2018:

*"**RATIFICO** a aquisição de medicamento, exames e cirurgias em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, diretamente com a(s) empresa(s) Centro de Imagens Diagnósticas Ltda, CNPJ 06.049.594/0001-01, no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); Climed Costa e Costa Ltda – ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Clinica e Cirurgia de Olhos Mayrink S/C Ltda, CNPJ 05.041.719/0001-94, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 2.746,80 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R$ 13.909,80 (treze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da*

Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/07/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:784E5CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 06/08/2018 em sua sede. Objeto: Compra de material de processamento de dados (permanente) para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de Recursos de Emendas Parlamentares, n° 190306.957000/1160-03 e 190306.957000/1177-03 – Ministério da Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 16/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:E67F483A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 056/2018

Processo Licitatório nº 0075/2018, Pregão Presencial nº 0026/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO**: R$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).** Assinatura: 29/06/2018. Vigência 29/06/2018 ate 28/06/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:5A1833E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 059/2018

Processo Licitatório nº 0075/2018, Pregão Presencial nº 0026/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA.. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO**: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).** Assinatura: 29/06/2018. Vigência 29/06/2018 ate 28/06/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:A7A79D19

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 058/2018

Processo Licitatório nº 0075/2018, Pregão Presencial nº 0026/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. VALOR DO CONTRATO**: R$28.290,80 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos).** Assinatura: 29/06/2018. Vigência 29/06/2018 ate 28/06/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:0D917A37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 059/2018

Processo Licitatório nº 0075/2018, Pregão Presencial nº 0026/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO**: R$1.356,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e seis reais).** Assinatura: 29/06/2018. Vigência 29/06/2018 ate 28/06/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E4A2BA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/06/2018, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2016 COM A EMPRESA DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA 3.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/07/2018 A 31/12/2018, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, REDUZ O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$1.250,00(MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$1.000,00(MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B23D1E2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL071/2018 PP 051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 071/2018 PP 051/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PERCUSSÃO E RITMO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI), NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 30/07/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5450795B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL072/2018 PP 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 072/2018 PP 052/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 31/07/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:432DAE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as proposta do licitante FOURTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representado por ALEX DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.239.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 041.099.076-08, como vencedor dos itens 001 e 002 no valor unitário de R$0,03 (Três centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de julho de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias Municipais para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 06 de julho de 2.018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E3E25E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 aos licitantes: FOURTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representado por ALEX DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.239.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 041.099.076-08, como vencedor dos itens 001 e 002 no valor unitário de R$0,03 (Três centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de julho de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias Municipais para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 09 de julho de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:767C7CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03201/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

DATA: 10 de julho de 2.018.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Locação de máquinas copiadoras sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias Municipais.

CONTRATADA: FOURTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.352.185/0001-04, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 150, Bairro Lourdes, na cidade dde Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representado por ALEX DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.239.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 041.099.076-08.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEX ANDRADE ANZOLIN.

DO VALOR: R$ 10.650,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008.00.01.00 – cod. Reduzido 312.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1EBCD00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0061/2018, Concorrência 001/2018 – Homologado em 09/07/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0061/2018, Concorrência 001/2018– Empresas vencedoras:DOUGLAS EDUARDO DE CASTRO SALGADO; LUCIANE SILVA PEREIRA; JULIANO FONSECA DOS SANTOS**.** Adjudicado em 09/07/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:86CC1D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 25/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato de permissão nº 0025/2018 Empresa: DOUGLAS EDUARDO DE CASTRO SALGADO Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2023 Processo: 061/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:35C9C171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 26/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato de permissão nº 0026/2018 Empresa: LUCIANE SILVA PEREIRA Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2023 Processo: 061/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E91A9CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 27/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato de permissão nº 0027/2018 Empresa: JULIANO FONSECA DOS SANTOS Vigência: 09/07/2018 a 09/07/2023 Processo: 061/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9DE0077A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA OA PROCESSO 131/2018 - PREGÃO 057/2018

ERRATA

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA 27/07/2018 ÀS 14:00 HORAS - LÊ-SE: 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E08B152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 147/2018 - PREGÃO 067/2018

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para ministrar curso preparatório voltado para o ENEM 2018.

Data de abertura: Dia 30/07/2018 às 17:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F7F56CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1012/2018

LEI N.º 1012/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018

> "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Berilo relativo ao exercício de 2019, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais...

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9B9E5DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1013/2018

LEI N.º 1013/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social o Povoado Rural de Alto Bravo, no município de Berilo/MG."

A câmara Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, o Povoado Rural de Alto Bravo, no Município de Berilo/MG.

Parágrafo Único – No Povoado discriminado no caput desse artigo, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 06 de Julho de 2018

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo/MG

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:141CA02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE ATA DE R.P 12/2018 DO P.A.L 029/2018 P.P 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE R.P**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica para provimento das atividades do **CRAS** – centro de referencia da assistência social. **ATA DE R.P N° 12/2018 – SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 00.963.393/0001-39, valor global **R$ 56.480,00.** Assinatura em 16 de Julho de 2018. Vigência final prevista para 15 de julho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C652CE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA DE RATICÃO P.A.L 036/2018 D.L 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ERRATA** da **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 036/2018** – DISPENSA **N° 009/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MINISTRAR CAPOEIRA, DESTINADA A INTEGRAÇÃO SOCIAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. **Onde se lê:** Data da Ratificação **12/07/2018**. **Leia – se:** Data da Ratificação **13/07/2018**. O valor global e o prazo de execução permanecem inalterados.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:41C28872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2018 REFERENTE AO P.A.L 031/2018 D.L 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018. OBJETO: locação de 01 (um) aparelho do tipo concentrador de oxigênio de aprox. 5 litros/Minuto de 110 volts. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2018 – JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.104.177/0001-54, valor global **R$ 1.500,00.** Assinatura em 10 de julho de 2018. Vigência final prevista para 09 de janeiro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:256E1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 030/2018** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 010/2018**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO OU ZER HORA DE KM RODADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DE BERILO-MG. Data da Homologação 10/07/2018. Valor **R$ 285.000,00.**

Berilo, 10 de julho de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:1991EAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018. OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, zero hora de funcionamento ou zero hora de km rodados em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento rural e urbano de Berilo-MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2018** – TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.738.977/0001-20, valor global **R$ 10.500,00.** Assinatura em 13 de julho de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:1F7F85F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 27/07/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 049/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: ***Aquisição de materiais médicos***, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:DB1875A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 09/2018 – Objeto:** Contratação da empresa Adrenatrilha Trail Club para a organização e realização do evento 4ª Etapa da Copa EFX Brasil de Enduro Padrão FIM (Federação Internacional de Motociclismo). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Adrenatrilha Trail Club. Valor:** R$ 25.000,00. **Prazo:** até 31.08.2018. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da assessoria jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 16.07.2018

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38CAF527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **146/2018**, Pregão Presencial nº **070/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **30/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de suplementos alimentares, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de julho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1112BB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **149/2018**, Pregão Presencial nº **071/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **31/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de julho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0D1E1A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 151/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº

151/2018, Pregão Presencial nº **073/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **30/07/2018**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo tipo SUV (veículo utilitário esportivo), zero quilômetro.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 16 de julho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:67B14613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE GRAZIELA DE SORDI, PROFESSOR.

ATO ADMINISTRATIVO 026/2018
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de nomeação feito através da Portaria nº 094/2018, da Servidora **GRASIELA DE SORDI (62º)**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**. Tendo em vista, que a nomeada DESISTIU de tomar posse no referido cargo.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:BF014F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORA NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 097/2018

Nomeia Servidora na função denominada de "Agente Comunitário de Saúde".

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a Servidora abaixo mencionada na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação ESF Cidade (Maria Venância Silvério), a partir de **17/07/2018,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do EDITAL 001/2017.

Ordem classificação:

7º - Maria Cristina Pereira.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2017) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:EE3AA5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA nº 098/2018

Nomeia Servidora no cargo de provimento efetivo/permanente denominado de Professor.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a Servidora abaixo mencionada no Cargo de provimento efetivo/permanente de **PROFESSOR**, Nível X, a partir de **17/07/2018,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem de Classificação / Nome:

63º / MARIA ANTÔNIA ESTEVES.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7AB2E51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 114/18 – Pregão Presencial n.º 047/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 006, 007, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 021*** e ***025*** para a empresa ***R F OLIVEIRA - ME***; os ***ITENS 005, 008, 012, 023*** e ***024*** para a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME***; o ***ITEM 009*** para a empresa ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 - ME***; os ***ITENS 014, 015, 016*** e ***022*** para a empresa ***CONSTRITA LTDA ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E23A7632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais.* Fica, portanto, *CONVOCADA* a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME*** para apresentação de amostra até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 18 (Dezoito) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), a qual deverá ser entregue na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:04504187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 162/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 162/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 28 de Julho de 2018, no Poliesportivo Municipal, ás 21 horas.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***RODOLPHO LIMA BARET DE BARROS***, pessoa física, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:70D7B76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 059/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 26 de Julho de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2454207D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 141/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUIS CARLOS FELIPE 06937492618****.*
Objeto: Contratação de serviços para construção do muro de fechamento da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa neste Município.
Processo Licitatório n.º 151/18 – Pregão Presencial n.º 048/18.
Vigência: 09/07/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.365.1206.2.003.339039-482.*

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:077EC9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 142/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***POTENCIAL POCOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA EIRELI - EPP****.*
Objeto: Contratação de serviço especializado para retirada e instalação de conjunto motobomba e periféricos para poço de abastecimento de água.
Processo Licitatório n.º 139/18 – Pregão Presencial n.º 049/18.
Vigência: 11/07/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.02.17.511.1701.2.209.339039-491.*

Cachoeira de Minas, 11 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:20983037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 143/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME****.*
Objeto: Aquisição de materiais impressos para manutenção das atividades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 096/18 – Pregão Presencial n.º 050/18.
Vigência: 12/07/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 14.335,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.07.02.17.511.1701.2.209.339039-491.*

Cachoeira de Minas, 11 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BAAD169E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***12º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas neste Município, em atendimento ao Convênio nº 212/2014/MGI/SETOP.
Processo Licitatório n.º 086/14 – Tomada de Preços n.º 005/14.
Vigência: 09/07/2018 a 08/11/2018.

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:564CDC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 041/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h:30m do dia 30/07/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de julho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C6B9A9F8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 042/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 14h:00m do dia 30/07/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de julho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6AA8D45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2018	
CONTRATADO (A):	Iris Mariana Souza Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.777,29 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/07/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 16 de julho de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ACC014FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6789/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.830,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.830,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS

15.452.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.830,00 (Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 26.830,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.830,00 (Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 26.830,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 09 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:89FFF4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6791/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.783,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.783,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
257.00 - Multas de Trânsito
Valor: 2.783,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais)

Adiciona: 2.783,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 11 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E5E47088

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6792/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.050,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal

no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.050,00 (Quarenta e Dois Mil Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

Adiciona: 42.050,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

Reduz: 42.050,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 12 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D6BA22D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00128/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2018 – Contrato nº 0128/2018 – Contratada **3 Med Comercio de Medicamentos Ltda - ME**, CNPJ n° 04.650.643/0001-31, situada na Rua Guaiba, 535 - Nossa Senhora das Graças – Varginha - MG., Cep 37.056-080, com o valor total de **R$ 16.273,20** (dezesseis mil duzentos e setenta e tres reais e vinte centavos), - Objeto: fornecimento de medicamentos, curativos e outros - Dotação: Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019.

Campanha/MG, 16 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7A8D2718

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00129/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2018 – Contrato nº 0129/2018 – Contratada **Alfalagos Ltda. EPP**, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, situada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700 - Distrito Industrial – Alfenas – MG., cep 37.135-516 com o valor

total de **R$ 41.889,45** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) - Objeto: fornecimento de medicamentos, curativos e outros - Dotação: Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019.

Campanha/MG, 16 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:99224075

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00131/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2018 – Contrato nº 0131/2018 – Contratada **Unilab Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda - ME,** CNPJ n° 06.244.376/0001-28, situada na Rua Maestro Paizinho, 138 - Chaçarádo Paiva –Sete Lagoas - MG., Cep 35.701-379, com o valor total de **R$ 44.382,40** (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Objeto: fornecimento de materiaishospitalares - Dotação: Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019.

Campanha/MG, 16 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:517DBDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00059/2018
PREGÃO| PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00040/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para prestação de sereviços com manutenção em equipamentos odontologicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00040/2018 ao licitante **Alessandra Bighi - ME**, CNPJ n° 13.823.529/0001-57, situada na Rua Americo Barreto de Matos, 42 - Jardim Mariana – Varginha - MG com o valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de julho de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EBFFBDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4090 / 2018

PORTARIA Nº 4090 / 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de um processo administrativo disciplinar para analisar e avaliar os fatos descritos no Relatório integrante do Ofício nº 142/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como os registrados em um vídeo contido no pen drive anexo, sobre o comportamento do servidor municipal em questão.*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para análise e avaliação dos fatos relatados nos referidos documentos, através da abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.*
- Flávia Braga Ramos Pereira - CPF 973.559.766-72 - Secretaria Municipal de Saúde.
- Tereza Cristina Lopes de Oliveira – CPF 644.977.396-00 – Secretaria Municipal de Educação.
- Henrique de Sagres Maia – CPF 901.175.226-00 - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4081/2018.*

CUMPRA-SE

Campanha, 13 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AE3AB1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00132/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2018 – Contrato nº 00132/2018 – Contratada **Alessandra Bighi - ME**, CNPJ n° 13.823.529/0001-57, situada na Rua Américo Barreto de Matos, 42 - Jardim Mariana – Varginha - MG com o valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), **contratação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva em equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal da Campanha - MG** - Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de informatica -

Dotação: Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2019.

Campanha/MG, 16 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F7B42A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O
PROC.060/18- PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 044/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.060/18- Pregão Presencial por SRP 044/18. Objeto**:** Aquisição de 1(uma) ambulância, tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, tipo 0(zero) quilômetro. Credenciamento E Recebimento Dos Envelopes: 31/07/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:71D9BDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XXVI, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 2º, § 1º, III, DA LEI 11.107/05.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:BF95ECA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 828/2018

LEI MUNICIPAL Nº 828 / 2018

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE N. 736/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso V do art. 24 da Lei n. 736, de 27 de fevereiro de 2013, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
(...)
V –autorizar a concessão de subvenção social e auxílios financeiros a entidades não-governamentais com recursos do FIA, obedecidos os critérios previstos nesta lei e na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014;"
Art. 2° - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 49, da Lei n. 736, de 27 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 49. Os recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. O Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, será gerido pela Secretária Municipal de Assistência Social, que atuará como ordenador de despesas do FIA, cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, e deverá promover a inscrição no CNPJ do Fundo e a abertura em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo."
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 16 de julho de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E58BF3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 080/2018

Prc. nº 062/2018 – Pregão Presencial SRP nº 014/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR-ME. Objeto: aquisição de toners, cartuchos e fitas para impressora em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$11.219,00.Vigência: 18/06/2018 a 18/06/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:CC1F31B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 086/2018

Prc. nº 086/2018 – Pregão Presencial SRP nº 020/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.. Objeto:

aquisição de materiais odontológicos e de confecção de prótese dentária, equipamentos para consultório e materiais para traqueostomia, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$77.125,79.Vigência: 03/07/2018 a 03/07/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:49FBF320

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2018

Ilma. Sra. **Giselly Aparecida Santos Lino**
Considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo 14/2017 convoco V. Sa. à manifestar interesse pelo cargo no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico, no prazo de 30 dias corridos, tendo em vista sua aprovação para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL**.**

Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL
.
Catas Altas, 16 de julho de 2018.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROTOCOLO

Recebi em ___/__/____

_____
Assinatura

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D34B7E1B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 72/2018

Dispõe sobre a substituição da Presidente e da Secretária da Comissão Permanente de Licitação durante *o* período de férias*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, em especial no seu art. 51, **RESOLVE**:
Considerando a ausência temporária da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues e da Secretária Sra. Rosilene Couto Bitencourt, ambas nomeadas pela Portaria 18/2018, por motivo de férias;
Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, durante o período a seguir exposto, os servidores públicos:

•Luiz Carlos Lopes– 16/07/2018 à 03/08/2018;

•Evlen Silva Gomes – 16/07/2018 à 27/07/2018.

Art. 2º - Os servidores públicos acima nomeados exercerão a função de Presidente e Secretário, respectivamente, durante o período de férias dos membros titulares Sra. Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues*,* compreendido pelo período de 16/07/2018 à 03/08/2018 e da Secretária Titular, Sra. Rosilene Couto Bitencourt, compreendido pelo período de 16/07/2018 à 27/07/2018.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:E6C58CE4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Rosa Macário Eugênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **ROSA MACÁRIO EUGÊNIO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/03/2007 a 29/02/2012, qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis com início em 14/08/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 13 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:842AD755

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 78/2018

Dispõe sobre a nomeação da Gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 35 do Decreto Municipal n.º 142/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora pública Sra. **ROBERTA DE PAIVA SANTOS** para a função de gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:E018B4B2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 79/2018

Dispõe sobre a nomeação da Gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 35 do Decreto Municipal n.º 142/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora pública Sra. **NÍVEA MARIA ESTEVAM** para a função de gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:25B58184

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 80/2018

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e o art. 36 do Decreto Municipal n.º 142/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil:

I – Titulares:

•**Renata Soares Ferreira**

•**Joemaxon Antonio de O. Ravaino**

•**Ariane Hosken de Sá Carvalho**

II – Suplentes:

•**Elaine Cristina Rosa**

•**Robilene R. M. de Magalhães**

•**Maria Irene Celino de C. Mendes**

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento analisar, fiscalizar e emitir relatórios a respeito das parcerias celebradas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017.

Art. 3º - A participação na Comissão nomeada por esta Portaria não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG,16 de julho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DE357E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº016/2018, destinada à Contratação de empresa para aquisição de dois veículos automotores, zero km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 13426.444000/1180-18, com abertura às 14 horas do dia 31 de julho de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 16 de julho de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:68170488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042-2018-DISPENSA Nº. 005-2018-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2018 – PRC nº. 042/2018, atinente à contração de Empresa para prestação de serviços alusivos à reforma, limpeza e pintura a serem realizados na Ponte de Ferro, situada ao final da Rua Cel. Teixeira, s/nº., no perímetro urbano do Município de Cipotânea, no valor mensal correspondente a quantia de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a serem pagas em 02 (duas) parcelas pelo Município Contratante, sendo o pagamento da 01ª. (primeira) parcela na data da assinatura do respectivo instrumento contratual, ao passo que o pagamento da 02ª. (segunda) parcela será efetuada no momento da conclusão das obras por parte da Empresa denominada LUIZ SÁVIO DE MEDEIROS – MEI, conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 05 de julho de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B4D3B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042-2018-DISPENSA Nº. 005-2018-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 040/2018 – Processo Nº. 042/2018 – Dispensa de Licitação Nº. 005/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa LUIZ SÁVIO DE MEDEIROS - MEI – Objeto: Prestação de Serviços de Reforma, Limpeza e Pintura a serem realizados na Ponte de Ferro, ao final da Rua Cel. Moreira, s/nº., no perímetro urbano do Município de Cipotânea, CEP 36.265-000 para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor: R$ 7.900,00 – Vigência: 05/07/2018 a 31/10/18.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:91111CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034-2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2017-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 034/2017 – Pregão Presencial Nº. 023/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO (EXCETO CONSÓRCIO) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, COM A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DO TIPO PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de maio de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:ABAC07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034-2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023-2017-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 034/2017 – Processo Nº. 034/2017 – Pregão Presencial Nº. 023/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Ramo (Exceto Consórcio) Para Locação de Máquinas e Equipamentos Destinados à Prestação de Serviços e a Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município de Cipotânea, com a utilização de Máquinas do Tipo Pá-Carregadeira, em atendimento em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor: R$ 83.200,00 – Vigência: 17/05/2017 a 31/12/17.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C0B124A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 035/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **31/07/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 16 de julho de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:894B99F8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 057/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E MOVEIS E MATERIAIS AUXILIAR DE LIMPEZA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13412.801000/1170-0.** Dia da Licitação: **31/07/2018 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 16 de julho de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8F56E16

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 058/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.** Dia da Licitação: **31/07/2018 -** Horário: **13:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 16 de julho de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:016F22A9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050 /2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2018

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO EM PALCO, AO VIVO**, da banda "**MARIANO E ADRIANO**", na Comunidade de Olhos da Agua, Distrito de Cônego Marinho - Minas Gerais**,** no dia 04 de agosto de 2018, com duração de mínima de 02(duas) horas**.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ROLEGAN GONÇALVES SOARES - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.123.182/0001-56 - sediada na rua Antônio Lôpo Montalvão – 35, bairro - José Carlos de Lima – CEP 39.402-358, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$19.000,00 (dezenove mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 16/07/2018 - Vigência: 14/09/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:42884C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 070, DE 16 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA REFERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições legais do seu cargo;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que institui **responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,**

Resolve:

Art 1º- Nomear a Referência Técnica/Coordenação/Gerente da área de Vigilância em Saúde para compor a equipe de trabalho e fortalecer a Vigilância em Saúde por meio do acompanhamento das ações.

NOME	ORGÃO/ ENTIDADE
Hellen Dayane Magalhães Silva	Secretaria Municipal de Saúde – Referência Técnica Vigilância em Saúde

Art 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051, de 16/04/2018.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 26 de fevereiro de 2018.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4926B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2519

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 208.144,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 208.144,30 (Duzentos e Oito Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.300,00 (Doze Mil Trezentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUISIÇAO DE MOVEIS, COMPUTADORES E MATERIAIS PERMANENTES PARA AOS SETORES ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.004 - AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.201 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.782,80 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.201 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.532,00 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 1.709,50 (Um Mil Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

Adiciona: 208.144,30

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 44.120,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 24.314,80 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 1.709,50 (Um Mil Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)

Reduz: 208.144,30

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2018.

CONGONHAL - MG, 29 DE JUNHO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CDFB911D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 31/07/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS E DE PONTO DE TAXI NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 16 de julho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:00E9396A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4052/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GUILHERME BOVE CANASSA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.01.2017 a 31.12.2017	27.07.2018 a 10.08.2018
IARA MARIA RIBEIRO	SECRETÁRIA I	22.03.2017 a 21.03.2018	07.08.2018 a 05.09.2018
ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09.04.2016 a 08.04.2017	16.07.2018 a 14.08.2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	PREPARADOR FÍSICO	07.04.2017 a 06.04.2018	25.06.2018 a 09.07.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	OPERÁRIO	09.04.2017 a 08.04.2018	07.08.2018 a 05.09.2018
MARIA AUXILIADORA LEITE ARAÚJO SANTOS	GARI	01.07.2017 a 30.06.2018	10.08.2018 a 08.09.2018
MARIA CLARICE DA SILVA	GARI	15.09.2015 a 14.09.2016	03.07.2018 a 01.08.2018
MARIA CLARICE DA SILVA	GARI	15.09.2016 a 14.09.2017	02.08.2018 a 31.08.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TATIANI PEREIRA FRANÇA CARVALHO	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE	04.07.2017 a 03.07.2018	07.08.2018 a 05.09.2018
EDILAINE APARECIDA BATISTA	AG. CONTROLADOR DE VETORES	11.12.2016 a 10.12.2017	07.08.2018 a 05.09.2018
ALINE QUEIROZ	ENFERMEIRA	07.04.2017 a 06.04.2018	07.08.2018 a 05.09.2018
CLEIDE PEREIRA FRANÇA	ATEND. CONS. DENTÁRIO	07.04.2017 a 06.04.2018	13.08.2018 a 27.08.2018
CAROLINA ALMEIDA LENZA	CIRURGIÃ DENTISTA II	07.04.2017 a 06.04.2018	13.08.2018 a 27.08.2018
GERALDO FELIX DA SILVA	MOTORISTA	15.03.2016 a 14.03.2017	06.08.2018 a 04.09.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROBERTA BORCHES DIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	07.04.2017 a 06.04.2018	23.07.2018 a 21.08.2018
JAQUELINE CELESTE BISINOTO STORT	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	09.04.2016 a 08.04.2017	18.07.2018 a 01.08.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
KATIUSCIA GABRIELA C. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.06.2017 a 31.05.2018	16.07.2018 a 30.07.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FC59F434

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4053/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAGNO AUGUSTO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	1998/2003	09.07.2018 a 06.09.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
BETTI MARY SIRIO	PROFESSOR V	2003/2008	02.07.2018 a 31.07.2018
BETTI MARY SIRIO	PROFESSOR V	2008/2013	01.08.2018 a 30.08.2018
MARINA ZUGLIANI SPIRANDELI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	1999/2004	12.07.2018 a 10.08.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:868FF9FD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4054/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora **JUDITE DE MAGALHÃES ARDUINE,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, concedida pela Portaria Nº 4045/2018, de 21 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:91C285FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ANTONIO ORLANDO BORGES DE ALMEIDA.**

OBJETO: **FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2018, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2017, FIRMADO EM 31/01/2017, ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL.**

AS PARTES DECLARAM QUE FORAM CUMPRIDDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO LOCADOR E PELO LACATÁRIO.

CONQUISTA/MG, 13 DE JULHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E5DD4A88

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/07/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 687,78
12/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 168,16
13/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 155,51
12/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 359,28
13/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 11,29
12/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 638,53
13/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.638,67

Conquista, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:59CBB80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0038/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Segunda-feira , 16 de Julho de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA VEICULOS PESADOS E MAQUINAS, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.322.601/0001-60	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
TRATORFIL LTDA	17.822.677/0001-08	ALEX FABIANO ALVES ANDRE
MINAS PEÇAS LTDA	22.661.698/0001-29	ALDAIR JOSE MALVEIRA COSTA
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	17.649.367/0001-33	MAKSON MARLON ALVES MEDEIROS
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	20.329.874/0001-02	ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA
KENYA GONCALVES ALMEIDA	30.566.745/0001-83	CLAUDIA GONÇALVES MAGALHÃES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
OBS.: A empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, representada pelo Sr. MAKSON MARLON ALVES MEDEIROS, foi desclassificada por ter apresentado a proposta de preço em total desacordo com o instrumento convocatório.
Ainda na faz de abertura dos envelopes de proposta, foi dectado que a empresa KENYA GONCALVES ALMEIDA representada pela Sra. CLAUDIA GONÇALVES MAGALHÃES, foi desclassificada com base no parecer jurídico do Dr. Delmon Nobre de Souza, OAB/MG 81992, tal qual concluiu que a empresa deveria ser desclassificada, por completa incompatibilidade e ofensa aos princípios administrativos. Após o comunicado de desclassificação a representante da empresa decidiu abandonar a sessão conforme consta declaração assinada, anexa ao processo.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA**

DE APURAÇÃO DE LANCES. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
OBS.: Nos itens 1, 2, 4, 6 e 7 a empresa CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME representada pela Sra. ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA, em comum acordo: licitantes, pregoeiro e equipe de apoio a mesma foi desclassificada, por não atender os serviços especificados nos itens.
Nos itens: 03, 05, 08 e 09 foi detectado indícios de inexequibilidade, de acordo com o item 10.10.3.1 do edital, fica aberto o prazo de três dias corridos para que os licitantes vencedores nos itens, demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.322.601/0001-60	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
TRATORFIL LTDA	17.822.677/0001-08	ALEX FABIANO ALVES ANDRE
MINAS PEÇAS LTDA	22.661.698/0001-29	ALDAIR JOSE MALVEIRA COSTA
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	20.329.874/0001-02	ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME	R$ 21.525,00
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$115.600,00
TRATORFIL LTDA	R$49.800,00
MINAS PEÇAS LTDA	R$21.600,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, o Sr. MAKSON MARLON ALVES MEDEIROS tem interesse em manifesto recurso no certame, cujo pregão presencial de Nº38/2018, o qual foi credenciado. MOTIVO: Envio de edital errado para a empresa. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 16/07/2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

_____
ALEX FABIANO ALVES ANDRE
TRATORFIL LTDA

_____
ALDAIR JOSE MALVEIRA COSTA
MINAS PEÇAS LTDA

_____
MAKSON MARLON ALVES MEDEIROS
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME

_____
ALCIONE BARBOSA DE ALMEIDA
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:55F34D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 42/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 23/2018, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP),*** Credenciamento e abertura:**27/07/2018 ás 8h00min.**O edital esta disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 16 de julho de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:625B7C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Reequilibra o preço da prestação de serviço referente ao item 33 - CONSERTO DE PNEU 7.50X16; do valor de R$34,50 para o valor de R$31,50; visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro Redutor: R$66,00. Data: 04/06/2018 – Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F593CB11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.473, DE 16 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2166 Parceria com Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 712 Contribuições 23.400,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 23.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 23.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.400,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 23.400,00
TOTAL: R$ 23.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10D0BCAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.192, DE 16 DE JULHO DE 2018

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS CAMILO LEITE NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE JARDINEIRO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Carlos Camilo Leite, o benefício de nº 183.158.250-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Jardineiro I, Classe Serviços Gerais, Código A.A.G-1, Nível I, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 333/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de julho de 2018, o servidor municipal Carlos Camilo Leite, no cargo público efetivo de Jardineiro I, Classe Serviços Gerais, Código A.A.G-1, Nível I, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F9BF534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação geral, com polimento e lubrificação dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista pedido de impugnação apresentado referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 17/7/2018, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 16/7/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:326028AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3736/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 3736/2018

Concede Licença Saúde a servidora que menciona

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República,
Considerando que a servidora Gláucia Cristina do Carmo Xisto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, apresentou atestado médico ao Departamento Pessoal, solicitando seu afastamento do trabalho pelo prazo de dois meses;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Gláucia Cristina do Carmo Xisto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Setor de Saúde, de 29 de junho de 2018 a 27 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2018.

Desterro do Melo, 16 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9DDBBC4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3737 CONSEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 3737/2018

Concede Licença Saúde a José Aleques da Mota Mendes

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor José Aleques da Mota Mendes, ocupante do cargo de Oficial Serviço Público I, lotado no Setor Manutenção Obras e Urbanismo, a partir de 12 de julho de 2018, sendo que a partir do dia 27 de julho de 2018 seus vencimentos estarão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2018.

Desterro do Melo, 16 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:03EEE74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912379829, FIRMADO EM 15/06/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 14/07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1210.04.0122.0003.2037 Ficha: 114
VALOR: R$50.000,00 (Cento e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6A01FCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Missão Maria de Nazaré .

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 10/07/2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da entidade Missão Maria de Nazaré , no valor de R$99.707,72 para o período de Execução com inicio em 02/08/2018 e término para 30/11/2018 .
Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG,11 de Julho de 2018.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC4B267E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 094/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 092/2018;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901752-2	Adelina da Silva Barbosa	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703310-3	Antônio Sávio de Macedo	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902115-2	Andréia Bragança Pardini Soares	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902110-6	Bruna de Faria Fernandes	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902087-9	Bruno de Assis Rodrigues	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9901995-7	Claudia Tassiana Cruz e Silva	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703495-9	Eliane Ferreira Cortez	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703724-9	Elina Rosa Coelho Araujo	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703319-7	Estelia Rosa Berto	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703539-4	Jussara Almeida Amaral	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703553-0	Mara Lucia de Oliveira	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703344-8	Rosangela da Silveira Soares	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9901692-7	Tércio de Faria Leão	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9901978-8	Andreza Medeiros de Oliveira	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9703689-7	Adriana Germana de Carvalho Oliveira	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902065-7	Flavia Maria da Fonseca	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9901985-0	Edivania Andrade Teixeira	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902381-5	Pedro Henrique Batista de Freitas	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9801458-4	Samuel Silva	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902381-6	Simone da Silva I	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902367-2	Liliana Aparecida Oliveira e Silva	Farmacêutico	01/08/2018	31/01/2019
9703037-6	Elisabeth Conceição Oliveira	Atendente de Consultório Dentário	01/08/2018	31/01/2019
9901897-2	Elizabete Moreira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	21/07/2018	20/01/2019
9901648-7	Flavia Fernanda Oliveira Queiroz	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902380-8	Graciela Cristina Da Silva	Enfermeiro	01/08/2018	31/01/2019
9902102-6	Juliana Teixeira Barreto Mendonça	Fisioterapeuta	01/08/2018	31/01/2019
9703549-1	Madalena Amaral Fernandes	Assistente Social	01/08/2018	31/01/2019
9703111-9	Mara Teide Faria	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9901752-2	Adriana de Almeida	Auxiliar de Laboratório	01/08/2018	31/01/2019
9703410-0	Flavia Alves Franca	Farmacêutico	01/08/2018	31/01/2019
9901489-3	Irene Ferreira do Amaral	Psicólogo	01/08/2018	31/01/2019
9702785-5	Fernando Genésio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9703033-3	Maria de Fátima Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019

9901750-1	Claudomiro Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9701346-3	Telma de Carvalho Cota	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9702834-7	Paulo Nobuhide Taminato	Psicólogo	01/09/2018	28/02/2018
9902110-2	Adriano Ferreira	Técnico de Radiologia	01/07/2018	31/12/2018
9703165-8	Maria Aparecida Ribeiro Silva II	Auxiliar de Enfermagem	17/06/2018	16/12/2018
9902162-6	Célia Ribeiro	Técnico de Enfermagem	17/06/2018	16/12/2018
9902366-9	Ana Maria de Lima Rios	Técnico de Enfermagem	17/06/2018	16/12/2018
9702801-0	Jussara Alberto Dutra de Mello	Auxiliar de Enfermagem	17/06/2018	16/12/2018
9702082-6	Auxiliadora Maria Vaz Quintal	Atendente de Consultório Dentário	01/08/2018	31/01/2019
9901606-9	Helaine Cristina Ribeiro Melo	Atendente de Consultório Dentário	03/07/2018	02/01/2019
9801451-0	Ilda Maria de Faria	Auxiliar de Enfermagem	21/06/2018	20/12/2018
9902109-5	Juliano Fragas Elias	Técnico de Enfermagem	01/05/2018	31/10/2018
9702959-9	Maria de Fátima Oliveira Greco	Auxiliar de Enfermagem	11/06/2018	10/12/2018
9902368-8	Viviana Roberta de Oliveira	Técnico de Enfermagem	20/06/2018	19/12/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração,

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Orçamento e Informação Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67484A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2017 SEMUSA

Contratado (a): **Cintia de Morais Silva**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08474A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 16/2018

Contratado (a): **Cintia de Morais Silva,** a partir de30/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFD0EEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 159/2017

Contratado (a): **Claudia Barbosa Ferreira,** a partir de09/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFFC7295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 167/2017

Contratado (a): **Eduarda Gracia de Araujo Abreu Cursage,** a partir de02/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EE65DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 04/2018 SEMUSA

Contratado (a): Flavia Pereira Correa– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A90E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 159/2017

Contratado (a): **Guilhermina da Silva Resende,** a partir de06/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0D6E6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 61/2018

Contratado (a): **Janaina Emilia Lopes,** a partir de14/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E87A22D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2017 SEMUSA

Contratado (a): Janete Rabelo Rios– Cargo Médico Generalista- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/06/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:294E31C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 199/2017

Contratado (a): **Jessica Rosa Teixeira,** a partir de30/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:769D0A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 15/2017

Contratado (a): **Juliana Moura Maia Leal,** a partir de13/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5CEBA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 215/2017

Contratado (a): **Maria Aparecida de Carvalho,** a partir de29/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6011908B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2017 SEMUSA

Contratado (a): Maria Elisa Resende de Toledo– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9391B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2017 SEMUSA

Contratado (a): Marli Maria Campos– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a mudança de lotação da ESF Quilombo para a ESF São Roque II a partir de 18/06/18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82904A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 158/2017 SEMUSA

Contratado (a): Samara Lima de Souza– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AF406B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 149/2017

Contratado (a): **Sandra Eustáquio Silva,** a partir de29/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:079BB1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 211/2017

Contratado (a): **Talita de Cassia dos Santos,** a partir de 30/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52939591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciana Pereira Franco (Classificação) 36° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF) -** SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 16 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0870BC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 65/2018/SEMUSA

Contratado (a): Ana Carolina Batista Ribeiro– Cargo:Médico Veterinário– **no setor CREVISA**- Período: 04/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 3.342,09 TrêsMil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17D3FBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 100/2018/SEMUSA

Contratado (a): Ana Carolina Mendonça Basilio– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Central**- Período: 04/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:157EC65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 94/2018/SEMUSA

Contratado (a): Ana Cláudia Fernandes– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Policlinica**- Período: 26/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18D4C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 93/2018/SEMUSA

Contratado (a): Ana Paula Faria Cortes– Cargo:Fisioterapeuta– **no setor CRER**- Período: 02/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.594,39 Hum Mil Quinhentos e Noventa e QuatroReais e Trinta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:994A1F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 89/2018/SEMUSA

Contratado (a): Andreia Natividade dos Santos– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Itaí**- Período: 27/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EADEA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 95/2018/SEMUSA

Contratado (a): Andreza Daniela Pires– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Niteroi** Período: 26/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1FB9189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 68/2018/SEMUSA

Contratado (a): Antônio Mauricio da Glória Silva– Cargo:Médico Ginecologista – **no setor Centro de Saúde Nações**- Período: 26/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 2.819,34DoisMil Oitocentos e DezenoveReais e Trinta e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4218362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 66/2018/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Maria de Lima Santos– Cargo:Médico Generalista – **no setor Centro de Saúde Niterói**- Período: 07/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 2.819,34DoisMil Oitocentos e DezenoveReais e Trinta e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79A906FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 85/2018/SEMUSA

Contratado (a): Cintia de Morais Silva– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor CAPS AD III**- Período: 01/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37A25BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 79/2018/SEMUSA

Contratado (a): Claudia Aparecida de Sousa– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Afonso Pena**- Período: 20/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A65A25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 86/2018/SEMUSA

Contratado (a): Daniel Costa Neves – Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças**- Período: 26/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F42F4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 74/2018/SEMUSA

Contratado (a): Dilvania Silva Guedes Sousa– Cargo:Fisioterapeuta– **no setor CRER**- Período: 20/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.594,39HumMil Quinhentos e Noventa e QuatroReais e Trinta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FEC0D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 103/2018/SEMUSA

Contratado (a): Eduarda Gracia de Araujo Abreu Cursage– Cargo:Enfermeiro 30hs (semanais)– **no setor CAPS AD**- Período: 05/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 2.740,87 Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A0FB192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 77/2018/SEMUSA

Contratado (a): Fabio José dos Santos– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Bom Pastor**- Período: 21/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92CA1943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 82/2018/SEMUSA

Contratado (a): FabriciaDamaci do Amaral– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde São José**- Período:

25/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84CB1472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 67/2018/SEMUSA

Contratado (a): Fabricio de Freitas Santiago– Cargo:Médico Psiquiatra– **no setor SERSAM**- Período: 13/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 2.819,34DoisMil Oitocentos e DezenoveReais e Trinta e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC7BC431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 104/2018/SEMUSA

Contratado (a): Fernanda Cristina Menezes Santos– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde São José**- Período: 16/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0049466E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 99/2018/SEMUSA

Contratado (a): Flávia Luciana Nonato– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças** - Período: 03/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8883852F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 108/2018/SEMUSA

Contratado (a): Guilhermina da Silva Resende– Cargo:Enfermeiro 30hs (semanais)– **no setor SERSAM**- Período: 07/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 2.740,87 Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21656EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 146/2017

Contratado (a): **Jane de Sousa,** a partir de28/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F43D55C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 83/2018/SEMUSA

Contratado (a): Jane de Souza– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde CSU**- Período: 29/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17808754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 105/2018/SEMUSA

Contratado (a): Janio Ricardo Valadares– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor SERSAM**- Período: 03/08/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35B1055C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 71/2018/SEMUSA

Contratado (a): Jaqueline Noronha Caetano de Araujo– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Bom Pastor**- Período: 18/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C82D5790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 70/2018/SEMUSA

Contratado (a): Jonhatan Fernandes de Lima – Cargo:Enfermeiro– **no setor Centro de Saúde Bom Pastor**- Período: 18/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.827,25 Hum Mil Oitocentos e VinteSeteReais e Vinte e Cinco Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:408DD487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 76/2018/SEMUSA

Contratado (a): José Luis Soares Caetano– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor SERSAM**- Período: 22/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34A44607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 84/2018/SEMUSA

Contratado (a): Jusciana Maria Dutra– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Niterói**- Período: 02/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FBDA2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 87/2018/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Aline Rodrigues Costa – Cargo:Fisioterapeuta– **no setor CRER-** Período: 02/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.594,39HumMil Quinhentos e Noventa e QuatroReais e Trinta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96587327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 98/2018/SEMUSA

Contratado (a): Marcia Lopes Fagundes Oliveira– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor CAPS AD III-** Período: 01/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F758648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 81/2018/SEMUSA

Contratado (a): Maria Geralda Gomes da Rocha – Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Policlinica-** Período: 21/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F12A3850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 75/2018/SEMUSA

Contratado (a): Marina Sena de Faria – Cargo:Fisioterapeuta– **no setor CAPS AD III-** Período: 25/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.594,39HumMil Quinhentos e Noventa e QuatroReais e Trinta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92CC2BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 101/2018/SEMUSA

Contratado (a): Marlene das Dores Medeiros– Cargo:Enfermeiro– **no setor Centro de Saúde Itaí-** Período: 05/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.827,25 Hum Mil Oitocentos e VinteSeteReais e Vinte e Cinco Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA8C660E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 69/2018/SEMUSA

Contratado (a): Matheus Elias Fernandes Silva– Cargo:Dentista de PSF– **no setor ESF Buritis-** Período: 18/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 4.155,59 Quatro Mil Cento e Cinquenta CincoReais e Cinquenta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E1675E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 88/2018/SEMUSA

Contratado (a): Pamella Aparecida Moreira Ferreira– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Nações-** Período: 25/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:546BB536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 92/2018/SEMUSA

Contratado (a): Sâmela de Souza Baptista Guimarães– Cargo:Enfermeiro– **no setor Centro de Saúde Central-** Período: 02/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.827,25HumMil Oitocentos e VinteSeteReais e Vinte e Cinco Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15444D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 106/2018/SEMUSA

Contratado (a): Soraia de Araujo Amaral– Cargo:Enfermeiro 30hs/ semanais– **no setor SERSAM-** Período: 06/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 2.740,87DoisMil Setecentos e QuarentaReais e Oitenta e Sete Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FD05852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 102/2018/SEMUSA

Contratado (a): Tatiana de Fatima de Jesus– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Niterói-** Período: 04/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64BEA967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 73/2018/SEMUSA

Contratado (a): Vanilda Aparecida dos Santos– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor CAPS AD III-** Período: 19/06/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FD31623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 80/2018/SEMUSA

Contratado (a): Vanusa Aparecida da Silva – Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Central**- Período: 02/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:650650F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 97/2018/SEMUSA

Contratado (a): Virginia Lucia Resende Milagre Mourão– Cargo:Fisioterapeuta– **no setor CRER**- Período: 03/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.594,39HumMil Quinhentos e Noventa e QuatroReais e Trinta e Nove Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F223ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 78/2018/SEMUSA

Contratado (a): Walter de Carvalho Souza– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor CAPS AD III**- Período: 01/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F91F8E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 001/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 018/2014 – PL 194/2014 – DISPENSA 057/2014 – ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93.

LOCADOR: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 13.131.660/0001-53. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30 de Junho de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/93, de 08/06/93 e posteriores modificações. **ASS: 21/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2C11196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 001/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 010/2013 – PL 198/2013 – DISPENSA 065/2013 – ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93.

LOCADOR: GERAIS IMOBOLIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA, CNPJ: 10.776.130/0001-74. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30 de Setembro de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/93, de 08/06/93 e posteriores modificações. **ASS: 21/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C25C3859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CT 02/2018 – PL 109/2018 – TOMADA DE PREÇO 002/2018.

CONTRATADA: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.397.048/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo A e tipo B, em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 220.300,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.4.4.90.51.00 – Fonte 157 e 292 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha 1192. **ASS: 06/07/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC734CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 003/2018 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 30/09/2018, e acréscimo de R$ 57.837,63, o objeto passará de R$ 115.675,26 para um total de R$ 173.512,89. **ASS: 18/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50505F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12/07/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KARLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9902131-7, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Bioquímico, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 12/07/2018 a 11/01/2019***.

• Situações estressantes de alta demanda emocional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35905205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP**, que venceu os itens 01, 02 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 597.760,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DA97EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME**, que venceu os itens 03, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 553.564,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B50746FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, que venceu os itens 04, 05, 06, e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 142.470,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3498AEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.110,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:837C7834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA-EPP**, que venceu os itens 09, 10, 11, 12, 23 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.596,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C50C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que venceu os itens14, 16 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 60.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD33818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, que venceu o item15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveisdiversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme descritivo no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 62.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57C70D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 01 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para assistência farmacêuticabásica e não básica do município de Divinópolis/MG, conforme descritivo do anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 173.964,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/07/2018.
Vigência: 13/07/2018 a 12/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55446EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para assistência farmacêuticabásica e não básica do município de Divinópolis/MG, conforme descritivo do anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.860,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/07/2018.
Vigência: 13/07/2018 a 12/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAC3A33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos para assistência farmacêuticabásica e não básica do município de Divinópolis/MG, conforme descritivo do anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 154.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 13/07/2018.
Vigência: 13/07/2018 a 12/07/2019.

Divinópolis, 17 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1369533B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 019/2018 - PREGÃO 018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 019/2018
EDITAL Nº .: 018/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação serviços eletro-eletrônicos para manutenção de redes de poços artesianos, reparação de bombas, instalações de painéis de comando, troca de lâmpadas, e outros serviços elétricos em geral.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS Nº: 001, aos 008;
VALOR GLOBAL: R$54.817,40 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
EMPRESA: LUCAS CORDEIRO MARTINS MEI
CNPJ/MF: 30.589.888/0001-00
ENDEREÇO: Av. Belmira Gomes da Cunha, n°273, Bairro centro.
CIDADE.....: Dom Bosco – MG – CEP: 38.654-000
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 401;
02.09.01.17.512.1701.2017.3.3.90.39.00 ficha 408;

Dom Bosco, 16 de julho de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:3662F4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.388, DE 13.07.2018.

LEI Nº 2.388, DE 13.07.2018.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome Sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.
Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.
Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu(ua) Secretário (a) juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.
Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) de Educação de Estrela do Indaiá / MG ou outro que venha a ser criado em substituição à esta:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Estrela do Indaiá / MG;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Estrela do Indaiá e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5.º São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral ou Audiência Pública (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Administração do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do FUNDEB:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Divisão Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.
Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Divisão Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.
Art. 9° - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos a aprovação do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4F5C0CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 31/2018, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 31 de JULHO de 2018, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar na rede municipal de ensino, com recursos próprios e e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme itinerários e especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail cplformosomg@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 17 de julho de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria 11/2018.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:440E8DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE FRANCISCO SÁ.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423.0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, inscrito no CPF sob o nº 479.411.116-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE FRANCISCO SÁ**, associação de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de instituição de longa permanência para idoso (ILPI) inscrita no CNPJ sob o nº 03.830.933/0001-02, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n – Vila Veridiana, Francisco Sá/MG, CEP 39580-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Kennedy Ricardo Vieira Durães, portador do RG nº MG-19.379.037, inscrito no CPF sob o nº 120.064.026-84, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** visando à implementação de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n°13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 3.177 de 29 de dezembro de 2017, consoante o processoadministrativo de DISPENSA DE CHAMAMENTO N° 001/2018e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D0302457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 017/2018

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 017/2018 – O Município realizará no dia 30/07/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 017/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 16 de Julho de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:3012F68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2018, Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo nº. 026/2018,** Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 058/2018, conforme discriminação a seguir:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 058/2018, no valor global de **R$ 35.536,90 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 16 de Julho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãop

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:06920A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

Extrato do 5º termo aditivo do contrato administrativo nº 012/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução. Vigência: 31/12/2018. Assinatura em 29/06/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C5ACEC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

1º Termo aditivo do Contrato 012/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços na internação involuntária do menor Gilliard da Silva Lázaro, conforme decisão judicial nos autos do processo 0521.15.009666-2. Vigência: 30/11/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9A8B8C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do serviço de locação do aparelho Concentrador de Oxigênio Ever Flo Philips Respironics c/cilindro de oxigênio completo, válvula reguladora e fluxometro. Vigência: 31/12/2018. Assinatura me 27 de junho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5E493A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

PRC 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Marília Aparecida Resende

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Direita 92 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.382.647/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, neste ato denominado CONCEDENTE, e Marilia Aparecida Resende ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.250.442/0001-40, com sede na Rua Sebastião Silva Araújo, 131 Vila Dona Marta Teixeiras/MG CEP 36.580-000, neste ato representada pela Sra. Marília Aparecida Resende, CPF 127.210.826-76 e RG 22.172.784-X, doravante denominado CONCESSIONÁRIO , tendo em vista a homologação da Pregão Presencial nº 030/2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas/barracas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2018, a realizar-se nos dias 25 a 28 de julho.
1.2 O espaço público a ser concedido será toda área do parque de exposições, estacionamentos e área à frente do parque de exposições, com exceção dos locais destinados aos serviços necessários para a realização do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O valor para a concessão de uso do espaço publico para fins de exploração comercial de tendas/barracas, será de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), devendo o CONCEDENTE providenciar o pagamento referente a concessão de uso do espaço publico, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento.
2.2 As despesas oriundas dessa concessão serão empenhadas na dotação orçamentária 020501.13.392.0009.2.038.339039.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações/deveres do CONCESSIONÁRIO:

4.1. O licitante vencedor poderá comercializar todos os tipos de comidas e bebidas lícitas nas barracas/tendas objeto do presente Edital, inclusive praticar a terceirização das barracas/tendas.
4.2. Só poderão ser comercializadas bebidas em embalagens plásticas ou em lata, sendo expressamente proibida a comercialização em embalagens de vidro.
3. O licitante vencedor poderá utilizar copos e pratos descartáveis aos seus clientes.
4.3. O licitante vencedor será responsável pela limpeza e manutenção dos sanitários químicos instalados no Parque de Exposições, bem como da área destinada ao seu estabelecimento.
4.4. A limpeza do local destinado às barracas/tendas, será de inteira responsabilidade do licitante vencedor.
4.5. O licitante deverá atender o quantitativo de itens descritos na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA
5.1 Os equipamentos necessários ao funcionamento das tendas/barracas serão de responsabilidade e propriedade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA
6.1 É de inteira responsabilidade do CONCESSIONÁRIO todas as despesas para o funcionamento e manutenção do estabelecimento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 As despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água, serão de responsabilidade do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA
8.1 Em caso de desistência do CONCESSIONÁRIO, dentro do prazo estabelecido, ficará o CONCEDENTE livre de quaisquer indenizações, e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

CLÁUSULA NONA

9.1 Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, o CONCESSIONÁRIO estará sujeito a aplicação das seguintes penalidades:
I-Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
II- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
III- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DECIMA

10.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONCESSIONÁRIO a indenização de qualquer espécie quando:
a) O CONCESSIONÁRIO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
b) O CONCESSIONÁRIO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE;
c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços CONCESSIONÁRIO ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
1211 São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONCEDENTE o Sr. Gustavo Castro de Andrade;
Pelo CONCESSIONÁRIO a Sra. Marília Aparecida Resende.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão n° 030/2018, à Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guaraciaba/MG, 12 de julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Concedente

MARÍLIA APARECIDA RESENDE
Representante Legal
Concessionário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:6613D8F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 030/2018, tendo por objeto a concessão onerosa do uso de espaço público para fins de exploração comercial da área do Parque de Exposição Municipal nos dias 25 a 28 de julho de 2018, durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana, sendo vencida pela empresa Marilia Aparecida Resende ME – CNPJ 10.250.442/0001-40, pelo valor global de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Guaraciaba, 12 de julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D7C97690

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 030/2018, tendo por objeto a concessão onerosa do uso de espaço público para fins de exploração comercial da área do Parque de Exposição Municipal nos dias 25 a 28 de julho de 2018, durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana, à empresa Marilia Aparecida Resende ME – CNPJ 10.250.442./0001-40, que apresentou proposta no valor global de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Guaraciaba, 12 de julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5F99347E

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE COMPRA

Declaro, para os devidos fins de publicidade, que o município de Guaraciaba realizou aquisição de medicamentos do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica, beneficiado pelo Programa Estadual Farmácia de Todos, na compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais:

Quantidade	Descrição	Credor	Valor unitário	Valor total
1500	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (POÇOS DE CALDAS)	R$ 0,4109	R$ 616,3500
50	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SOLUMED (POÇOS DE CALDAS)	R$ 5,7500	R$ 287,5000
2000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (POÇOS DE CALDAS)	R$ 0,1719	R$ 343,8000
10000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	SOLUMED (POÇOS DE CALDAS)	R$ 0,0794	R$ 794,0000
350	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	AUROBINDO PHARMA (ANÁPOLIS)	R$ 0,1200	R$ 42,0000
100	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORA	BH FARMA (BELO HORIZONTE)	R$ 3,8523	R$ 385,2300
100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	BH FARMA (BELO HORIZONTE)	R$ 6,9205	R$ 692,0500
4700	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	BH FARMA (BELO HORIZONTE)	R$ 0,1988	R$ 934,3600
2000	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	BH FARMA (BELO HORIZONTE)	R$ 0,6098	R$ 1.219,6000
30000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	MULTIFARMA (VESPASIANO)	R$ 0,0150	R$ 450,0000
8000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	MULTIFARMA (VESPASIANO)	R$ 0,0400	R$ 320,0000
30	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL	COSTA CAMARGO (VILA VELHA)	R$ 23,9000	R$ 717,0000
10000	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI (CONTAGEM)	R$ 0,0449	R$ 449,0000
20160	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI (CONTAGEM)	R$ 0,0295	R$ 594,7200
2000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 0,0591	R$ 118,2000
2000	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 0,2500	R$ 500,0000
1900	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,6098	R$ 1.158,6200
8000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED (SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA)	R$ 0,0200	R$ 160,0000
4000	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	NUNESFARMA (CURITIBA)	R$ 0,0329	R$ 131,6000
2000	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA (ITAPIRA)	R$ 0,0660	R$ 132,0000
Total				R$ 10.046,03

Guaraciaba, 12 de julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5AD99626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 46/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

8.4 ADEQUAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
8.4.1. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente nos seguintes conselhos: CRMV (
Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho
Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia – CREA);
8.4.2. - Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente
devidamente regular nos seguintes Conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (
Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de
Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);
8.4.3. Para que o profissional a que se refere o item 8.4.2, acima, seja reconhecido como integrante do quadro
da empresa, devera comprovar o seguinte:
a) que o profissional faz parte do quadro societário da empresa, comprovado mediante juntada de fotocopia
Autenticada do contrato social e todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial,
sendo VEDADA a substituição dos documentos apenas por certidão simplificada;
OU
b) que o profissional e contratado da empresa, devendo esta circunstância ser comprovada mediante
apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada ou mediante apresentação de
contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.
8.4.4 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito publico
ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da
licitação.(devidamente registrado no conselho responsável).
8.4.5 - Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
8.4.6 – Licença de Operação Ambiental em nome da licitante.
8.4.7 – Cadastro Técnico Federal (Expedido pelo orgão responsável
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BB7D78A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 178/2018

PORTARIA Nº 178/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANA MARIA PEREIRA DE LIMA	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data , com efeito retroativo a **09.07.2018.**

Guaxupé, 10 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A0430656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 182/2018

PORTARIA Nº 182/2018

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo **Simplificado 003/2018** de **MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO PSF**, que será composta pelos seguintes servidores:

Daniela Bettelli Lutf	Secretaria Municipal de Saúde
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Valéria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de julho de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:2F06B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 183/2018

PORTARIA Nº 183/2018
Instauração do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa Nº 12/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apurar possíveis responsabilidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no ofício n° 026/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8CEDE34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Torna público a RESCISÃO do CONTRATO 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL 019/2017, firmado com a empresa EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME. Em Defesa do interesse público, substanciado no art 78, inciso I

Guaxupé/MG, 16/07/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A2F0BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL 129/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 129/2017, firmado com a empresa Minas Papelaria & Informática Ltda ME. Objeto: alteração do preço de mercado do item 144 – Papel Sulfite A4 210 x 297 MM. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 16/07/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D2EE135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Guaxupé – MG, torna público que a TOMADA DE PREÇOS 006/2018, Processo nº 156/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de drenagem pluvial na Rua João Carlos Farah – Jardim Agenor de Lima, no município de Guaxupé-MG**, TEVE SUAS DATAS PRORROGADAS como segue: 1 - O edital RETIFICADO estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 23 de julho de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. 2 - Entrega dos envelopes, até o dia **08 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais. 3 - As empresas interessadas deverão se **cadastrar** na Prefeitura de Guaxupé **até o dia 03 de agosto de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços **até o dia 07 de agosto de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 07 de agosto de 2018**. 4 - **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **24 de julho a 07 de agosto de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:60E4F4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e avaliação da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 001/2018, através da Portaria nº 58/2018, divulga a relação dos candidatos aprovados de acordo com a documentação do anexo I do Edital de Convocação de 06 de julho de 2018, bem como concede o prazo para regularização da comprovação de residência e divulga a relação dos candidatos desclassificados.
Ficaram estabelecidos os seguintes critérios que fazem prova bastante da residência do candidato no território de atuação:
a) Comprovante de residência em nome próprio;
b) Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
c) Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive, com declaração do candidato e do parente, com firmas

reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelo abaixo);
d) Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

A comissão elaborou os seguintes modelos de declarações de residência a serem apresentadas pelo candidato e parente, com firmas reconhecidas, datadas e assinadas:

Modelo de Declaração do Parente:
"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."

Modelo de Declaração do Candidato:
"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".

1 -CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE IMEDIATO

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
219	3º	MARTHA CAROLINA DA SILVA
872	4º	DEVANI DE CASSIA SILVA DOS SANTOS
TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2724	4º	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES
TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS – AROEIRA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		
TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		
TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		
TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		
TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
64	Afro	CLAUDINEIA APARECIDA VITOR FERREIRA
418	4º	LEONARDO DE JESUS BUENO
4	5º	ELIZABETH CRISTINA DIAS OTILIO

Para os candidatos aprovados na documentação, o exame clínico com o médico do trabalho será dia **19/07/2018, às 09:30** horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Guaxupé na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro.
Os candidatos aprovados deverão realizar os exames laboratoriais abaixo e entregar na Divisão de Recursos Humanos **até o dia 25/07/2018**.
- HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
- TGO;
- TGP.

2 - CANDIDATOS PARA REGULARIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
A Comissão estabelece o prazo de **48 (quarenta e oito horas)** para os candidatos abaixo, para a regularização da comprovação de residência, de acordo com os itens de "a" à "d" deste instrumento.
- Ana Júlia Ribeiro da Silva;
- Ana Paula dos Santos Fantini;
- Bianca Juliano da Silva;
- Bruce Rodrigo Rodrigues de Rezende;
- Candice Helga Cruvinel;
- José Luiz Benatti Junior;
- Julya Freide da Silva;
- Karina Nalon Stavale Celano;
- Leandro Gardin Bernardes Alvarenga;
- Marciza Carrera;
- Omar Gabriel de Brito Albo;
- Tatiana Cíntia Fernnades da Costa;

3 – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
Analisados os comprovantes de residência apresentados pelos candidatos, foram DESCLASSIFICADOS os seguintes candidatos, uma vez que o comprovante de residência apresentados não consta da listagem taxativa das ruas e territórios contidas no edital do Processo Seletivo.
Os candidatos abaixo, DESCLASSIFICADOS, querendo, poderão apresentar recurso **no prazo de 48 horas** na Divisão de Recursos Humanos, sendo eles:
- Edinea Aparecida dos Reis;
- Fábio Henrique Fortunato;
- Karen de Brito Bento;
- Kelly Milena Chagas;
- Marli de Souza Ruzzi;
- Maristela Pereira Junqueira;
- Regina Aparecida Genuário Pereira

4 – DOS PRAZOS
O não cumprimento dos prazos aqui estipulados, implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente, o candidato posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:48DA825C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e tendo em vista a desistência de alguns candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
3301	Afro	LUCIENE DOS REIS
TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
3094	Afro	PAULO MIGUEL VELOSO IZIDORO DA SILVA
TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1881	Afro	JÚNIO DE FREITAS ROQUE
213	4ª	ELZA GOMES GONÇALVES
TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2226	Afro	MARIA CÉLIA DOS SANTOS RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);
a) Comprovante de residência em nome próprio;
b) Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
c) Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);
d) Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.
( ) -Telefone fixo / Celular: **____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."

Modelo de Declaração do Candidato:
"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9AF20E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, O PROCESSO Nº 096/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, COM ABERTURA P/ O DIA 27/07/2018 ÀS 08:30HS, VISA: "AQUISIÇÃO CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353- 2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS. E PELO E-MAIL: CAROLINA.LICITACAO2@GMAIL.COM.

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BCB592C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 082/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 27/07/2018 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:451439B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 072/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 034/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ELETROPORTO COMERCIO ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.601.743/0001-29. VALOR: R$ 54.382,35; CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 25.696.352/0001-54. VALOR R$ 24.003,91; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 86.573.904/0001-21. VALOR R$ 26.951,25.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5EE947C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI

10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 083/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 27/07/2018 ÀS 13:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, COLCHÕES HOSPITALARES E COLCHONETES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:33AFF1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

Extrato de Contrato Nº 058/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **o registro de preços visando à aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 030/2018, tendo como contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, pelo valor global estimado de **R$ 164.819,40 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012 .3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 17 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6ACE23E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 75/2018 AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 75/18 - Pregão Presencial 47/18 – Exclusivo ME/EPP/MEI OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **de oficineiros para ministrar aulas de capoeira, violão e balé**. Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 31/07/2018 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1B04F361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 142/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 115.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:217B4A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 143/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 30.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FFCADEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 144/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 25.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D58BCFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2018

Prefeitura Municipal de Itaguara-mg - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 145/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota

municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 140.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A18970F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 146/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 10.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:15862A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 147/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 15.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:88DBE02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 148/2018, Processo nº 53/2018, Pregão nº 38/2018. **CONTRATADA:** UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínas de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 10.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

16/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FF460E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 30/07/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5CCBA6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 048/2018 – Objetivando a contratação de instrutores para ministrar aulas de música para o coral municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 30/07/2018, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4059594B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 049/2018 – Objetivando a contratação de instrutores para ministrar aulas de dança para os estudantes da rede municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 30/07/2018, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A3787BA7

LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso - Comunicamos a todos os interessados que está disponível nos sites www.itanhandu.mg.gov.br e www.festivaisdobrasil.net à relação das músicas classificadas e a ordem de apresentação para o 32° Festival de Música de Itanhandu.

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB141224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

Processo Licitatório nº 105/2018, Inexigibilidade nº 10/2018, Credenciamento nº 04/2018 – para credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações objetivando a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG, para fornecimento parcelado. Período de recebimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, dos interessados a se credenciar: 17/07/2018 a 31/07/2018, de 08:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h. Os envelopes serão abertos no dia 01/08/2018, as 08:30h, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Quirino, nº 404, centro, Itatiaiuçu/MG. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B80D9F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/18

Extrato de Contrato 188/18 – KILDER SOARES SILVA - 016.378.186-96 ME. Valor total de valor de R$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), e o desconto 11% sobre o valor praticado no mercado para peças, cujo valor esta estimado em R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais). Referente ao PROCESSO N.º 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018. registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos, com o fornecimento de peças para reposição nas UBS e consultório odontológico. Vigência de 21/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1E5E8A86

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/18 – Detentor: KILDER SOARES SILVA - 016.378.186-96 ME com Valor total de valor de R$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para o período de 12 meses, e o desconto 11% sobre o valor praticado no mercado para peças, cujo valor esta estimado em R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais), para o período de 12 meses. Referente ao PROCESSO N.º 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018. registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos, com o fornecimento de peças para reposição nas UBS e consultório odontológico. Contratante:
Município de Jacuí/MG, 21/07/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B500BACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 030/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e HS Produções Ltda-ME, Período de vigência: 13/06/2018 à 12/06//2019. Valor global R$ 4.620,00(quatro mil e seiscentos e vintereais). Dotação: 0201004 278120312 2.038 3.3.90.39.00Ficha 00573.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 16/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C60234E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 056/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME, Período de vigência: 13/06/2018 à 12/06/2019. Valor global R$71.813,72 (setenta e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos). Dotação:02006001 123650302 1.031 4.4.90.51.00 Ficha 00175.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 16/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2ED58FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 069/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691 MEI, Período de vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019. Valor globalR$ 47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais). Dotação:02001001 041220400 2.411 3.3.90.39.00 Ficha 07/ 02006001 121220300 3.3.90.39.00 Ficha 118/ 0207004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.39.00 Ficha 440/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.39.00 Ficha 573.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 16/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 070/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MULT SOM LTDA-ME, Período de vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019. Valor global R$ 7.164,00(sete mil e cento e sessenta e quatro reais). Dotação:02009004 082440607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 00444..

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 16/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 072/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e 2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI-ME, Período de vigência: 20/07/2018 à 19/07/2019. Valor global R$192.274,52(cento e noventa e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).. Dotação:02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 16/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:597284C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 073/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Locadora Terramares LTDA, Período de vigência: 09/07/2018 à 08/07/2019. Valor globalR$ 6.987.212,38 (seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos). Dotação:02008001 30451 05051008 4.4.90.51.00 Ficha 00519.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito. Jeceaba.

16/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1A68D26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 042/2018, modalidadeAdesãon° 003/2018. Objeto: serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária.

FÁBIO VASCONCELOS.

16/07/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:15190499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 68/2018 - PREGÃO Nº: 47/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo - ODONTOLÓGICOS"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 30/07/2018 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:22601E61

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 058/2018.

PORTARIA Nº 058/2018.

Designa Comissão de avaliação Medica dos Concursados e aprovados no Concurso Publico nº 001/2015, realizado nos dias 19 e 20/03/2016, conforme Edital de Convocação nº 001/2015 e homologado pelo decreto nº 043/2016 de 22 de julho de 2016.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- Designar as servidoras de provimento efetivo desta prefeitura Municipal Srs. Marcele Silva Costa e Vanessa Machado Saturnino Souza para comporem a Comissão de Avaliação Médica conforme Edital nº 001/2015 do Concurso Público.

Art.2 º - Fica revogada a Portaria 039/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 12 de Julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D1CCC349

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018

Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação do Estagio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 038/2017 de 31/05/2017.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o determinado no artigo 12 da Lei Municipal nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jequitibá);

RESOLVE,
Art 1º - Nomear as servidoras de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de jequitibá, Vanessa Machado Saturnino Souza, Adriane Cibele Rocha Gonçalves e Marlucia Alves Teixeira Moreira, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação do estagio probatório, conforme Edital nº 001/2015 do Concurso Publico realizado nos dias 19 e 20/03/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario em especial a Portaria nº186/2017 de 01 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 12 de Julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:64EF8A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 53/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Data de abertura: 31/07/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5064A18A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 09/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **aquisição do medicamento Enoxaparina 80mg, em cumprimento às sentenças judiciais**, através da empresa "BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ: 18.269.125/0001-87".

João Monlevade, 13 de Julho de 2018

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:824A6211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2174/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2019, compreendendo:

I - as prioridades da Administração Municipal;

II - as metas fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 devem observar as seguintes estratégicas:

I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;

III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;

IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;

V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda;

VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.

VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;

VIII – concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população;

IX – firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município;

X – desenvolver ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas.

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são estabelecidas no anexo I desta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas

estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II

Das Metas Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. - Previjop
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
Demonstrativo IX – Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2018.

Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, serão detalhadas conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.

§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 10 de dezembro de 2014 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

§ 3º As alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, só poderão ser modificadas mediante justificativa e desde que para atender às necessidades de arrecadação da receita ou das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

§ 4º As alterações de que trata o §3º não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 10. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua

execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 12. As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente;

XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;

XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4o, do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2019, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:
I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;

III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.

IV – Os Recursos transferidos ao município oriundo de emendas parlamentares, obedecerão á classificação de receita constante da Portaria STN 764 de 15/09/2017.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da

Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.

Art. 20. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 22. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;
II – com o pagamento de encargos da dívida publica;

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;

V – Transporte e merenda escolar;

VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdencia – PREVIJOP.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;

III– Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores;

IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis;

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias;

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação;

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração;

VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 26. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 28. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 29. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 30. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuíta, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;

III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública;

III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 34. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 35. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 36. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2019 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 37. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão mediante lei especifica promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 40. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais,

dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 41. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variaveis de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.

Art. 42. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

§ 3º Os saldos de recursos financeiros vinculados a finalidade específica apurados em 31 de dezembro dos exercícios anteriores e ainda não aplicados na execução do seu objeto, constituirão fonte de recursos para abertura do crédito adicional como superávit financeiro do exercício anterior.

§ 4º O excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será apurado por fonte de recurso e vinculo à finalidade específica**.**

Art. 43. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

Art. 44. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único. As alterações de que trata caput não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;

II – as obras novas somente serão programadas se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e comtemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2019 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2019, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput,* os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitando-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 50. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde, educação e serviço social.

Art. 51. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

I - eliminação das despesas com horas-extras;

II- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53. Durante o Exercício de 2019 os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. A lei orçamentária de 2019, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Art. 55. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2019 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 58. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 59. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2018, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 69. O Poder Executivo está autorizado a assinar termos de compromisso com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 70. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado o termo de compromisso, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

Art. 71. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas com pessoal derivado da folha de pagamento ou de terceririzações considera-se contraida na data da posse ou contratação, considerando-se como compromissadas apenas as relativas a indenização de ferias e concessão de direitos funcionais a partir de seu recebimento.

III - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 73. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 74. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 75. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.

Art. 76. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – execução de objetos de convênios, termos de compromissos e similares em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida;

IV – aquisição de insumos para merenda escolar;

V – manutenção do transporte escolar;

VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial;

VII – manutenção dos veículos máquinas e equipamentos do setor saúde.

Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos deste artigo, à razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

Art. 77. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput,* deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 78. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.

Art. 79. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.

Art. 80. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2018.

Art. 81. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2019, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

Art. 82. A modalidade "99" - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

HELI OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

ROBERTO FERREIRA DINIZ
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7B5C489

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2175/2018

AUTORIZA PROMOVER A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel de sua propriedade, alterando sua destinação original constante na matrícula 39.793, livro 2- Registro Geral, de área destinada à praça, para constar área destinada à construção de Escola.

Parágrafo único: O imóvel urbano a ser desafetado está localizado na Avenida 06, esquina com as Ruas 07 e 09, no Distrito de Luizlândia do Oeste, neste Município, na quadra 20 no Loteamento Luizlândia do Oeste, com área total 8.953,00m² (oito mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Frente 127,00 metros com a Avenida 06; esquerda 70,00 metros com a Rua 07. Direita 70,00 metros com a Rua 09; fundos 128,80 metros com a Avenida 08".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B35E8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2176/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1397 - Aquisição Ônibus Rural Escolar
02.11.11.12.365.1201.1397.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$340.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de arrecadação pela Transferência constante do Termo de Compromisso nº. 201802491-4, firmado com o FNDE, no valor de R$338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos 1.22.00 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF4E6E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2177/2018

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 - Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.1428 – Transporte Sanitário Eletivo
02.07.02.10.301.1002.1428.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$196.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I - Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, referente Termo de Compromisso nº: 3136301712290059131, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Fonte de Recurso – **1.53.00** - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C34AA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2178/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E FANFARRAS INDEPENDENTES E PARA ENTIDADES GESTORAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizado ao Município de João Pinheiro, prestar auxilio financeiro no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cada uma das Instituições Educacionais e Fanfarras Independentes, e, de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para as Entidades Gestoras de Projetos Educacionais, indicadas no §2° deste artigo, destinado a custear despesas inerentes a aquisições de produtos e serviços diversos necessários a participação destas escolas no desfile/evento cívico nas festividades em comemoração ao dia da Independência do Brasil.

§1°- O montante do repasse autorizado é de R$ R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

§2°- As escolas/entidades que receberão o auxilio financeiro são as seguintes:

Instituições Educacionais e Fanfarras Independentes: Valor por Instituição: R$1.500,00 – Total de R$ 40.500,00

Centro de Integração "Passo a Passo" APAE, inscrita no CNPJ. 70.918.834/0001-66
E.E Sebastião Simão de Melo, inscrita no CNPJ. 01.852.552/0001-90
E.E José Romero da Silveira, inscrita no CNPJ 20.583.225/0001-25
E.E Arminda Maria da Costa, inscrita no CNPJ 20.583.233/0001-71
E.E Orlinda Saraiva Simões, inscrita no CNPJ20.204.434/0001-85
E.E Maria Gonçalves Azevedo, inscrita no CNPJ 20.211.280/0001-94
E.E Maria José de Paula, inscrita no CNPJ 20.211.454/0001-19
E.E Capitão Speridião, inscrita no CNPJ 19.644.202/0001-02
E.E Presidente Olegário, inscrita no CNPJ 19.643.907/0001-05
E.E Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ 20.215.968/0001-42
E.E João Guimarães Rosa, inscrita no CNPJ 20.215.018/0001-18
E.E Quintino Vargas, inscrita no CNPJ 19.644.194/0001-90
E.E Teotônio Brandão Vilela, inscrita no CNPJ 20.211.439/0001-70
E.M Joaquim Luiz de Paula, inscrita no CNPJ 00.774.342/0001-69
E.M João Resende, inscrita no CNPJ 02.020.910/0001-61
E.M Jovino Silveira, inscrita no CNPJ 16.930.299/0001-13
E.M Israel Pinheiro, inscrita no CNPJ 02.020.911/0001-06
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/Colégio Cenecista, inscrita no CNPJ 33.621.384/2003-98
CEMEI Mundo Encantado, inscrita no CNPJ 16.930.229/0001-13 (Mantenedor)
CEMEI Terezinha Rodrigues, inscrita no CNPJ 11.205.731/0001-90 (Mantenedor)
CEMEI Gotinha D"água, inscrita no CNPJ 06.167.687/0001-30
Pré Escolar Ignez Neiva de Oliveira, inscrita no CNPJ 11.205.753/0001-50
CEMEI Uvaldina Marques Gontijo, inscrita no CNPJ 16.930.229/0001-13
Faculdade Cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ 03.289.019/0001-98
Escola Municipal de Veredas, inscrita no CNPJ 16.644.574/0001-20
Fanfarra Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ 16.930.229/0001-13
Fanfarra "Dragões da Independência", inscrita no CNPJ nº 20.583.894/0001-05

Entidades Gestoras de Projetos Educacionais: Valor por entidade: R$750,00 – Total de R$ 3.750,00

Fanfarra da E.E Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ 20.215.968/0001-42
Fanfarra "Desbravadores" da E.E José Romero da Silveira, inscrita no CNPJ 20.583.225/0001-25
Fanfarra Arara Azul/CAIC, inscrita no CNPJ 02.020.911/0001-05
ONG Evolução, inscrita no CNPJ 08.753.622/0001-00
Associação da União Este Brasileira – Clube de Desbravadores, inscrita no CNPJ nº 30.097.554/0112-35.

Art. 2°- As escolas/entidades que tenham gestão financeira autônoma receberão os recursos em forma de transferência financeira na modalidade de "auxilio" nos moldes da Lei 4.320/64 mediante convênio celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 3°- As Instituições Educacionais e entidades que atendam projetos educacionais que sejam mantidas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação receberão os recursos em forma de adiantamento financeiro nos termos do regulamento próprio do município.

Parágrafo Único. O gestor da Instituição de Ensino/Entidades Gestoras de Projetos Educacionais será o responsável pelo recebimento dos recursos, gestão dos gastos e prestação de contas ao Poder Executivo para todos os fins de direito.

Art. 4° As unidades escolares/entidades terão prazo até 30/10/2018, para apresentarem a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes que dispuser o convênio e legislação inerentes.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13A54A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 286/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$297,91 (duzentos e noventa e sete mil reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carlito Batista da Silva	01.06.113.0066.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	297,91

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:97C88EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 287/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$469,70 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Flávia Vaz da Silva	01.08.264.0016.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	469,70

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54947E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 288/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 1999, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 no valor total de R$1.629,12 (mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dimas Nunes de Azevedo	01.10.010.0005.000	IPTU	1999, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008	1.629,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:746C4503

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 289/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$389,78 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Luiz Leal	01.01.069.0006.000	IPTU	2009, 2010 e 2011	389,78

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF3D65A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 123/2018

"Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e,

Considerando que o Pregão tem seu processamento, julgamento e adjudicação através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de Licitação, através do Decreto Municipal nº 308/2007, 23 de abril de 2007;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º- Designar como Pregoeiros os servidores abaixo relacionados, os quais possuem capacitação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Curso de Capacitação de Pregoeiro e Elaboração de Edital de Pregão, ministrado pela Associação Mineira de Municípios.

§ 1º Fernando Thomé Alves Simões.
§ 2º Juarez Moura da Silva.
§ 3º Joseane Mendes de Andrade.
§4º Adão Pereira da Silva.
Art. 2º- A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória, material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro neste Pregão.

Art. 3º- Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, para o Pregão, os servidores:
Ana Paula Sanches da Cruz
Sidele Xavier de Souza
Eulaia Aparecida Vidal

Art. 4º- As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de apoio são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 308/2007 e demais correlatas.
Art. 5º- O Pregoeiro convocará por escrito os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para a sessão de Pregão,

constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 22/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA562232

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 124/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora VALDERLENE APARECIDA SALES DE LIMA, matrícula 4460, cargo Professor de Ensino Básico PNIII, conta 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 09/07/2007 a 09/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias-prêmio, contados de 02/07/2018 e a vencer em 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 11 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:803F1FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 125/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA XAVIER,** titular do CPF n. 041.990.336-45, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Exonerar a Sra. **DELZA CRISTINA MACHADO,** titular do CPF n. 013.132.966-94, do Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI EDUARDO TEODORO DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Exonerar a Sra. **DENISE MAGALI TONACO DE LIMA,** titular do CPF n. 627.796.566-20, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º. Exonerar o Sr. **EDIR CRISTINO DOS SANTOS,** titular do CPF n. 028.283.116-94, do Cargo Público Comissionado de **VICE-DIRETOR I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 5º. Exonerar a Sra. **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** titular do CPF n. 779.947.286-34, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 6º. Exonerar a Sra. **JANAINA DE SOUZA ARAÚJO,** titular do CPF n. 057.817.136-89, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI GOTINHA D'ÁGUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 7º. Exonerar a servidora **ANGELINA GOMES SOARES DA SILVA,** titular do CPF n. 037.984166-56, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 8º. Exonerar a servidora **CRISTIANE LUIZA DE MAGALHÃES MENEZES,** titular do CPF n. 057.639.646-08, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 9º. Exonerar a servidora **EUNICE DORNELAS BATISTA,** titular do CPF n. 027.877.116-50, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DE PAULA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 10. Exonerar o servidor **RONALDO ALEXANDRE RODRIGUES,** titular do CPF n. 981.433.106-63, do Cargo Público Comissionado de **VICE-DIRETOR III – ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO – CAIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 11. Exonerar a servidora **SOLANGE MARIA DA COSTA PEREIRA,** titular do CPF n. 043.906.516-09, do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA II – CMEI MUNDO ENCANTADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E434A4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 126/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe os artigos 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de regularizar a cessão dos servidores cedidos ao Estado de Minas Gerais, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação;

Considerando que o prazo da cessão dos servidores encerrou em 31 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão da funcionária ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA, efetiva no Cargo PROFESSOR PN-II, matrícula nº 2996, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a contar de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Prorrogar a cessão da servidora KELLY MARIA GODINHO, efetiva no Cargo de Professor PN-II, matrícula nº 3809, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a contar de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6E63505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 127/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor ALBER VELOSO DE SOUZA, matrícula 3899, cargo Jardineiro, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 1º/04/2004 a 1º/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 1º/08/2018 e a vencer em 31/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 12 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43BB945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 128/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora JORGIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11430, cargo Professor de Ensino Básico PN-II, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/02/2013 a 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 1º/08/2018 e a vencer em 31/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 12 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2CEF937F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 129/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora JORGIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11430, cargo Professor de Ensino Básico PN-II, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/02/2013 a 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 1º/08/2018 e a vencer em 31/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 12 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9E955CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 130/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora MARIA LUIZA MACHADO COUTO, matrícula 1936, cargo Professor de Ensino Básico PN-III, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 25/10/1999 a 25/10/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 1º/08/2018 e a vencer em 31/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 12 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A695AC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS

A Comissão Fixa de Seleção torna público **A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018**. Objeto: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS (LEI 3.117/2018), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, TAIS COMO DESINFETANTE, DETERGENTE E AMACIANTE. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 16/07/2018 A 31/01/2019.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Lagoa da Prata 16 de julho de 2018

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:A691ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIAnº. 05/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIAnº. 05/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, OS QUAIS ENGLOBAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS AFINS A SEREM PRESTADOS INDISTINTAMENTE A TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**

Data de Abertura: 16/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL

16/07/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B144C137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 008/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 008/18. Empresa Contratada: Tomassini Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ: 09.260.013/0001-74. Objeto: contratação do show do grupo "Fundo de Quintal" para apresentação durante a Festa de Agosto 2018 - Lagoa Santa/MG. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 50.000,00.

Em 11/07/18

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social-Interino.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7EA91DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 007/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 007/18. Empresa Contratada: Serenza Alves Shows Eireli, CNPJ: 24.927.416/0001-18. Objeto: contratação do show da dupla "Maria Cecilia e Rodolfo" para apresentação durante a Festa de Agosto 2018 - Lagoa Santa/MG. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 55.000,00

Em 11/07/18

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social-Interino.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DB7BC50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/18

Homologação do pregão presencial nº 042/18 às seguintes empresas**:** ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.432.995/0001-49, Valor: R$ 46.140,00; MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 02.858.842/0001-04, Valor: R$ 27.040,00; MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI, CNPJ: 23.149.874/0001-00, Valor: R$ 225.340,90; NUTRYBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, CNPJ: 11.050.585/0001-70, Valor: R$ 35.350,00; ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. – ME, CNPJ: 11.453.723/0001-62, Valor: R$ 70.230,00; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, Valor: R$ 373.720,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos e complementos nutricionais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde incluindo ordens judiciais e Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa Santa em 11/07/2018

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Mun. de Educação

GILSON DE ARAÚJO URBANO
Secretário Mun. de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3AC0D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

Abertura do Pregão Presencial 51/2018, Processo Licitatório n° 084/2018, no dia 30/07/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: prestação de serviços de processamento de dados destinado ao acompanhamento e conferência das declarações anuais de movimentação econômica e financeira - DAMEF/VAF realizadas pelas empresas com o objetivo de servir de parâmetro para a divisão e distribuição dos recursos do ICMS pelo estado de Minas Gerais e do IPI -exportação pela união federal. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D996D75D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE/MG. CNPJ nº 05.940.740/0001-21. Objeto: A cooperação técnico Administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico. Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2020. Valor: R$ A celebração do presente Termo de Cooperação, não acarreta despesas diretas aos partícipes.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4684ED17

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA E O BANCO DO BRASIL S.A

vPartes: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa e Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado , do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:33D8DD77

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O BANCO DO BRASIL S.A

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social e Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado , do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:CE7500C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O BANCO DO BRASIL S.A

Partes: O Município de Lagoa Santa e Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Contratado , do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Vigência: 09/04/2018 a 08/04/2019

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C90B32F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRAPTE DE MURIAÉ LTDA - ME
Objeto: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra; de empresa para a execução de obra de reforma do Centro de Educação Municipal Norberto Berno (CEM), conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
Vigência: 12/09/2018.
Processo Licitatório: 063/2018
Tomada de Preço: 002/2018
Data: 13/07/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena Carvalho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:ED3CFC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Laranjal à 07 (sete) OSC's, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para cada uma desenvolver, em sua sede, Oficina de Formação - Folia de Reis. A Comissão de Seleção do Município de Laranjal torna público que recebeu 1 (uma) única Proposta – Plano de Trabalho para o referido chamamento, que, após análise foi classificada com pontuação 08 o GRUPO DE FOLIAS DE REIS MENSAGEIRO DA PAZ, CNPJ nº 20.438.178/0001-26.

Laranjal, 13 de Julho de 2018.

Comissão de Seleção do Município de Laranjal

ADEMIR SILVA
Presidente

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F76D83DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 044/2018

Processo Licitatório nº 0402/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora:
- JOSENITA MAGALHAES BEDIM/ **CNPJ:** 25.330.435/0001-25 /**VALOR TOTAL:** R$ 267.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:29/06/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4E9B3E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2018

PREGÃO Nº 044/2018 - PRC nº 0402/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Contratante: Município de Leopoldina.
Contratada: JOSENITA MAGALHAES BEDIM/ **CNPJ:** 25.330.435/0001-25 /**VALOR TOTAL:** R$ 267.000,00
Recursos: próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal
Josenita Magalhães Bedim - JOSENITA MAGALHÃES BEDIM
Data da assinatura do contrato:04/07/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ECFCA9FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 046/2018

Processo Licitatório nº 0432/2018
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza, necessários para atender as escolas e Creches Municipais desta Prefeitura, assistidas pelo QESE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- 3 R & L EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR TOTAL:** R$ 7.090,00
- CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. ME/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 8.000,00
- ULTRA BONI COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**VALOR TOTAL:** R$ 1.211,00
Recursos: QESE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:05/07/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DF7554D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/18

Inexigibilidade de Licitação nº 006/18 - Processo Licitatório nº 0364/18
Partes: OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços jurídicos ao município, consistentes na assessoria e consultoria jurídica nos seguintes termos: para acompanhamento processual em 2ª instância, emissão de pareceres, respostas às consultas de maior relevância e bem como acompanhamento das ações de maior relevância.
Valor total:R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência:12 (doze) meses a contar de 03/07/2018.
Data de assinatura:03/07/2018.
Signatários: João Batista de Oliveira Filho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:739E7497

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

Pregão Presencial Nº013/18 - Processo Licitatórionº 0200/18
Partes:EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº 8666/93, o reajuste na emulsão asfáltica, passando a para o valor unitário (tonelada) de R$ 2.214,92 (dois mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Cláusula Segunda - Do Acréscimo: Acrescenta-se ao valor originário do contrato o percentual de 25%, em estrita conformidade ao preconizado pelo artigo 65, §1º, do Estatuto Licitatório, como cláusula exorbitante da Administração, consoante solicitado pelo Secretário Municipal de Administração no Memorando nº 158/2018.
Data de assinatura:09/07/2018.
Signatários: Leonardo Machado de AzevedoVilela
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26EE8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICISTAS + CR, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – BOMBEIROS HIDRAULICOS + CR, PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, torna público que estarão abertas, do dia 18 a 24 de julho de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMO nº. 002/2018, para contratação de 03 (dois) Agente de serviços operacionais – Eletricista + CR, 02(dois) agente de serviços operacionais – Bombeiros Hidraulicos + CR, para atender em caráter emergencial a diversas obras do Municipio, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2620/94 , para contratação por tempo determinado.

CR = Cadastro de Reservas

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: **De 18 a 24 de julho de 2018.**

LOCAL: No pátio da Prefeitura situado à Rua Lucas Augusto 68, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: das 08:00 h as 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

1

- Documento de Identidade com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Curso de Ensino Fundamental completo.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Nº vagas	Carga /Horária Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais - Eletricista	03 (dois)+CR	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (vale alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Bombeiro Hidráulico	02(dois)+CR	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (vale alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES:

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE :

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS –ELETRICISTA:
- Colocar e fixar os quadro de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elemento de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e fiação ou instalar diretamente os cabos elétricos utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- ligar os fio à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
-Testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para atender partes ou peças defeituosas;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- executar outras funções correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS -BOMBEIRO HIDRAULICO:
- Executar os serviços hidráulicos e sanitários, como, assentamento de tubulações de água, registros, descargas, vasos sanitários, lavabos e esgotamentos sanitários;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- Instalar e dar manutenção preventiva e corretiva em instalações hidráulicas, redes de água e esgoto, reparando e instalando tubos, conexões, registros e outros componentes, através da utilização de técnicas, materiais e equipamentos adequados de acordo com especificações e orientações recebidas;
- localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas;
- executar outras funções correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:

5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	15 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	20 pontos

5.1.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de curso realizado.

5.1.3 – Para fins de comprovação da experiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias do registro de trabalho na CTPS ou contrato do período de trabalho, certidão de contagem de tempo expedida pela empresa contratante.

5.1.4 – Serão convocados para a prova prática os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de cargo temporário.

5.1.5 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas praticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data 30/07/2018.

5.2 Da prova Prática:

5.2.1 - Será aplicada prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos.

5.2.2 - Serão classificados os candidatos que após realizarem a prova prática, obtiverem pontuação igual e/ou superior a 50% (cinqüenta) % do total máximo de pontos (que equivalem a 100 pontos).

5.2.3 – Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recursos mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da data da divulgação do resultado.

5.2.4 – Os critérios de pontuação para a prova prática serão divulgados no anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no
Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
– por superveniência de contratação mediante concurso público;

– desempenho ineficiente das funções;
– necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I

PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ELETRICISTA E AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – BOMBEIRO HIDRÁULICO

A prova prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos e tempo estipulados pela Banca Examinadora:

Itens	Quesitos a serem avaliados para a função de Eletricista	Pontuação
1	Noções de segurança e higiene no posto de trabalho	20 pts
2	Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas	20 pts
3	Instalação de um circuito elétrico utilizando fio ou cabo, lâmpada, tomada, interruptor e disjuntor	20 pts
4	Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados	20 pts
5	Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa tensão	20 pts

Itens	Quesitos a serem avaliados para a função de Bombeiro Hidráulico	Pontuação
1	Noções de segurança e higiene no posto de trabalho	20 pts
2	Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações hidráulicas	20 pts
3	Instalação de componentes hidráulicos (válvulas de retenção, válvulas de registro, entre outras	20 pts
4	Identificação de componentes hidráulicos bem como montagens de sistema hidráulico e sanitário	20 pts
5	Execução da tarefas dentro do tempo estipulado para as mesmas	20 pts

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1EE98251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 18 de 04 de junho de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 27 de julho de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do email:

licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br.. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 16 de julho de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5018F4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 102/18- PREGÃO 040/18. RP - 015-18 OBJETO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 102/18- PREGÃO 040/18. RP - 015-18** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBNAISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIA: **31.07.2018 ÁS 13:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 16.07.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B0EB14E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº063/2018 Processo Licitatório nº042/2018 – Dispensa Nº 09/2018. Contratado: **DANIEL ALEX DE SOUSA 03765606650,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Vereador Antônio Tolentino Caixeta, 80 Bairro Santo Antônio em Patos de Minas/MG CEP 38.700-534.Objeto: prestação de serviços gráficos e de impressão tais como: confecção de banners em lona, faixas em lona, adesivos, folders, encarte para Box/DVD, cartazes, convites para o Setor da Cultura deste município de Matutina. Valor: **R$7.690,00(sete mil seiscentos e noventa reais)**. Prazo: 05.07.2018 a 31.12.2018

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:475DCDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1271000133/2018, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS. EMPRESA VENCEDORA: A INSTRUMENTAL. CNPJ: 04.500.871/0001-25 VALOR R$10.569,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). EMPRESA VENCEDORA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME. CNPJ: 28.453.974/0001-40. VALOR R$14.048,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:83F89CC3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1. CONTRATO Nº016/2018. PROCESSO 008/2018 DISPENSA 003/2018. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO. CONTRATADO(S)/VALOR(ES): CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. VALOR: R$ 1.168,25. TERMO ADITIVO ASSINADO: 25 DE JUNHO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:23C3173E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – HOMOLOGAÇÃO – O município de Minas Novas, faz tornar público o Termo de Homologação, do Processo Licitatório nº 072/2018, modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, conforme objeto: Aquisição de instrumentos musicais, com recursos provenientes do Convênio nº 1371000133/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais. Homologado: A INSTRUMENTAL CNPJ: 04.500.871/0001-25, no valor total de R$10.569,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais). QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME, CNPJ: 28.453.974/0001-40, no valor de R$14.048,00(Quatorze mil e quarenta e oitos reais). Homologado em 09/07/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES,
Prefeito Municipal de Minas Novas/MG.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:53B76A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 064/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2018. DISPENSA N.º 008/2018. EMPRESA: **E.Transporte Coletyvo Rocha LTDA ME**. Valor Contratual :R$ 12.963,60 (doze mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato : 05/06/2018 a 05/08/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:521F229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018. EMPRESA: Drogaria do Porto LTDA ME. Valor: R$ 309.666,00 (trezentos e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência da Ata de Registro de Preço: 15/06/2018 a 15/06/2019. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 15/06/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8AD64F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018. EMPRESA: Flávia Genelhu Penna ME. Valor: R$ 43.791,00 (quarenta e três mil e setecentos e noventa e um reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência da Ata de Registro de Preço: 15/06/2018 a 15/06/2019. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 15/06/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:40427B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO ARP Nº 153/2017 - SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Adesão ARP nº 153/2017 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0153/2017 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – Quinto Ciclo 2018 – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante 1 - BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 - Valor R$1.493,75 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); Licitante 2 - AlfalagosLtda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 - Valor R$604,05 (seiscentos e quatro reais e cinco centavos); Licitante 3 - Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 - Valor R$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos); Licitante 4 - Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 75.014.167/0001-00 - Valor R$47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Licitante 5 - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor R$903,04 (novecentos e três reais e quatro centavos); Licitante 6 - SolumedDist. De Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 - Valor R$1.416,52 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); Licitante 7 - Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 - Valor R$2.103,10 (dois mil, cento e três reais e dez centavos); Licitante 8 - Atons do Brasil Dist. Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 - Valor R$370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos); Licitante 9 - Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 - Valor R$2.325,47 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); Licitante 10 - Prati, Donaduzzi& Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0001-57 - Valor R$976,36 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); Licitante 11 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Valor R$621,40 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos); Licitante 12 - Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Valor R$15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos); Lcitante 13 - Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 Valor R$65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos); Licitante 14 - Oriente Farmacêutica Comércio Imp. Exp. Ltda – CNPJ nº 38.681.730/0001-78 - Valor R$9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos); Licitante 15 - Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 04.301.884/0001-75 - Valor R$323,95 (trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); Licitante 16 - Accord Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 64.171.697/0001-46 - Valor R$48,00 (quarenta e oito reais). Data da Homologação e Adjudicação 09/07/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:50FFE324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.645, DE 04 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA
Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	AS – 34	CC - 07	RUBENS SOARES DA COSTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E1256D38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.647, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
003.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	NPR05
003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5E5DF3D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.647, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
003.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	NPR05
003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:ADE86797

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.649, DE 10 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)".

O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 035792/2018, datado de 25 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Complementar n.º 4.049, de 1º de março de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 29 da Lei Complementar n.º4.049/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Julho de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1AFA1999

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.625, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4723/2011			
654-001	ELOIZA MARIA CIULDIN BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLAR	NAP 12

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E7815903

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.624, DE 03 JULHO DE 2018

"Concede progressão de Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3.912-001	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUX. GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E919D86B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.622, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estagio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4723/2014			
2.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.967.001	RENATA MOTA PEREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.417.005	SABRINA MURGIA BALDUINO	ASSISTENTE SECRETARIO ESCOLAR	NAP10

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9DC60279

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.623, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, em estágio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4.968.001	ERIKA PECANHA AGUIAR	MEDICO VETERINARIO	PVET02 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4F9E801A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.619, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
003.912.001	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
001.358.002	MARCIO SANTOS ARAUJO	MOTORISTA	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
000.942.001	EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07
002.230.001	ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07
002.231.001	MARIA DE LOURDES DA COSTA RABITTI	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
003.914.001	ANTONIO LUIZ DOS REIS	OFICIAL GERAL SERIÇOS EOBRAS(SOLDADOR)	PEFM11
001.602.001	LUIZ EDUARDO BANDEIRA	FISCAL OBRAS	PEFM28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
000.812.001	ADILSON FERNANDO NOVAES	MEDICO OFTALMOLOGISTA	PMED14 ESP
001.415.003	APARECIDA SCANFELA MURGIA BALDUINO	TECNICO ENFERMAGEM	PNT05 INT
000.820.001	CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED12 ESP
000.532.001	EDINEIA CAROLINA M BASTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
003.400.002	ELIANE DE ALMEIDA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	PAS04 INT
000.817.001	FERNANDO INACIO CARNEIRO	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED16 ESP
003.913.001	HELLEN SILVA FILHO	MEDICO NEFROLOGISTA	PMED04 INT
000.821.001	MARIA LUCIA DE ANDRADE ABREU	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED12 ESP
000.813.001	NEWTON AUGUSTO DE BARROS ABREU	MEDICO PEDIATRA	PMED14 ESP
000.814.001	OTAVIO GOUVEA FERREIRA	MEDICO PSIQUIATRA	PMED12 ESP
003.446.001	RAFAEL AUGUSTO ALVES TROTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM12

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:63549984

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.620, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723 de de 1º de julho de 2014 , bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
001.650.008	CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que a servidora ocupar cargo em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E960C40B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.621, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049 de 1º de março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
003.448.001	ELAINE CRISTINA MAGALHAES DIAS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2C32A785

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.622, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estagio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4723/2014			
2.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.967.001	RENATA MOTA PEREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP02
4.417.005	SABRINA MURGIA BALDUINO	ASSISTENTE SECRETARIO ESCOLAR	NAP10

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9F0BACE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 73/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 17/07/2018
Horário: 16 Horas
Local: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Maria Quitéria Peres Schelb	Vespertino	30/07 a confirmar	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	30/07 a 14/12/2017	Substituição
E.M.Professora Zélia de Barros Carneiro	Matutino	01/08 a 14/12/2018	Vago

Muriaé, 16 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31648DC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 74/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 17/07/2018
Horário: 16 horas 15 Min
Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Clara de Castro Rogério	2° período-Vespertino	01/08 a 14/12/2018	Vago
E.M.Presidente Tancredo Neves	1° período-Vespertino	30/07 a confirmar	Substituição
E.M.Giberto José Tanus Braz	Apoio-Vespertino	01/08 a 14/12/2018	Vago

Muriaé, 16 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7BBC2E50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 75

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 17/07/2018
HORÁRIO: 16:00 Horas 20 Min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental-Língua Portuguesa

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Gilberto José Tanus Braz	18	Matutino	01/08 a 14/12/2018	Vago

Muriaé, 16 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:483904E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 76

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 17/07/2018
HORÁRIO: 16:00Horas 40Min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – História

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral/E.M.Cândido Portinari	18	Matutino	**01/08 a 14/12/2018**	Vago

Muriaé,16 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0E9A551

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - TANQUE PIPA 20.000L - CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2018
Assunto: *Convocação para Apresentação de documentos conforme §3º do art. 48 da lei 8666/93*
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de tanque para transporte de água potável com capacidade de 20.000 litros a ser instalado em caminhão pertencente a frota desta Autarquia*
As empresas:
LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46.253.225/0001-50
PAULO ANDRE ARENHART, CNPJ Nº 74.733.676/0001-20
VITAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 52.158.821/0001-54

Prezados,

Venho por meio deste, CONVOCAR as empresas: ***LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46.253.225/0001-50, PAULO ANDRE ARENHART, CNPJ Nº 74.733.676/0001-20 e VITAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 52.158.821/0001-54*** *referente ao pregão 0054/2018 (reabertura ii) para apresentação da documentação solicitada no item 4.7 do Termo de Referência do edital convocatório, no prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme segue relatado em ata:*
"Ocorrência 01: Após a abertura do envelope de proposta das empresa, foi verificado que na proposta das empresas ***LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e*** *VITAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, deixaram de apresentar o item 4.7 letra C do termo de referência:*
4.7 - licitante deverá apresentar juntamente com a proposta (ANEXO II) as seguintes informações:
c) Contrato válido de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA pelo fabricante, com uma distância não superior a 700 km do município sede do licitante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fabrica, e o fornecimento de peças de reposição originais. Caso a distância entre a sede da contratante a sede da ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA for superior a 700km as despesas de deslocamento serão pagas pela empresa contratada.

E a empresa ***PAULO ANDRE ARENHART****, deixou de apresentar o item 4.7 letra A e C (já citado anteriormente) do termo de referência:*
4.7 - licitante deverá apresentar juntamente com a proposta (ANEXO II) as seguintes informações:
a) Folha de dados gerais dos equipamentos com as descrições técnicas dos equipamentos ou catálogo e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;

Desse modo ficam desclassificadas as propostas das empresas, de acordo com o artigo 48 § 3º, o pregoeiro decide abrir prazo de 08 (oito) dias para a apresentação das documentações descritas acima.
Art. 48. Serão desclassificadas:
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: As empresas serão comunicadas via email, sobre a solicitação dos documentos, podendo esses serem enviados via email e os originais postados na mesma data. Sendo que a ata será disponibilizada no site do DEMSUR www.demsur.com.br, na presente data, assim, findando o prazo para o envio dos documentos em 26/07/2018. A nova data do certame será marcada pela comissão e comunicada as empresas via email, e também informada no site. Os envelopes de habilitação das empresas ficarão sob a guarda do pregoeiro, lacrados, rubricados e invioláveis até a data da nova abertura do certame."

Desta forma, ficam as empresas ***LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46.253.225/0001-50, PAULO ANDRE ARENHART, CNPJ Nº 74.733.676/0001-20 e VITAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 52.158.821/0001-54*** *intimadas a apresentar os documentos acima especificados no prazo de 08 (oito) dias úteis, podendo esses serem enviados via email e os originais postados na mesma data. Sendo que a ata será disponibilizada no site do DEMSUR www.demsur.com.br, na presente data, assim, findando o prazo para o envio dos documentos em 26/07/2018. A nova data do certame será marcada pela comissão e comunicada as empresas via email.*

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 16 de Julho de 2018

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7A8B2C72

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - DECISÃO

DECISÃO:
RELATÓRIO:
Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar suposta inexecução parcial do contrato por parte da empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME, em razão da entrega de alguns itens com vício de qualidade, relacionados na Notificação 039/2017, vide fls. 59 dos autos.
Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer jurídico, apresentando três soluções para o caso em tela: a primeira seria a mais prejudicial ao interesse público, qual seja, aguardar o desfecho do processo administrativo visando rescindir o contrato, para depois licitar novamente o item.
A segunda seria aguardar a rescisão do contrato e fazer a compra direta dos itens do segundo colocado, observados os mesmos valores contratuais, entretanto, certamente ter-se-á que abrir nova licitação, pois tal resolução seria somente pelo tempo necessário a um novo certame.
A terceira e última solução seria a rescisão do contrato (mediante procedimento administrativo próprio, assegurado o contraditório e ampla defesa) e a contratação da próxima na ordem de classificação, desde que pelo valor da primeira classificada, e com as mesmas condições contratuais e saldo remanescente do contrato.
No presente caso, a empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME, sagrou-se vencedora do certame em relação aos itens por ela adjudicados. Imperioso ressaltar que tratam-se de materiais e insumos

indispensáveis nesta Autarquia, porquanto são utilizados diariamente em suas atividades fins, e para agravar ainda mais, ainda que houvesse estoque de tais materiais no DEMSUR, a finalidade não seria alcançada, tendo em vista o vício de qualidade apresentado, o que obstaculiza o correto andamento das atividades administrativas realizadas pela autarquia, sendo que a não resolução do problema pela empresa fornecedora dos itens licitados causou e ainda vem causando enormes prejuízos para a administração.

O interesse da Autarquia é a plena execução do contrato, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato.

A nota de empenho referente aos itens em questão foi emitida em 19/09/2017, contudo, os produtos ofertados pela empresa estavam em desconformidade com os padrões de qualidade, não atendendo à finalidade prevista no objeto do Pregão.

Diante das situações acima, a empresa foi notificada acerca da instauração do processo administrativo nº 01/2018, visando aplicação das penalidades contratuais e legais, oportunizando manifestar-se acerca dos fatos contidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e continuidade do processo.

Conforme Aviso de Recebimento, na data de 06/04/2018 através de seu funcionário Allysson Moura, a empresa foi devidamente notificada, tendo seu prazo exaurido em 13/04/2018, mantendo-se inerte.

Assim, verifico que foi observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.

Como se nota, as cláusulas editalícias não foram observadas por parte da contratada, que por sua culpa única e exclusiva, inviabilizou a utilização dos produtos adjudicados e fornecidos, ocasionando assim, além do atraso nas atividades administrativas da autarquia, o descumprimento da Ata de Registro de Preço, cujas sanções estão previstas no edital de licitação, ata de registro de preços e amparadas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

FUNDAMENTAÇÃO:

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.

Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir rigorosamente o contrato, especialmente quando a Autarquia estabeleceu expressamente as disposições relativas às sanções administrativas decorrentes da falha na execução da Ata.

O não cumprimento do avençado, e a ausência de insumos indispensáveis à atividade da Contratante causou prejuízos de toda ordem, inclusive, interferindo no correto andamento das atividades fim da autarquia, considerando que todos os serviços prestados à população têm início na área administrativa.

Na execução do contrato, é dever do contratado oferecer os produtos com a qualidade necessária ao fiel cumprimento do objeto, de modo que eventuais vícios no fornecimento devem ser prontamente suportados e corrigidos pela empresa responsável, como no caso dos autos, em que, mesmo a contratada tendo sido notificada a efetuar os reparos, não procedeu à resolução do problema, ensejando a instauração do Processo Administrativo. É o que dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93:

Art. 69. **O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A inexecução do contrato pelo particular provoca sanções administrativas, previstas no artigo 86 a 88 da Lei 8.666/93.

Vejamos:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, **a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**.

Neste sentido, dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, **que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.**

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Nos contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que assim dispõe:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar **na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**".

Nos dizeres do Professor José dos Santos Carvalho Filho:

"Além do poder de alteração unilateral, a Administração tem também o poder de dar por finda a relação contratual. Significa dizer que, mais uma vez, a vontade bilateral criadora se curva à manifestação unilateral da Administração, desta feita de caráter extintivo. A rescisão, como é sabido, extingue a própria relação contratual.

(CARVALHO FILHO, José dos Santos- Manual de Direito Administrativo, 2017 e-book)".

Sobre a possibilidade de cumulação das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e especificamente na Lei 10.520/02, nosso E.TJMG já se posicionou em situação análoga, senão vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NULIDADE INEXISTENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRELIMINARES REJEITADAS. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO PARCIAL. RESCISÃO. REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTROLE LIMITADO. ASSUNÇÃO DO CONTRATO. NECESSIDADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO. LEGALIDADE. SANÇÕES. CUMULATIVIDADE. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. GRAVIDADE DOS FATOS. DESPROVIMENTO DO APELO. SENTENÇA MANTIDA.

- A exigência de fundamentação das decisões judiciais prevista no artigo 93, IX, da Constituição da República decorre da imprescindibilidade do órgão jurisdicional expor os motivos que o

levaram a decidir, devendo ser refutada a preliminar de nulidade por ausência de fundamentação, porque a sentença mostra-se operosa.
- Ausente o alegado cerceamento de defesa quando verificado que a audiência de instrução e julgamento foi realizada em outro estado da federação, por força do domicílio das testemunhas arroladas pela própria requerente, sendo-lhe oportunizada vista para manifestação a respeito da prova oral, bem como nova juntada de documentos.
- O cerceamento de defesa oriundo de ausência de intimação para apresentação de memoriais apenas restará caracterizado quando efetivamente restar comprovado o prejuízo à parte interessada.
- A rescisão unilateral do contrato constitui direito da Administração Pública nos casos autorizados por lei e previstos na contratação, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

- A inexecução **total ou parcial** do contrato constitui causa de sua rescisão, com as consequências contratuais e legais estipuladas na Lei de Licitação.
- A revisão dos atos administrativos pelo Poder Judiciário é limitada, eis que a conveniência e oportunidade das conclusões empenhadas pela Administração Pública não podem ser, irrestritamente, objeto de revisão por parte da função jurisdicional, a qual estará limitada à verificação da legalidade do ato.
- A assunção do contrato pela Administração Pública é medida legalmente prevista no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993 e decorre da extrema necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme estabelece o art. 58, V, da referida lei.
- O §2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/1993 prevê expressamente a cumulatividade das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com a sanção de multa. (TJMG - Apelação Cível 1.0024.14.314733-8/006, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/08/2017, publicação da súmula em 16/08/2017)
Ademais, há previsão expressa acerca das sanções administrativas no Edital 058/2017, em tópico reservado:
"13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
13.3 - Advertência.
13.4 – Multa, estabelecida nos termos do Decreto n° 3.100 de 01 de dezembro de 2006:
I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
§ 1° – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
§ 2° – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;
§ 3° – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
13.5 – Suspensão temporária nos termos do Decreto n° 3.100 de 01 de dezembro de 2006.
13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto n° 3100 de 01 de dezembro de 2006".

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.
Da análise do conjunto probatório, mostra-se incontroverso que a empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME, não solucionou os defeitos apresentados pelos produtos disponibilizados à Autarquia, causando enormes prejuízos ao DEMSUR, prejudicando uma extensa gama de serviços prestados, tendo em vista a impossibilidade de impressão de diversos documentos.
Vale destacar que é evidente o interesse público envolvido, porquanto tratando-se de uma autarquia que presta serviços de fornecimento de água e saneamento, a interrupção de serviços administrativos decorrentes da impossibilidade de impressão de documentos gera transtornos tanto ao administrador quanto ao administrado, sendo certo que a conduta da Contratada, comportando-se de maneira incompatível com os termos do contrato, assim como a indispensabilidade dos itens objeto do contrato não nos deixa alternativa senão a rescisão do contrato, com a convocação da segunda colocada.
CONCLUSÃO:
O Administrador Público está adstrito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e demais princípios da administração, considerados basilares de toda atividade administrativa.
Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem total ou parcialmente o contrato.
Ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO:

1) Aplico a penalidade de rescisão contratual unilateral entre o DEMSUR e CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME, nos moldes do artigo 77 da Lei 8.666/93;
2) Aplico ainda a empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME a penalidade de suspensão temporária de contratar com esta autarquia por 12 (doze) meses, impossibilitando a participação da empresa em licitações e/ ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no cadastro central de fornecedores do DEMSUR, nos exatos termos do artigo 5º, III, do Decreto 3.100/2006.
3) Pela aplicação de multa de 10% (dez por cento) ao mês ou fração, calculada sobre a parte inadimplente do contrato, devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR;
Consagrando o princípio da ampla defesa e contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que a empresa apresente recurso administrativo, caso queira.
Na hipótese da empresa fornecedora permaneça inadimplente ao pagamento da multa, determino a inscrição da empresa em dívida ativa, emitindo-se boleto para pagamento, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação, ficando a notificada obrigada a comprovar o pagamento.
Decorrido o prazo sem pagamento da multa, o débito será acrescido de juros e cominações legais, inclusive protesto e execução judicial.
Determino a notificação da próxima empresa na ordem de classificação, para que informe se tem interesse na adjudicação dos itens cujo contrato foi rescindido, pelo mesmo preço e demais condições contratuais.
Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Jurídico
DEMSUR

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON A. NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:63BFCA36

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO ATA 004 - PREGÃO 002-2018

EXTRATO DA ATA Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.547.306-44. Empresa detentora da Ata: **KARLOS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 42.908.509/0001-87**, representada pela Sr. Oseas Carneiro da Silva, portador do CPF: 059.174.456-21, com valor total da Ata de **R$ 10.372,42 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos),** relativa aos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38,39, 40, 41, 42 E 43 do lote 001** do **Pregão Presencial 002/2018 (registro de preços) tipo menor preço por item**. Objeto: registro de preço para fornecimento de **material de escritório**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento. Data da Ata: **16/07/2018**. Valor: R$ **R$ 10.372,42.**

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E6FF4076

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO ATA 005 - PREGÃO 002-2018

EXTRATO DA ATA Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, representado pelo Sr. Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.547.306-44. Empresa detentora da Ata: **KAPA PAPEL & ETC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.970.934/0001-07**, representada pela Sr. Elson de Moura Júnior, portador do CPF: 105.973.146-08, com valor total da Ata de **R$ 14.097,55** (quatorze mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), relativa aos itens: **17, 19, 27, 35 e 36 do lote 001** do **Pregão Presencial 002/2018 (registro de preços) tipo menor preço por item**. Objeto: registro de preço para fornecimento de **material de escritório**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento. Data da Ata: **16/07/2018**. **Valor: R$ 14.097,55.**

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A505F4B2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 13º Termo Aditivo. Contrato Administrativo 001/2012, Beneficiário: João Paulo Montesano Adriano**.** Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica de direito previdenciário para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: O valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, no percentual de 1,76% (um ponto setenta e seis por cento), correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Prazo: 29.06.2018 a 31.12.2018. Data: 29.06.2018.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:936C05E9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69/2018 PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Concede pensão a Maria Elza Ferreira Machado, em razão de morte do segurado aposentado, Sr. José Lucio Machado.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA ELZA FERREIRA MACHADO**, CPF nº 027.743.686-93, cônjuge de **JOSÉ LUCIO MACHADO**, CPF nº 478.861.536-34, aposentado, falecido no dia 14 de junho de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-aposentado, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.06.2018.

Muriaé/MG, 17 de julho de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C9F563E6

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Chamamento Público nº 001/2018 – Processo nº 177/2018 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Seleção de empresa do ramo de atividade da construção civil para construção de Escola para atender as unidades habitacionais do "Programa Minha Casa Minha Vida" no Residencial Vermelho II – Abertura da sessão de licitação dia 02/08/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:44B092DB

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0316/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 00217/2017).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 0316/2017***, Pregão Presencial nº **00184/2017,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 16 de julho de 2018, o registro de preços da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA, com sede na Rua Rubens Salles Primo, Nº 01, Bairro Santa Inês, Vila Velha/ES*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a entrega do pedido de "186 unidades de camisas polo de uniforme masculina e feminina" para atender aos servidores se encontra em atraso há mais de 03 (três) meses, o que afronta sobremaneira o instrumento editalício e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Muriaé/MG, 16 de julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé/MG

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:123E41E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Termo de Retificação – Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 020/2018 - O Pregoeiro Municipal de Naque, Sr. Wagner Santiago de Carvalho, no uso de suas atribuições, manda RETIFICAR o Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 044/2018, conforme segue: **Onde se lê**: "Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, para compor a Equipe Técnica nas demandas da Proteção Social Especial e para prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção de Média e Alta Complexidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque – MG". **Passa a ler-se**: "Contratação de empresa com disponibilidade de um advogado para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para compor a Equipe Técnica nas demandas da Proteção Social Especial e para prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção de Média e Alta Complexidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG. **Fica incluso ao Item 7 – Documentos de Habilitação**, o subitem 7.1.14 – Prova de inscrição dos sócios na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Naque, MG, 16 de Julho de 2018.

WAGNER SANTIAGO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:31D3D5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**082/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Carta Convite N.º 001/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de Setembro de 2018
CONTRATADA:	**MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,**
ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D1C73137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2018

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº.025/2018, Processo nº.58/2018**, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes, data de abertura dia 30/07/2018, às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes,16 de Julho de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5C057BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.280, DE 27 JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação das áreas de estacionamento rotativo pago e estacionamento em áreas especiais, nas vias, logradouros e espaços públicos do município de Ouro Branco, mediante o pagamento de preço público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer, através de Decreto, as áreas de estacionamento rotativo pago e as áreas especiais, modificá-las ou suprimi-las, de acordo com o crescimento e necessidades do município, levando sempre em consideração:
I – A organização e fluidez do trânsito de veículos e pedestres;
II – A democratização da utilização das vagas de estacionamento disponíveis nas vias, logradouros e espaços públicos das áreas de maior concentração de comércio e serviços;

Parágrafo único - Quando da realização de eventos no Município, poderão ser estabelecidos pelo Órgão de Trânsito do Município áreas temporárias de estacionamento rotativo, fixando-se tempo máximo permitido para que um veículo permaneça ali estacionado e preço razoável e coerente à natureza e características do evento.

Art. 3º Caberá ao Órgão de Trânsito Municipal, através dos seus departamentos, organizar os serviços e fornecer os elementos de execução, fiscalizar, demarcar as vagas e as áreas de estacionamento rotativo pago e áreas especiais através de sinalização horizontal e vertical previstas no CTB, determinar o tempo máximo de permanência na vaga para cada região, determinar os dias e horários de funcionamento das áreas demarcadas e demais providências para o cumprimento do estatuído por esta legislação, seus decretos e pelas leis de trânsito em vigor.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação na modalidade concorrência, a concessão onerosa para exploração, por particulares, dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos na forma desta Lei.

Parágrafo Único - A concessionária deverá pagar ao Poder Público quantia mensal pela exploração concedida na proporção que vier a ser estabelecida na respectiva licitação.

Art. 5ºA exploração do estacionamento em vias e logradouros públicos deverá ser feita de forma a permitir o controle da integridade

financeira da arrecadação, aferição imediata de receitas, bem como auditoria permanente por parte do poder concedente.
Parágrafo Único - Ao final do prazo de concessão, os equipamentos, obras e instalações utilizados na exploração dos estacionamentos reverterão ao Poder Público, sem qualquer pagamento ao particular, desde que respeitado o equilíbrio econômico e financeiro firmado no início da concessão.

Art. 6ºA concessão de que trata esta Lei deverá ser precedida de licitação pela modalidade concorrência pública, no julgamento da qual deverá ser considerado como critério o valor do ônus ofertado como pagamento pela outorga da concessão.
Parágrafo Único - O ônus referido no caput deste artigo será a quantia mensal que a concessionária deverá pagar ao Poder Público pela concessão, estabelecida nos termos da oferta vencedora da licitação.

Art. 7ºO prazo da concessão de que trata esta Lei não poderá ser superior a dez anos.

Art. 8ºA empresa concessionária ficará incumbida, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados no sistema, bem como de realizar todas as obras que se fizerem necessárias à operação da concessão, inclusive sinalização viária.

Parágrafo Primeiro – Fica a empresa concessionária incumbida da criação de estacionamentos para bicicletas em locais próximos as áreas de estacionamento rotativo de grande afluxo de público.
Parágrafo Segundo – Nas áreas destinadas ao estacionamento rotativo deverão ser resguardas, no mínimo, cinco vagas para bicicletas, incluindo a instalação de bicicletário.

Art. 9ºA fixação da importância a ser cobrada e o tempo máximo de uso das vagas dos estacionamentos rotativos objeto da concessão ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 10A outorga da concessão de que trata esta Lei não implicará, em nenhuma hipótese, na transferência da atividade administrativa de polícia ou da atribuição de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito, porquanto tais atividades continuarão a ser exercidas pelos agentes do Poder Público, na forma da lei.

Art. 11 As receitas provenientes do pagamento efetuado pela concessionária, decorrentes da exploração concedida, serão recolhidas à Prefeitura Municipal de Ouro Branco, devendo tais recursos integrar suas receitas correntes.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13O Executivo regulamentará, por decreto, as disposições desta Lei.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de Junho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FA6D9220

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.281, DE 4 JULHO DE 2018.

DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ouro Branco autorizado a participar de Consórcio Público ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

Parágrafo único O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo para com o ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6º. O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e salários, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º. As alterações no quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança do ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba deverão ser efetivados por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

§ 3º. O ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8°. O Município deverá adequar a sua participação no ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Art. 9°. O ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba passará a integrar a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Ouro Branco , 04 de julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2253EDE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.042, DE 12 DE JULHO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIAS A ServidorES MunicipaIS para a execução dos atos de ORDENADOR E liquidação de despesas relativas à PASTA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

Considerando que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

Considerando que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

Considerando que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea "a",

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à **Srª LUCIANA FERNANDES NOVAIS,** CI MG-11.211.965, SSP/MG, CPF Nº 053.634.106-05, residente e domiciliado à Rua Intendente Câmara, nº 398, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de **ORDENAÇÃO DE DESPESAS,** relativa à **pasta da Secretaria Municipal de Gestão Urbana**.
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 2º Fica delegada à Fica delegada à **Srª ANDRÉA SOARES DE SOUZA,** CI – M M5559093 SSP/MG, CPF Nº 955.996.576-04, residente e domiciliado à Rua José Fortunato Rodrigues, nº 228, Centro, Ouro Branco/MG, a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO** das despesas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.
§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Julho de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8F570479

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ONG RECANTO DOS ANIMAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A presente Parceria tem por objetivo o controle populacional de cães e gatos no município Ouro Branco/MG por meio de "Castra-móvel". ASSINATURA: 16/07/2018

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:03F57297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022-2018 PREGÃO PRESENCIAL 016-2018 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 000022/18/PREGÃO PRESENCIAL.nº 016/2018, A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública e tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio, gestão de frotas, gestão de folha de pagamentos, gestão tributária e receitas próprias, gestão de informações automatizadas portal da transparência, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, vista técnica para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. O Certame será realizado no dia 27/07/2018, às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 16 de julho de 2018

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2227F73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDP, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 06 de julho de 2011, e em reunião ORDINÁRIA, realizada em 12 de julho de 2018;

RESOLVE:
CONVOCAR O Terceiro Seminário Municipal de Defesa de Diretos da Pessoa com Deficiência (Mesa Redonda);

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização do **Terceiro Seminário Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência**, cujo tema central é **''Família e pessoa com deficiência, protagonista na implementação das políticas públicas''.**

Art. 2º - O Terceiro Seminário Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia 23 de agosto de 2018, no horário de 13:30 às 17h, no auditório da FAPAM - Faculdade de Pará de Minas - Pará de Minas MG.

Art. 3º – A Comissão Organizadora é composto por membros governamentais: Renata Spindola, Áglia Campolina, Clarissa Lara Soldati; membros não governamentais: Eunahiara Lídia Lira, Lecyandro Antônio Amormino, e Gílson Júnio Oliveira.

ALEXANDRE PINTO COELHO K. MENDONÇA
Presidente CMDDPD/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:FFD9B7C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PRC Nº 692/18 – RP 039/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PRC Nº 692/18 – RP 039/2018.** Objeto: Fornecimento de material radiográfico. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 01/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 16 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B8D99F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM.

Processo nº: 4.380/18
Organização da Sociedade Civil: Associação Empresarial de Pará de Minas- Ascipam
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para execução Serviço de Decoração de Natal e Ações Comercias/Culturais no Período Natalino em Pará de Minas.
Valor: R$ 150.000,000
Vigência: 06 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Associação Empresarial de Pará de Minas - Ascipam, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços de SCPC Brasil.A entidade possui grande experiência na execução de suas atividades e documentação regularizada. A entidade Associação Empresarial de Pará de Minas – Ascpam presta Serviços do SCPC Brasil em Pará de Minas e mantem em seus cadastros os empresários de Pará de Minas. O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Decoração de Natal e Ações Comercias/Culturais no Período Natalino em Pará de Minas.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:7A9FF592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Na edição de 02/07/2018, nº 2284, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na vigência do contrato 040/2018, onde se lê: 28/06/2018 a 27/12/2018, leia-se 28/06/2018 a 27/02/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DFB682A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

PL: 041/2018 PP 029/2018 SRP 016/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus. Abertura 27/07/2018 as 08:30hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Em 16 de julho de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B86E8648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2060/2018

LEI Nº 2060/2018; De 11 de julho de 2018.

Homologa Convênio de Cooperação Mútua Nº 09/2018 firmado entre o Município de Perdizes/MG e o Estado de Minas Gerais/PMMG/37º BPM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Convênio de Cooperação Mútua Nº 09/2018 celebrado entre o Município de Perdizes o Estado de Minas Gerais/PMMG/37º BPM, inscrito no CNPJ 16.695.025/00001-97, doravante denominada PMMG, com o objetivo de estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando a aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Perdizes/MG.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o próprio termo de Convênio de Cooperação Mútua Nº 09/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 11 de julho de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3A038A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.184/2018 - COMERCIAL ANGOS LTDA. EPP

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.184/2018 FIRMADO EM 14.05.2018 – COMERCIAL ANGOS LTDA EPP. Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato n.º 6.184/2018 de 14.05.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada COMERCIAL ANGOS LTDA EPP, CNPJ: 07.301.845/0001-66, com sede na cidade de Contagem/MG, na Rua José Barra do Nascimento, 346, Lj 03, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP: 32.315-020, tendo como representante legal o Sr. Ednilton Lucio Santos, CPF: ... tendo-se em vista a variação do preço da cesta básica oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.184/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor da coxa e sobrecoxa; Frango; Peito de frango com osso e Peito de frango sem osso previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: COMERCIAL ANGOS LTDA EPP**
- Altera-se o valor da coxa e sobrecoxa previsto neste instrumento para **R$7,67** (sete reais e sessenta e sete centavos)
- Altera-se o valor do frango previsto neste instrumento para R$**6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos)
- Altera-se o valor do peito de frango com osso previsto neste instrumento para R$**7,76** (sete reais e setenta e seis centavos)
- Altera-se o valor do peito de frango sem osso previsto neste instrumento para R$**10,29** (dez reais e vinte e nove centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11/07/2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE9D6B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECRE JURÍDICO - PROCESSO Nº 65/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA OTAVIANO ALVARENGA

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 65/2018
Interessado: Presidente da CPL

Por determinação do il. Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura autos referentes ao Processo nº 65/2018, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob nº 03/2018, destinado a Contratação de empresa de construção civil para restauração do telhado da Escola Municipal Otaviano Alvarenga (Bem tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal), para atender a Secretarias Municipal de Educação do Município de Perdões-MG, vieram a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao Instrumento Convocatório e minuta de contrato de fornecimento, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
Na fase de Habilitação compareceram ao certame os seguintes Licitantes: - TJ Construção e Restauração Ltda. – ME; CNPJ 20.159.662/0001-16;
- Viana e Resende Construtora Ltda. – CNPJ: 19.324.348/0001-62;
- Fahel Construção Civil Ltda. – EPP – CNPJ: 07.381.241/0001-77.

Nesta fase de habilitação das Licitantes ocorreram as seguintes impugnações:
Licitante Fahel Construção Civil não teria apresentado atestado de acordo com o pedido no edital e não apresentou equipe técnica conforme item 4 do edital.
Observa-se que o Termo de Referência faz exigência a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por empresas públicas ou privadas comprovando a atuação específica da empresa em obras em bens tombados, observa-se *in casu* que tal experiência técnica é muito recomendável pois as instalações da Escola Municipal Otaviano Alvarenga foram erguidas em 1.910 dois anos da emancipação política administrativa de Perdões, que deu-se em 01.06.1912, portanto de primaz importância esta capacitação técnica. Assim ao analisarmos detidamente o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Construtora Fahel constatamos a execução dos serviços:

- Governo do Município de Conselheiro Lafaiete:
- Demolição de forro de placas inclusive barroteamento com afastamento e empilhamento;
- Remoção de telha cerâmica colonial ou francesa para reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento;
- Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju ou similar;
- Ripa em madeira em 4 x 1,5 cm;
- Cobertura em telha cerâmica colonial plana , 24 unid/m2;
- Colocação de Cumeeira cerâmica, 3 und/metro;
Desta forma ante ao objeto licitado, entendo que diante deste referido Atestado de Capacidade Técnica a proponente Fahel Construtora possui capacidade técnica para execução desta obra.

Quanto ao seguinte questionamento que a Fahel Construtora não teria a equipe técnica em conformidade com o item 4 do Edital, faço as seguintes considerações:
A equipe técnica mínima definida por cada licitante deverá ser composta dos seguintes integrantes nos termos da Capacidade Técnica exigida pelo instrumento de Termo de Referência Engenheiro Civil, Encarregado Geral de Obras de Infraestrutura urbana:
Comprovou-se que o engenheiro Anderson Nogueira pertence ao quadro técnico desta Licitante com habilitação suficiente para o objeto licitado conforme Certidão nº 1420120004209, objeto execução e ampliação da Escola Municipal Ely Franco Ribeiro e Cobertura de Quadra.
Já em relação ao Encarregado Geral de Obras e Infraestrutura Urbana, observa-se que a Licitante impugnada de fato não apresentou qualquer documentação que comprove a presença deste profissional em seus quadros na forma exigida, portanto não resta outra, alternativa senão sugerir a INABILITAÇÃO da proponente Fahel Construtora, por não comprovar possuir em seus quadros profissional com a formação de Encarregado Geral de Obras e Infraestrutura urbana.

Licitante TJ Engenharia teria apresentado Documento de Visita Técnica fora do horário descrito para realização da mesma:
Consta no Edital que a visita técnica deve ser no dia 21.06.2018 às 13:00 horas, sendo assim a licitante TJ Engenharia apresentou Atestado de Visita Técnica realizado em 21.06.2018 às 12:00 horas, ou seja uma hora antes do prazo previsto, para justificar esta antecipação juntou-se aos autos Mandado de Intimação de Testemunha onde o engenheiro da empresa teria que comparecer a uma audiência perante a sede da Comarca de Candeias – MG no mesmo dia as 14:30 horas, em distância de 50 Km entre os Municípios, assim perfeitamente justificado a antecipação da visita técnica pelo Engenheiro Civil desta empresa, eis que não representa prejuízo para a Municipalidade. Portanto entendo válido o Atestado de Visita Técnica.
Carteira de Trabalho da Licitante TJ Engenharia com apenas uma parte da anotação:
Em relação a este questionamento cabe as seguintes considerações:
Realmente não consta a quem pertence a Anotação em carteira o qual comprovadamente possui o contrato anotado em CTPS com vínculo de pedreiro com data de admissão em 01.07.2015, assim diante da impossibilidade de se afirmar com certeza qual seria este profissional, não há como habilitar a empresa TJ Engenharia no respectivo certame. O qual recomendo sua Inabilitação.
Assim firmo parecer pela Inabilitação das Licitantes TJ Engenharia por não apresentar quadro técnico profissional na forma exigida pelo Item 4 do Termo de Referência e pelo mesmo motivo a Inabilitação da empresa Fahel Construção Civil.
Passo por fim a analisar detidamente a documentação apresentada pela Licitante Viana e Resende Construtora, quanto a esta Licitante cabe observar que a mesma não apresentou a documentação conforme faz exigência no item 4 do Termo de Referência mediante comprovação de Profissional Engenheiro e Encarrregado de Obras com vínculo profissional com a referida empresa, assim não resta outra alternativa senão opinar pela INABILITAÇÃO da Licitante Viana Resende Construtora.
Desta forma diante do exposto entendo que devem ser habilitadas ao Certame todas as três Licitantes participantes da referida Licitação tendo como fundamento delineado acima, abrindo-se o prazo legal para que as mesmas caso queiram apresentem suas respectivas manifestações.

SMJ. é portanto o PARECER.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de julho de 2018.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:963F65B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 66/2018
TOMADA DE PREÇO 04/2018

HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº66/2018 – Tomada de Preço n° 04/2018.
Objeto: cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Jardim Nova Esperança (Quadra da Palestina) referente ao 1491001214/2017

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Fahel Construção Civil Ltda – CNPJ 07.381.241/0001-77, no valor de R$ 198.117,27 (cento e noventa e oito mil, cento e dezessete reais, vinte e sete centavos)

Perdões, 16 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº66/2018 – Tomada de Preço n° 04/2018.
Objeto: cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Jardim Nova Esperança (Quadra da Palestina) referente ao 1491001214/2017

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 04/18 com data de abertura das propostas em 26.06.2018, cobertura de quadra poliesportiva no Bairro Jardim Nova Esperança (Quadra da Palestina) referente ao 1491001214/2017. Proponente vencedora Fahel Construção Civil Ltda – CNPJ 07.381.241/0001-77, com sede na Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte – MG.

Perdões, 16 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A0159D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA TOMADA DE PREÇO 03-2018

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 - OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO (TELHADO) DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1491001143/2017.
TOMADA DE PREÇO: 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 65/2018
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Handerson Barros Ferreira, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro. Após análise e de acordo com o parecer jurídico decidiu-se por inabilitar todas as empresas participantes do certame, sendo: TJ Construção e Restauração Ltda – me CNPJ 20.159.662/0001-16; Viana e Resende Construtora Ltda CNPJ 19.324.348/0001-62 e Fahel Construção Civil Ltda – EPP CNPJ 07.381.241/0001-77. Mediante o exposto a Comissão sugere que seja feito um novo processo. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:30 horas.

_____
LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

_____
ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO

_____
HANDERSON BARROS FERREIRA

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0F44DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
"DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE POR VALORES REFERENTES ÁS MULTAS DE TRANSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDOR PUBLICO NA CONDUÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PESCADOR – MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI N.º 321/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE POR VALORES REFERENTES ÁS MULTAS DE TRANSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDOR PUBLICO NA CONDUÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PESCADOR – MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - A responsabilidade pelo pagamento da multa de transito caberá ao funcionário publico na condução de veiculo oficial que ela deu origem, observadas as disposições legais, inclusive no apontamento de registro contábil e funcional.
Paragrafo Único: Ficam isentos de responsabilidades, as multas decorrentes por mau estado de conservação, dos veículos que estiverem impróprios para uso, por problemas/defeitos de responsabilidade da administração publica, tendo o servidor, a faculdade de não realizar viagens em veículos impróprios para utilização, não podendo a administração de nenhum modo, punir, transferir de setor ou realizar outros atos represarios em desfavor do servidor.
Art.2º - Recebida a Notificação de Infração de Transito, a multa será encaminhada, pela Secretária Municipal de Administração, ao motorista infrator informando-o que, no prazo estipulado para tal, deverá apresentar defesa previa junto ao Órgão de Transito ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, apresentando posteriormente para a administração, cópia do comprovante de pagamento da infração.

§ 1º - Indeferido o recurso apresentado pela Junta de recursos, o motorista infrator deverá promover imediatamente o pagamento da multa e comprovar a quitação perante a Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º - A falta de observância, pelo motorista infrator, ao procedimento previsto neste artigo, acarretará abertura de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 3º - Caso ocorra à aplicação de multa por não identificação do condutor, caberá ao motorista infrator a responsabilidade do pagamento da mesma, seguidos os termos do **art.2º desta lei**.
Art.3º - Caso a Comissão de Inquérito Administrativo reconheça a responsabilidade do servidor pelo pagamento da multa de transito, o motorista infrator deve ser novamente notificado para paga-la, no prazo de **10 (dez) dias**.
Art.4º - Caso o notificado se abstenha de recolher o valor de seu debito no interregno aprazado, a Secretaria Municipal de Administração promoverá o pagamento da multa e encaminhará solicitação ao responsável pela Setorial de Recurso Humano, para fazer descontos sucessivos, observando o limite de 30% (trinta por cento) no salário do servidor, até o pagamento integral da divida, podendo o servidor, mediante requerimento, solicitar o parcelamento da dívida, de forma que não prejudique seu sustento familiar.
Paragrafo Único: O servidor poderá optar em ressarcir a administração por meio de pagamento de boleto bancário gerado pelo setor de arrecadação e tributos.
Art.5º - Caso o servidor reconheça a responsabilidade pelo pagamento das multas, fica autorizado o pagamento integral dos valores pela Secretaria Municipal de Administração, que encaminhará solicitação ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos, para fazer descontos sucessivos, observando o limite máximo de 30% (trinta por cento) no salário do servidor, até o pagamento integral da divida, podendo o servidor, mediante requerimento, solicitar o parcelamento da dívida, de forma que não prejudique seu sustento familiar.

§ 1º- Realizado o pagamento previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração comunicará ao Setor de Recursos Humanos o numero de parcelas e os valores para que sejam feitos os respectivos descontos em folha de pagamento.
§ 2º - Caso ocorra o desligamento do funcionário publico com a administração sem que haja o pagamento integral das parcelas vincendas, fica autorizado o desconto integral dos valores restantes em sede do termo de rescisão.
§ 3º – As parcelas constantes do caput deste artigo não poderão ultrapassar o valor limite de **30% (trinta por cento) do salário-base do funcionário**.

Art.6º - Efetuado o pagamento ou desconto mensal no contracheque do funcionário público, o Setor de Recursos Humanos efetuará a respectiva baixa da responsabilidade.
Art.7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pescador/MG, 26 de março de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:A8623AE7

GABINETE
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei N.º 322/2018 De: 14 de junho de 2018

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, o Orçamento do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - os Anexos de Riscos e Metas Fiscais;
II - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;
III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações;
V - as Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VI - as Condições para Execução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VII - as Disposições relativas aos Precatórios e Sentenças Judiciais;
VIII - as Alterações na Legislação Tributária;
IX - as Disposições sobre Consórcios Públicos; e
XI - as Disposições Gerais e Finais.

Art. 69 - Fica sendo parte integrante desta Lei os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais, nos exatos termos da Lei Complementar 101/00.

Art. 70 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a propor e assinar parcelamentos com órgãos da administração Indireta, de interesse da Municipalidade.

Art. 71 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador - MG, 13 de abril de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:315DF9B5

GABINETE
"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DISPÕE SOBRE A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM CONTA ESPECÍFICA, BEM COMO DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, ORIUNDOS DO

LEI N.° 323/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"Cria o Fundo Municipal de Educação do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais**,** e dispõe sobre a gestão e movimentação financeira em conta específica, bem como da divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos, oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências".

O Povo do Município de **Pescador**, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação, de natureza contábil, financeira, vinculado as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, visando ainda o recebimento de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, disponibilizados pelas suas entidades transferidoras, nos termos da Lei 11.494/2007.

Art. 2° - O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3° - A aplicação das receitas do Fundo Municipal de Educação far-se-á através de dotações, a consignar-se nos orçamentos do exercícios corrente e futuros.

Art. 4° - O saldo financeiro apurado no final do exercício automaticamente será transferido para o exercício subsequente, seguindo cronograma orçamentário.

Art. 5° - As prestações de contas do Fundo Municipal de Educação serão apresentadas mensalmente ao Conselho Municipal de Educação, que as examinará, e a respeito emitirá parecer.

Parágrafo Único - O prazo para atendimento do previsto no *caput* deste artigo, é até o último dia do mês subsequente ao da competência, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 6° - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentação da presente Lei, por atos administrativos voltados ao gerenciamento do Fundo Municipal de Educação, devendo seguir os parâmetros seguintes para a gestão e movimentação financeira dos recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 7° - A gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de **Pescador** será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela Educação do Município de **Pescador** e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

§1° A administração e gestão será de competência privativa do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, autoridade máxima no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

§2° A administração e gestão previstas neste artigo pautarão como programa de trabalho a manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública municipal e a valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua remuneração na forma da legislação vigente, com recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 8° - A gestão e movimentação dos recursos do FUNDEB no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observará os seguintes parâmetros:
I - Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II - Conta específica a que se refere o inciso anterior vinculada, obrigatoriamente, ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação do Município de **Pescador**;
III - Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal**, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Educação** e pelo **Tesoureiro Geral do Executivo Municipal**, ou **cargo similar**, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto à instituição bancária oficial onde será mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.
a) A critério do Executivo Municipal, poderá ser dispensada a sua assinatura na movimentação dos reursos em conta única vinculada ao Fundeb;
b) O Tesoureiro Geral do Executivo Municipal, ou cargo similar**,** poderá ser substituído por outra pessoa designada para tanto, pelo Executivo Municipal.

§1° A gestão e movimentação dos recursos do FUNDEB na conta única a que se refere o inciso 1 do *caput* deste artigo observará ainda as seguintes diretrizes:
I - Disponibilização de recursos realizados pelas unidades transferidoras a que se refere o art. 16 da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007, por intermédio do Banco do Brasil S.A., que manterá sistema operacional destinado a processar e distribuir os valores devidos ao Município na conta bancária única e específica, instituída para essa finalidade;
II - Vedação de cobrança de eventuais custos para manutenção e movimentação da conta única vinculada ao FUNDEB em face da sua vinculação exclusiva às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica;
III - Disponibilização ao Conselho Municipal de Educação, de forma regular e periódica, dos extratos bancários da conta do FUNDEB e das respectivas aplicações financeiras;
IV - Disponibilização, quando solicitado, aos representantes do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas, dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e das Polícias Federal e Civil, os extratos da conta bancária do FUNDEB e das respectivas aplicações financeiras.

§2° Eventual alteração da conta específica do FUNDEB deverá respeitar a periodicidade mínima de 1 (um) ano.

Art. 9° - Fica o(a) Secretário(a) de Educação do Município de **Pescador** autorizado a adotar as providências administrativas necessárias a dar cumprimento ao disposto nesta Lei, especialmente no que se refere:

I - a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ do Fundo Municipal de Educação, que observará a denominação "**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESCADOR**", na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB.
II - a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

Art. 10 - A gestão do FUNDEB ficará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

§1° Competirá (a)o Secretário(a) Municipal de Educação:
I - Gerir os recursos do FUNDEB no âmbito Municipal, sujeito ao controle e fiscalização do Conselho Municipal de Educação;
II - Realizar a ordenação de despesas;
III - Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;
IV - Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;
V - Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, o CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo;
VI - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

§2° Ato expedido pelo Prefeito Municipal, ratificará a delegação em favor do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, relativo a providência administrativa de que trata o "**Inciso II do §1° deste artigo**".

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, por ato próprio ou através do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, poderá expedir regulamentos que eventualmente sejam necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Pescador / MG, aos 25 de junho de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:747F5410

GABINETE
"DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE DESPESAS DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE PESCADOR PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES EM NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N° 324/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre o custeio de despesas dos atletas do Município de Pescador para inscrição e participação em competições em nível regional, estadual e nacional e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, NO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições que lhe e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pescador/MG, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica autorizado, mediante a avaliação pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, o custeio de despesas dos atletas do Município de Pescador, para inscrição e participação em competições em nível regional, estadual e nacional, nas diversas modalidades esportivas praticadas em todo o pais.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, deverá realizar trabalho em todo o território do Município de Pescador, no intuito de incentivar a prática esportiva nas diversas modalidades, possibilitando a participação de nossos atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, custeando as despesas com inscrição, viagens, hospedagens, alimentação, dentre outras.
Paragrafo Único: Poderá ser estipulada ajuda de custo mensal aos atletas que tenham sido selecionados por Comissão Desportiva que será composta, no mínimo, por um representante do Executivo, um representante do Poder Legislativo e um representante da Sociedade Civil, devidamente nomeados para este fim, ficando a autorização prevista no caput sujeita à previa e expressa deliberação e autorização da Comissão Desportiva, que deliberará mediante chamamento público realizado com ampla divulgação e antecedência não inferior à 20 (vinte) dias da data de seleção dos atletas a serem beneficiados.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente do Município para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:12A9D459

GABINETE
ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 036/93 E CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PESCADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI 325/2018

Altera a Lei Municipal n.º 036/93 e Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Pescador e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE PESCADOR APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – **COMPDEC** do Município de Pescador/MG diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2° - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I – Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro. Assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (publicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
III – Situação de Emergência: situação de alteração de intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;
IV – Estado Calamidade Publica: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercambio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos a proteção de e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – **SINPDEC**.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenadoria Executiva;
II - Conselho Municipal;
III – Apoio Administrativo/Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V - Setor Operacional
Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.
Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil como Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Policia Militar, etc.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Paragrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil.
Art. 11º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de **60 (sessenta)** dias a partir de sua publicação.
Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pescador/MG, 25 de junho de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:C8DD025D

GABINETE
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº: 187/2009 PARA ADIÇÃO DE CARGOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DE TRANSPORTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N° 326/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº: 187/2009 para Adição de cargos para atender a demanda das Secretarias municipal de Saúde, Educação, Administração e de Transporte; e dá outras providências".

O Povo do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º - Fica ampliado no quadro permanente de servidores do Município, Anexo II da Lei Complementar nº 187/2009, o número de cargos de Enfermeiro, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica criado no quadro permanente do Município, Anexo II e Anexo VII da Lei Complementar nº 187/2009, o cargo de Professor de Educação Física, de Controlador de Frotas e de Agente Fiscal de Postura, conforme Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. A Carreira do Professor de Educação Física é referente ao anexo I da Lei nº 310/2016.
Art. 3º Fica criado no quadro permanente de servidores do Município, Anexo IV da Lei Complementar nº 187/2009, a Função de Confiança Gratificada de Coordenador de Serviço de Enfermagem, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município em cada Secretaria.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pescador, 09 de julho de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:BCFCA6F6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 024/2018 - Processo Licitatório nº. 035/2018, Dispensa Nº. 006/2018, objeto: Locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em benefícios eventuais de provisão de proteção social básica de caráter,suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos. Data da Homologação: 03/07/2018. Pessoa física: HENRIQUE JÚNIOR GOMES RODRIGUES, CPF: 145.952.376-85,valor global: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018.

Pescador/MG, 16/07/2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:48722DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Pirajuba - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º ADITIVO AO EDITAL 001/2018 do CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal. Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, nos seguintes termos: I – Fica retificada a redação da coluna "Requisitos/ Escolaridade" do cargo PROFESSOR P I, conforme segue: 03 Professor I 25 h/sem. Curso normal superior ou curso superior de pedagogia, admitida como formação mínima o ensino médio na modalidade normal R$ 1534,59 + 10% ao mês por assiduidade, conforme Lei nº 1266/2010. 14 01 Artigo 2º - O Edital consolidado com as alterações está disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br . Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2018.

Pirajuba - MG, 13 de julho de 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5666DB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1693/2018

LEI N° 1693/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga,MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.02 – Departamento de Administração
Sub Unidade 02.02.00 - Departamento de Administração
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0009 – Manter as Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.1.0015 – Adquirir e desapropriar imóveis
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis 130.000,00

Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.481 – Habitação Rural
Programa 08.481.018 – Programa de melhorias habitacionais
08.481.018.2.0045 – Const./reforma de habitações populares Rural
3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita 300.000,00

Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451 – Infra Estrutura Urbana
Programa 15.451.012 – Piranga Mais Obras
15.451.012.2.0047 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.
3.3.90.30 – Material de Consumo 66.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 26.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 537.000,00
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.10- Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.244 – Assistência Comunitária
Programa 08.244.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0080 – Manter Centro de Ref. A Social CRAS-PAIF
3.3.90.30 – Material de Consumo 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.10 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 602.000,000

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei utilizar-se-á anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais):

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02.06.06 – Bloco - Investimentos
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 10.302.004 – Rede MAC
10.302.004.1.0013 – Construção Centro Especialidades Médicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações 11.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 11.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade 02.07.00 – Departamento Obras e Serviços Públicos
Função 04 – Administração.
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.1.0016 – Construção, Ampliação Reforma de Prédios Municipais
4.4.90.30 – Material de Consumo 10.000,00

Função 13 - Cultura
Sub Função 13.451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 13.451.012 – Piranga Mais Obras
13.451.012.1.0017 – Construção da Área de Eventos
4.4.90.30 – Material de Consumo 100.000,00

Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 15.451.012 – Piranga Mais Obras
15.451.012.1.0018 – Fabricação de Bloquete para Obras de Calçamentos
4.4.90.30 – Material de Consumo 40.000,00
Função 26 - Transporte
Sub Função 26.782 – Transporte Rodoviário
Programa 26.782.012 – Piranga Mais Obras
26.782.012.2.0026 – Construção e Reforma de Pontes
4.4.90.30 – Material de Consumo 40.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 230.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento de Agrop. M. Ambiente Industria Comercio Abastecimento
Sub-Unidade 02.11.00 – Departamento de Agrop. M. Ambiente Industria Comercio Abastecimento
Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.511 – Saneamento Básico Rural
Programa 17.511.012 – Piranga Mais Obras
17.511.012.1.0031 – Obras de Saneamento Básico Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações 40.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.11 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 281.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para complementar as anulações propostas no Art.2º, desta Lei, utilizar-se-á o Superávit financeiro demonstrado nas seguintes fontes:
- 00.02.00 – Recursos Ordinários R$ 321.000,00
Total da Suplementação R$ 602.000,00

Art. 4º Fica Autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo crédito suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FF0AAE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ORDEM JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 095/2018, Pregão Presencial nº 062/2018, Registro de Preços nº 035/2018. Objeto: Aquisição de fraldas e suplemento alimentar de ordem judicial com participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 27/07/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 27/07/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 13 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A0CF46FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 - PROCESSO 082/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 053/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Data de abertura: 31/07/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

16/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:79B636EB

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 40/2017 - RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao contrato **040/2017**. Contratado: **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº. 06.105.025/0001-36 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA (NR10 E NR35) COM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA (ABNT E NBR'S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL Nº 414/2010 – COM 1.168 PONTOS MENSAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 14.016 PONTOS ANUAIS DE IP, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.** Alteração do prazo de vigência: **13/07/2018 À 13/07/2019.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

16/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:3AC39073

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2015 - MARCOS ALEXANDRO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 3º Termo de Aditamento ao contrato 056/2015. Locador: Marcos Alexandro dos Santos. Objeto: locação do Imóvel para funcionamento da Associação de Catadores de Recicláveis de Piranguinho – ACARPI – Localizado na rua Paulo Carneiro, 38 – bairro Beira Rio. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 11/07/2018 a 11/07/2019**. R$ 2.000,00 mensal.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

16/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:3E33D0FA

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2018 - MOTTA & MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao contrato 056/2018. Empresa: **MOTTA & MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME -** CNPJ/MF sob o nº. 71.072.268/0001-87. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO, BEM PATRIMONIAL IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO TOMBADO POR MEIO DO DECRETO 014/2018 INSCRIÇÃO 03 NO LIVRO TOMBO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 959,80 perfazendo um valor total de R$ 11.715,70.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

16/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:5A260471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 03/2018. Pregão Presencial 02/2018. Termo Aditivo 02/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2018). **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Combustível. **Justificativa:** Decréscimo no preço do diesel, justificado pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas, uma vez que a contratada está repassando a baixa no preço do diesel. **Vigência do Termo Aditivo:** 11/07/2018 a 31/12/2018. **Valor decrescido por litro:** R$: 0,108. **Valor decrescido total:** R$ 128,31. 11/07/2018,

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:251EC080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.366 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.366 /2018.

Institui o *Programa Meu Primeiro Emprego* no município de Pirapora para a contratação de iniciantes no mercado de trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *Programa Meu Primeiro Emprego*, no âmbito do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, fomentando a inserção dos jovens no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os nas mais diversas áreas laborais.

Art. 2º Os objetivos do Programa são:

I. Inserir o jovem no mercado de trabalho;
II. Fomentar a geração de Emprego e Renda;
III.Promover a escolarização e a capacitação profissional dos jovens;
IV.Incentivar a participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas públicas para incentivar através de benefícios as pessoas jurídicas de direito privado e devidamente inscritas no Cadastro Econômico do Município, a aderirem ao programa lei, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, reduzindo o índice de desempregados oportunizando a jovens que buscam o primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:

I – iniciativas de incentivo a projetos de geração de empregos e renda;
II – estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;
III – desenvolvimento de projeto de qualificação e requalificação profissional de jovens;
IV – desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas.
V – buscar parcerias com instituições públicas e privadas de educação, objetivando o desenvolvimento de projetos de ensino e extensão, visando a capacitação dos jovens iniciantes no primeiro emprego.

Art. 4º As empresas que diretamente forem beneficiadas por qualquer benefício ou mesmo com isenção fiscal para instalarem no Município deverão reservar, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

§ 1º – Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.

§ 2º – A percentagem de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a partir da data do início da concessão do benefício e/ou incentivo.

Art. 5º O *Programa Meu Primeiro Emprego* terá como órgão gestor e executor a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, com a colaboração das Secretarias de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Educação, Administração e Finanças, e do Conselho Municipal da Juventude, no qual criará grupo técnico para identificar as deficiências de mão de obra e disponibilizará cursos de qualificação intermediando a inserção do iniciante ao mercado de trabalho.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Administração e Finanças encaminhará mensalmente a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, relação de empresas beneficiadas com benefícios ou incentivos fiscais;

Art. 6º A coordenação do Programa ficará a cargo do grupo técnico composto por representantes dos órgãos citados no art.5º,sobacoordenaçãogeraldo representante da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais;

§ 1º – O grupo técnico elaborará seu regimento interno.

§ 2º – As deliberações do grupo técnico serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º São atribuições do grupo técnico:

I – definir, anualmente, diretrizes e metas para o Programa, de acordo com as prioridades de desenvolvimento do Município.
II – instituir os termos básicos dos atos administrativos a serem firmados com as instituições empregadoras e jovens participantes do Programa;
III – definir os critérios para a avaliação do Programa;
IV – identificar fontes de recursos complementares de forma a ampliar abrangência do Programa;
V – propor ações que visem à integração das Secretarias e órgãos governamentais necessárias à execução do Programa.
VI – divulgar mensalmente por meio eletrônico, na página da Prefeitura Municipal de Pirapora, a relação dos jovens inscritos, os já encaminhados e aproveitados, as empresas participantes, e dados estatísticos do programa;
VII – apresentar, no mês de março de cada ano, a programação das diretrizes e metas do Programa e apresentar o relatório anual do acompanhamento da execução dos projetos do Programa no ano anterior.

Art. 8º Cabe à Secretaria da Família e Políticas Sociais:

I – realizar a supervisão, execução, fiscalização e avaliação do Programa;
II – coordenar as ações institucionais necessárias à execução do Programa;
III – praticar os atos administrativos necessários à implementação do Programa.

Art. 9º As inscrições de jovens serão efetuadas nos postos de atendimento do Balcão de Emprego Municipal.

Parágrafo único – Cabe à Secretaria da Família e Políticas Sociais, com o auxílio e acompanhamento do grupo técnico ou de pessoas por ele indicadas, fiscalizar o cumprimento da lei.

Art. 10 Para inscrever-se no Programa o jovem deverá ter idade compreendida entre dezesseis e vinte e quatroanos, devendo apresentar no ato da inscrição:

I – apresentar carteira de identidade, cpf, título de eleitor, ctps e comprovante de residência;
II – declaração de que não tenha tidorelaçãoformalde emprego;
III – atestado de matrícula atualizado para comprovação de estar cursando ou concluído os níveis médio ou superior do sistema oficial de ensino.

Art. 11 O Balcão de Emprego deverá afixar nos seus postos de atendimento e no sítio da Prefeitura, mensalmente, a relação dos inscritos no Programa, bem como daqueles já encaminhados e aproveitados pelos empregadores.

§ 1º – O encaminhamento dos jovens aos empregadores deverá obedecer à ordem cronológica de inscrição;

§ 2º – terão prioridade para preenchimento dos postos de trabalho os jovens que estejam cursando o Ensino Médio ou Superior.

§ 3º – É vedada a contratação, no âmbito do Programa, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios das ou dirigentes das empresas contratantes.

Art. 12 Para efeito desta lei, compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços.

Art. 13 O empregador que reduzir o número de postos de trabalho estabelecido no art. 4º ou que descumprir o que determina a Lei, fica obrigadoarestituir ou ressarcir ao Município, em sua totalidade, ematéseis parcelasmensaise sucessivas, os valores dos benefícios ou incentivos despendidos pela municipalidade e quelhetenhasido agraciado,osquais serão atualizados monetariamente,desdea datada concessão do benefício,ficando,ainda,inabilitadopara participar de Programas de incentivos ou firmar qualquer relação comercial ou de prestação de serviços com o Governo Municipal.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar os benefícios e incentivos referidos no *caput* do presente artigo, às pessoas jurídicas de direito privado que aderirem ao *Programa Meu Primeiro Emprego*.

Art. 14 Se houver rescisão do contrato de trabalho do iniciante devidamente inscrito no Programa, o empregador manterá o posto de trabalho, substituindo, em até quinze dias, o jovem dispensado por outro também inscrito, obedecendo a ordem cronológica e prioridade de atendimento.

Parágrafo único – SUPRIMIDO
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.366/2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7CD32AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0259 DE 04 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº0259 DE 04 DE JULHO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ROSEMAR PEREIRA CAMPOS**, nascida em 22/11/1956 (61 anos de idade), matrícula nº: 672, CPF n°: 430.777.226-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.235/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 04 de julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3B46AB3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE PIRAPORA, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/01, Estatuto da Cidade, convocam a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 02 (dois) de agosto de 2018, quinta-feira, às 19 (dezenove) horas, no Centro de Convenções José Honorato Vieira, na Avenida Salmeron, nº 91 - Centro, Pirapora - MG. para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar, objetivando a revisão do Plano Diretor – Lei Municipal 1.846/2006.
O todo material e informações relativas ao Plano Diretor do município de Pirapora estarão disponíveis no site http://www.pirapora.mg.gov.br/planodiretor e na Prefeitura Municipal de Pirapora, Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora - MG.

Pirapora - MG, 17 de julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANA PAOLA RAMOS
Presidente da Comissão de Revisão do Plano Diretor

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:94CB5BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0260 DE 04 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº0260 DE 04 DE JULHO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA DE FATIMA DE JESUS COSTA**, nascida em 04/07/1956 (62 anos de idade), matrícula nº: 600, CPF n°: 635.203.626-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S.

G. - I – Letra "G", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.236/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 04 de julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1D720092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0261 DE 04 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº0261 DE 04 DE JULHO DE 2018

Retifica Ato de Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o CPF nº 134.551.666-52 da beneficiaria LARISSA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, digitado erroneamente na Portaria nº0189/2014 de 05/06/2014, que concedeu Pensão por morte da segurada Municipal MARIA DELZITA PEREIRA RODRIGUES, CPF Nº 823.234.106-87, Matrícula PMP: 1972, falecida na atividade em 23/08/2012**.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria nº0189/2014 publicada em 04/07/2014.

Pirapora (MG),04 de julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DF4A406F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 263 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 263 de 04 de Julho de 2018.

Exonera servidores do cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar servidores dos cargos comissionados relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Pirapora, 04 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 263/2018

► Marcelo Lauro Lemos
► André Luiz Gomes Leonardo
► Maria Vitória Dias Campolina Cunha
► Ailton Barreto
► Fabiano Lopes de Oliveira
► Ana Carla Rodrigues dos Santos
► Sueli Fernandes Guedes
► Damião Braz
► Leita Soares de Orlinda
► Nayara Gisella Melo Andrade
► Denise Martins Ramos
► Evandeilton Souza Santos
► Luciene Pereira dos Santos
► Maria da Conceição Rodrigues Cota
► Ana Carolina Rosa de Jesus
► Juildeny de Aquino Ferreira
► Francisca Duarte Costa Vieira
► Kelly Santos Barbosa
► João da Conceição Pereira Neves
► Tereza Meiko Matumoto Yaegaschi
► Clécia Ferreira de Almeida Duarte
► Carolina Costa de Freitas
► João Rafael Santos Silva
► Francisco Amâncio Neto
► Joel Dalton Pereira
► Jairã São José Moreira
► Edvania de Sá Duarte Lopes
► Joice Fernanda Costa Quadros
► Elton Talmeirão de Almeida
► Rafael Oliveira de Campos
► Raphael Santana Palma
► Genivaldo Ramos Magalhães
► Alex Sandro Mauricio dos Reis
► Elder Batista da Silva
► Eliene Bispo de Andrade
► Maximiliano Ortiz de Oliveira
► Jeane Karla Martins dos Santos
► Dalmar Jabbur Lopes
► Lucia Helena Oliveira Gimenes
► Marielle Patrícia M. de Carvalho
► Venância da Silva Dantas

Republicada por Retificação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B8B33B58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 264 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 264 de 05 de Julho de 2018.

Nomeia servidores ao cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em

especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Nomeia servidores ao cargo comissionado, relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

Pirapora, 05 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 264/2018

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Marcelo Lauro Lemos	Diretor de Controle de Transito Urbano
André Luiz Gomes Leonardo	Chefe de Departamento de Registro de Acervo Publico
Maria Vitória Dias Campolina Cunha	Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitação
Ailton Barreto	Gerente de Compras
Fabiano Lopes de Oliveira	Diretor de Licitações
Ana Carla Rodrigues dos Santos	Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de documentos
Sueli Fernandes Guedes	Chefe de Departamento de Apoio aos Benef. De Programa Alimentar
Damião Braz	Chefe de Departamento de Imunização em Saúde
Leita Soares de Orlinda	Superintendente de Controle e processamento de Avaliação Funcional
Nayara Gisella Melo Andrade	Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Tesouraria
Denise Martins Ramos	Superintendente de políticas sociais da Mulher
Evandeilton Souza Santos	Chefe de Departamento de Controle Cadastro Escolar
Luciene Pereira dos Santos	Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia
Maria da Conceição Rodrigues Cota	Chefe de Departamento de Apoio a Programas Habitacionais
Ana Carolina Rosa de Jesus	Diretor Administrativo da Educação
Juildeny de Aquino Ferreira	Superintendente de Controle e Movimentação de Pessoal da Educação
Francisca Duarte Costa Vieira	Gerente de Coordenação Pedagógica e supervisão de Ensino
Kelly Santos Barbosa	Chefe de Departamento de Proteção Especial à Criança e Adolescente
João da Conceição Pereira Neves	Diretor de Unidade de Atenção Básica
Tereza Meiko Matumoto Yaegaschi	Diretor de Unidade de Atenção Básica
Clécia Ferreira de Almeida Duarte	Gerente de Relações Institucionais
Carolina Costa de Freitas	Gerente de Controle da secretária e Recepção
João Rafael Santos Silva	Superintendente de Controle de Projetos e Convênios
Francisco Amâncio Neto	Chefe de Departamento de Controles Administrativos da Cultura
Joel Dalton Pereira	Gerente de Coordenação Esportiva
Jairã São José Moreira	Superintendente de Apoio e Proteção Social Básica às Famílias
Edvania de Sá Duarte Lopes	Gerente de Serviços Administrativos da
Joice Fernanda Costa Quadros	Gerente de Atenção Primaria em Saúde
Elton Talmeirão de Almeida	Gerente de Coordenação e Controle Centro Viva Vida
Rafael Oliveira de Campos	Superintendente de Vigilância e Epidemiologia
Raphael Santana Palma	Superintendente de Transporte e Controle da Frota da Saúde
Genivaldo Ramos Magalhães	Chefe de Departamento de Almoxarifado da Saúde
Alex Sandro Mauricio dos Reis	Chefe de Departamento de serviços contábeis da saúde
Elder Batista da Silva	Superintendente de Gestão do Programa Bolsa Família
Eliene Bispo de Andrade	Diretor de Unidade de Atenção Social de Media e Alta Complexibilidade
Maximiliano Ortiz de Oliveira	Chefe de Departamento de Suprimentos e Materiais da Infraestrutura
Dalmar Jabbur Lopes	Gerente de Mobilização para Captação de recurso
Lucia Helena O. Gimenes	Superintendente de Controle Financeiro da Saúde
Tereza Nelma Correia	Chefe Departamento de Avaliação em Programa da Saúde
Fabiana Hatem	Chefe de Departamento de Tesouraria e Controle da Despesa
Sabrina Ferreira Bender	Chefe de Departamento de Controle Bancário e Conciliações
Marielle Patrícia M. de Carvalho	Gerente de Apoio Administrativo ao Emprego e Desenvolvimento Econômico
Venância da Silva Dantas	Superintendente do Programa Saúde Mental Infantil

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:40926500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 21 JULHO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 2018.0967.0001, a título precário e gratuito, do imóvel localizado no Museu local, situado naRua Lacerdino Rocha, nº 170, Centro, destinado à instalação de uma dependência do BANCO DO BRASIL S.A, Agência de Pitangui, pelo período de 02/03/2018 a 09/06/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:68AF6D61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 22 JULHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 2018.0967.0001, cujo Objeto é prorrogar o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel localizado no Museu local, situado naRua Lacerdino Rocha, nº 170, Centro,destinado à instalação de uma dependência do BANCO DO BRASIL S.A, Agência de Pitangui, pelo período de 10/06/2018 a 09/11/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:51421F36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 23 JULHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 004/2018 firmado com GRUPO DE APOIO E ATENDIMENTO VOLUNTÁRIO EMERGENCIAL DO CENTRO OESTE MINEIRO – G-3 RESGATE, com objeto de incluir a dotação orçamentária 02.08.244.0006.2093.3.3.90.30.00 para execução da parceria nos termos do art. 35, Inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A4D62FCF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 24 JULHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Prefeitos, e Secretários Municipais de Meio Ambiente das Prefeituras do Centro Oeste Mineiro que participam do CIAS-CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na cidade de Pará de Minas/MG, no CISPARÁ, situado na Av. Orlando Maurício dos Santos, nº 222 – Bairro Senador Valadares – Antigo P.A. rua que inicia na Av. Getúlio Vargas ao lado da Câmera Municipal, no dia 18 de dezembro de 2017, ás 09:30 horas em primeira convocação e ás 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia:
Leitura e aprovação da Ata anterior;

Aprovar o orçamento do CIAS – CENTRO OESTE, para o Exercício de 2018;
Definir o valor da contribuição mensal dos associados do CIAS-CENTRO OESTE.

Pitangui/MG, 12 de dezembro de 2017.

MARCILIO VALADARES
Presidente

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3B5004CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 223/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018 – PREGÃO Nº 99/2018
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO CRAS.
Contratado: JOSE MARCOS PAES 53182863649. Valor global estimado para 2018 de R$ 3.000,00. Data da assinatura: 16/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/08/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108244201020430000033903900 F502

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB95AAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.663, DE 06 DE JULHO DE 2018

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino, o Sr. Paulo Cesar Figueiredo Ferreira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Paulo Cesar Figueiredo Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino, a partir de 16 de julho de 2018 até 27 de julho de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de julho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:886DB19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 44/2018

Pregão Presencial nº 41/2018

Objeto: Prestação de serviço médico especializado na área de Pediatria para atendimento ao Departamento de Saúde, até 31/12/2018.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 30/Julho/2018 às 09:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 16 de Julho de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:1695A54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 045/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 082/2018
Pregão Presencial n° 056/2018
Registro de Preço n° 045/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Recreio-MG.

MÁRCIO LUIS CARNEIRO - ME
CNPJ: 65.288.771/0001-71
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 16 de julho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:43EC84B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 093/2018 / Pregão Presencial nº 062/2018, Registro de Preço nº 050/2018, para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais no dia 31/07/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 16 de julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:20A6B63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 2º, §1º, da Lei Complementar Municipal 94/2010, e em vista do que dispõe o artigo 20, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0491/2018**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"São João de Deus - 3ª Seção"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 24.071,11m² (vinte e quatro mil e setenta e um metros e onze centímetros quadrados), localizado no Bairro São João de Deus, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do Auto de Demarcação Urbanística publicado pelo Decreto Municipal nº 31/2018, abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I- *Gleba de terras indivisa, com área de 10.000,00m², localizada no lugar denominado "Areias", distrito de Justinópolis, de propriedade de AMADO JOSÉ DOS SANTOS e sua esposa MARIA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS, conforme matrícula nº 7.266 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*

II- *Parte de uma gleba de terras indivisa, com área total de 16.398,89m², localizada no lugar denominado "Siqueira", distrito de Justinópolis, de propriedade de SALVADOR GOMES, conforme matrícula nº 5.620 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*

III- *Parte do Lote nº 15 da Quadra nº 02 do desmembramento do bairro São João de Deus, de propriedade de JOSÉ RAMOS GOMES e sua esposa MIRTHES LOFFI GOMES, conforme matrícula nº 4.008 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*

IV- *Parte do Lote nº 07 da Quadra nº 02 do desmembramento do bairro São João de Deus, conforme matrícula nº 21.120 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, que pertence em copropriedade aos condôminos e nas frações seguintes: fração de 71,84% de propriedade de JOSÉ RAMOS GOMES e sua esposa MIRTHES LOFFI GOMES; fração de 2,75% de propriedade de ELIO FELLES DA SILVA; fração de 2,75% de propriedade de EDSON PINTO PRESTES e sua esposa MARIA APARECIDA PRESTES; fração de 2,75% de propriedade de MARIA PAULINA MARCELINO e seu marido JOSÉ MARCELINO; fração de 2,75% de propriedade de MANOEL DE SOUZA LOPES; fração de 2,75% de propriedade de GERALDO RIBEIRO PACÍFICO e sua esposa RITA APARECIDA RIBEIRO; fração de 2,75% de propriedade de NEEMIAS CARLOS GOMES e sua esposa SELMA RODRIGUES GOMES; fração de 2,75% de propriedade de DORVINA APARECIDA DE ANDRADE, VERA LUCIA MATEUS DE ANDRADE e RAIMUNDO FRANCISCO DE ANDRADE; fração de 3,44% de propriedade de JOVELINO BATISTA DE OLIVEIRA e sua esposa OTACILIA PEREIRA DE OLIVEIRA; fração de 2,72% com nua propriedade de PABLO SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS, FLAVIA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS e POLIANA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS e usufruto vitalício de MARIA NORMA SOUSA SANTOS; fração de 2,75% de propriedade de PIEDADE MARIA DE JESUS;*

V- *Parte do terreno do CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL MONTE CASTELO, representado por seu síndico, com endereço na Rua Alda Salomão Resende, nº 72, bairro São João de Deus - Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG, conforme matrícula nº 7.663 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;*

VI- Parte da área verde do desmembramento Céu Anil, medindo 2.786,73m², transferida ao Poder Público Municipal pelo registro do parcelamento, área pública de propriedade do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme matrícula nº 6.756 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG; e

VII- Parte do sistema viário constituído pela Rua Monte Castelo, via pública de propriedade do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis demarcados, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) AMADO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, CI M-2.274.169, CPF 129.172.236-15, e sua esposa MARIA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, ocupação, identidade e CPF não identificados;

b) SALVADOR GOMES, brasileiro, casado, CPF 110.999.926-72, profissão, identidade e cônjuge não identificados;

c) PIEDADE MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, CI 239.417/MG, CPF 229.018.096-34;

d) NEEMIAS CARLOS GOMES, brasileiro, casado, CI 3.543.679/MG, CPF 332.855.277-49, e sua esposa SELMA RODRIGUES GOMES, qualificação desconhecida;

e) MARIA PAULINA MARCELINO, brasileira, casada, CI 1.005.095/MG, CPF 761.352.416-72, e seu marido JOSÉ MARCELINO, qualificação desconhecida;

f) MARIA NORMA SOUSA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, CI 3.825.013/MG, CPF 988.815.666-72, PABLO SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS, FLAVIA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS E POLIANA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS, todos brasileiros, menores, representados por sua mãe Maria Norma Sousa Santos;

g) MANOEL DE SOUZA LOPES, brasileiro, casado, CI 1.749.148/MG, CPF 307.814.776-20, cônjuge não identificado;

h) JOVELINO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, CI 4.821.239/MG, CPF 347.129.336-15, e sua esposa OTACILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF e CI não identificados;

i) JOSÉ RAMOS GOMES, brasileiro, casado, aposentado, CI M-1.345424, CPF 043.764.476-68, e sua esposa MIRTHES LOFFI GOMES, brasileira, do lar, CI M-1.276.726, CPF 659.184.446-53;
j) GERALDO RIBEIRO PACÍFICO, brasileiro, casado, CI 959.689/MG, CPF 264.351.446-72, e sua esposa RITA APARECIDA RIBEIRO, qualificação desconhecida;
k) ELIO FELLES DA SILVA, brasileiro, casado, CI 1.094.752/ES, CPF 017.346.127-11;
l) EDSON PINTO PRESTES, brasileiro, casado, CI 3593849/MG, CPF 533.872.366-20, e sua esposa MARIA APARECIDA PRESTES, qualificação desconhecida;
m) DORVINA APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, CI 8.640.117/MG, CPF 793.768.606-59;
n) VERA LUCIA MATEUS DE ANDRADE, brasileira, solteira, CI 7.720.147, CPF 003.824.436-59;
o) RAIMUNDO FRANCISCO DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, CI 2.352.431/MG, CPF 558.955.226-53.
Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à demarcação urbanística** realizada, conforme faculta o artigo 20, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-630.
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 20, §§3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 16 de julho de 2018.

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de Demarcação Urbanística – São João de Deus 3ª Seção
Disponível no endereço eletrônico *http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/*

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1ED73156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Processo n° 2500.417844/2017-73. O Município de Rio Docetorna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Eletrônico 032/2017, para a aquisição de veículo tipo Pick- up Cabine dupla Tração 4 x4, totalizando R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°54.305.7430001-70.

Rio Doce, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:F0048E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 046/2018- Dispensa N.º 010/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desintetização com finalidade de atendimento a Rede Municipal de Ensino. Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Contrato N.º CL-086/2018. Contratado: Roberto Aparecido da Silva 52033554600, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.034.329/0001-43, residente na Rua Jose Paula Novais, nº 32, Centro – Acaiaca/MG - 35.438-000.

Rio Doce, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:CA11AC52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale cesta), por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal para os servidores do município de Rio Doce, observadas as especificações do anexo I, ficando retificado o Preâmbulo do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F34A41A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de Termo de convênio para cooperação mútua. Objeto: Cooperação entre os Municípios pactuantes, visando estabelecer parceria e auxílio recíproco para a abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais próximas às respectivas divisas bem como a realização de intercâmbio de veículos e máquinas da patrulha mecanizada para execução de serviços ou ações específicas. Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes. Data da assinatura: 10/07/2018.

Convenentes:
Município de Cipotânea/MG
Prefeito Municipal
JOSÉ BONIFÁCIO GOMES e

Município de Rio Espera/MG
Prefeito Municipal
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:93A63988

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JULHO DE 2018.

"AFASTA SERVIDORA, NOS TERMOS DO ART. 94, INCISO III, ALÍNEA 'B" DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL 1.118/2001),E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a previsão legal contida no art. 94, inciso III, alínea "b" do Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando a remessa pelo Município à servidora do Ofício nº 034/2018, ocasião em que o ente público municipal cientificou a mesma acerca da necessidade de formalização do processo de afastamento, diante do manifesto interesse de exercer plenamente o exercício da vereança;
RESOLVE:
Art.1º. Fica afastada, nos termos do art. 94, III, alínea "b" do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 1.118/2001) a servidora MARIA IRANI APARECIDA DA SILVEIRA, detentora do cargo de Agente Administrativo.
Parágrafo Único: O afastamento perdurará enquanto a servidora exercer o mandato eletivo de Vereadora.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 02 de julho de 2018.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DA015B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o interesse na locação de imóvel na Cidade de Rubelita/MG, destinado ao funcionamento do Projeto de Costura. Os interessados poderão enviar proposta até 17h00 do dia 02/08/2018. Edital com informação complementares através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 16/07/2018 –

FRANCIANE SANTANA BARROSO
Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B6CCB8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP Nº 005/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 08 horas do dia 16 de julho 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 005/18, Processo n° 210/2018, cujo objeto é a escolha de empresa para execução da Obra Civil de Revitalização do entorno da Escola Municipal Irmã Amandina no Bairro São Bernardo em Santa Bárbara/MG, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital.
O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram os documentos de habilitação e as propostas comerciais as empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Construtora Luta Ltda	28.122.720/0001-49
2	Cota Construções e Serviços Ltda- ME	24.466.087/0001-80

Aberto e analisado os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas acima e após análise junto a equipe técnica da Secretaria de Obras e Vias Públicas e da Contadora a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar habilitada a seguinte empresa:

Licitante(s)	
1	Construtora Luta Ltda - EPP

II – Declarar inabilitada a empresa citada abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Cota Construções e Serviços Ltda-ME	· Não apresentou o item III.1.1 a) Carteira de Identidade do representante legal da empresa); · Não apresentou o item III.1.3 b) "[...]comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo: b.1) Execução de obras de Construção ou revitalização de vias urbanas contendo: passeios e sinalização viária.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUZINETE MARTINS F SILVA
Representante da Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA
Representante da Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Contador Técnico Responsável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A21F4A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PRC N.º 231/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/18. Menor preço unitário. Licitação exclusiva para MPEs. Objeto: aquisição de carnes para a Merenda Escolar e para o Centro de Segurança Alimentar. Data do recebimento das propostas e documentos: **27/07/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9A362E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 057/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 057/18, Processo n.º 220/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para doação às famílias vulneráveis; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação

nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR (R$)
001 - (003411) ARAME RECOZIDO PG 18	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	299,40
002 - (003410) ARAME RECOZIDO PG 7	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	313,50
003 - (001827) AREIA FINA	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	46.188,00
004 - (004154) ARGAMASSA P/CERAMICA C/20KG	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	1.596,00
005 - (008666) CAIXA D AGUA 500 L	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	1.899,00
006 - (023593) CAL LIQUIDO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	795,00
007 - (021112) CUMEEIRA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	2.397,00
008 - (023594) ESPACADOR PARA PISO 3MM	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	130,00
009 - (018749) JANELA DE CORRER	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	13.140,00
010 - (023595) LAVABO SUSPENSO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	468,00
011 - (014131) MISTURA AGREGADA	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME	59.940,00
012 - (010623) PAPELEIRA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	37,90
013 - (011076) PIA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	895,96
014 - (001832) PISO CERAMICO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	17.400,00
015 - (023585) PORTA CHAPA METALICA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	18.830,00
016 - (002267) PREGO 17 X 21	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	436,00
017 - (002268) PREGO 18 X 30	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	436,00
018 - (006683) PREGO 19 X 36	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	411,60
019 - (004115) REJUNTO BRANCO P/CERAMICA 1KG	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	525,00
020 - (011330) SABONETEIRA INOX	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	39,90
021 - (014133) TABUA DE PINUS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	4.180,00
022 - (022985) TANQUE FIBRA C/2 B. 114 X 0,55	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	595,00
023 - (020308) TELHA 1.53 X 1.10M	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	97.980,00
024 - (023850) TELHA 1.53 X 1.10M MPES	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	32.660,00
025 - (023004) TIJOLO CERAMICO, FUR. 29X19X09	ERENILDO QUERINO DE CARVALHO - ME	36.450,00
026 - (005297) TORNEIRA DE METAL 1/2"	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	495,00
027 - (004624) VASO SANITARIO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	1.540,00
028 - (023840) VERGALHAO 4.2	ERENILDO QUERINO DE CARVALHO - ME	2.451,00
029 - (023839) VERGALHAO 5/16	ERENILDO QUERINO DE CARVALHO - ME	7.098,00

Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:79ABC1A2

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL DE SELEÇÃO

O Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado- Edital 06/2018, destinado a selecionar estudantes de curso superior para ESTÁGIO em diversas áreas. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 23/07/2018 à 27/07/2018, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, em dias de expediente, na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 – Centro – Santa Bárbara/MG. O Edital, em sua integra, está disponível no endereço eletrônico www.santabarbara.mg.gov.br.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:44FC6CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 170/2018 – Pregão Presencial nº. 025/2018 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Programas Socais. Vencedor: Valéria Aparecida Viana 06974338627 – CNP - 30.778.654/0001-01 – Lote Único - Item 01 - Valor unitário R$ 3.000,00 (três mil reais).

Santa Barabara do Leste 16/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FDAF53FB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 171/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2018 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Calceteiro, assentamento de Meio-fio, Sarjeta e Boca de lobo. Vencedor: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNP - 30.343.835/0001-05 – Lote Único - Itens 01 a 05 - Valor global R$ 33.232,50 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

Santa Barabara do Leste 16/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EF69F4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório supra descrito, destinado para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade para o exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.166.057/0001-06, **CARLOS ROBERTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.866.0001-37, **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.630.546/001-82.

Santa Margarida/MG, 27 de Junho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E10B22AD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 069/2018
DE: 23/03/2018
PREGÃO Nº 047/2018

CONTRATADO: EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.773/001-46, situada na Córrego São Paulo, nº 00, Zona Rural, Santa Margarida - MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, para atender as necessidades do município de Santa Margarida

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil, e cem reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 10/07/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.01.04.122.03.2421.339030. F 28
02.01.04.122.03.2421.339039. F 500
02.07.10.122.78.2071.339039. F 235
02.04.01.12.122.18.2041.339039 F 91
02.09.04.122.42.2116.339039. F 405

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:36FC808F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 069/2018
DE: 23/03/2018
PREGÃO Nº 047/2018
CONTRATADO: **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.681/0001-67, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 232, Centro, Santa Margarida - MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, para atender as necessidades do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 42.140,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 10/07/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.01.04.122.03.2421.339030. F 28
02.01.04.122.03.2421.339039. F 500
02.07.10.122.78.2071.339039. F 235
02.04.01.12.122.18.2041.339039 F 91
02.09.04.122.42.2116.339039. F 405

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F6E24A0E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2018, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.893.807/0001-40, -ITEM 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 5,096 (cinco reais e noventa e seis milésimos de centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Maio de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:97BB53EE

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, para o exercício de 2018, fica reajustado o valor do veículo que utilizam GASOLINA C, no presente caso tratando-se de KOMBI, no valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 12 de Junho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C19041EE

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018 DE 10 DE JULHO DE 2.018

"*Nomeia Pregoeiro Oficial do Município de Santa Margarida, bem como a equipe de apoio, e dá outras providencias".*

Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006 e art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica designado nos termos do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **MARCELA MENDES OLIVEIRA**, para desempenhar a função de **PREGOEIRO OFICIAL,** e o servidor **JÂNIO ABEL MENDES,** como **SUPLENTE,** para atuarem nos processos de licitação, a serem realizados pela Administração Municipal, na modalidade pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo Único: Ficam também designados os servidores abaixo indicados, para comporem a equipe de apoio, conforme segue:

Edna de Fátima Vieira Mageste
Ledislayne Mônica da Rocha Oliveira
Valdilene Fernandes da Cunha
Michel Henrique Soares de Souza
Roseane Aparecida Dutra Mageste

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 10 de julho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DB22D8D8

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Município de Santa Margarida e, dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do município, bem como no art. 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros: **a) efetivos** – Marcela Mendes de Oliveira, Jânio Abel Mendes e Roseane Aparecida Dutra Mageste; **b) suplentes** – Marcos José Soares, Felipe Silva Fonseca e Edna de Fátima Vieira Mageste.

Parágrafo Único – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro indicado.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.

Parágrafo Único: Em se ausentando o presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado e, assim sucessivamente, até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Art. 3º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições constantes da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações:

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;

III – Reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;
IV – Encaminhar via seção de licitações, processos licitatórios encerrados à apreciação do presidente para sua homologação final ou outra decisão;

V – Firmar juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades.

Parágrafo Único: Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por três membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 10 de Julho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:22738216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 018/PMSR/2018 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 018/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 034-PMSR/2018 na Modalidade Pregão Presencial 008-PMSR/2018. Objeto: "**Para eventual locação de estruturas diversas tais como sonorização/iluminação, palcos, serviço de locução, equipe de apoio, propaganda volante, extintores, cama elástica, carrinho de pipoca, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados entre outros, para realização de eventos dentro do município, a pedido de diversas secretarias municipais, de modo a atender ao calendário municipal de eventos."**

- Contratado: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ:** 16.932.678/0001-42, Valor global de **R$518.322,00(quinhentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:633EC644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/PMSR/2018 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMSR/2018, oriundo de procedimento licitatório nº 022/PMSR/2018 - modalidade Pregão Presencial nº 011/PMSR/2018 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**:** "Registro de preços que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de combustíveis, suprimentos e insumos para utilização na frota de veículos e máquinas de diversas Secretarias da Administração Municipal."
- Empresas com preços registrados:
- POSTO SANTA ANA LTDA - ME – CNPJ 18.873.761/0001-13 - com o valor de **R$1.600.394,00 (hum milhão seiscentos mil trezentos e noventa e quatro reais).**
- POSTO SERRA DO CIPÓ LTDA - CNPJ 20.505.049/0001-03 - com o valor de **R$12.907,00 (doze mil novecentos e sete reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:4B050B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/PMSR/2018 - LOCAÇÃO DE TRANSP. ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 032/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 034/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 006/PMSR/2016. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES ASSENTADOS, PORTA TRASEIRA INTERDITADA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME – CNPJ nº **22.244.262/0001-34**

DO ADITIVO

1.0 - O presente tem por finalidade O equilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado e autorizado pela legislação pertinente.

Fica pactuado o decréscimo no valor da prestação de serviços contratados, no percentual de **10% (dez por cento),** a partir de **01 de agosto de 2018.**

2.0 - O valor a ser pago pelo contratante à contratada para a prestação de serviços a partir de 01 de agosto de 2018 será de **R$41.310,00(quarenta e um mil e trezentos e dez reais), mensais.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A378DA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA/MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para realização da tradicional prova de laço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA para garantir auxílio financeiro para a realização da tradicional Prova de Laço der Santa Vitória/MG, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R$11.000,00 (onze mil reais).

Dotação orçamentária: 02.07.03.13.392.0057.2132

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de julho de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:0CD6239C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS Nº 062/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 062/2018.
DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de lanche para atendimento dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:02E298C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 107/2017

3º Termo Aditivo ref. Contrato: 107/2017; PR 059/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/07/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$79.464,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:08E21D79

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6ª TERMO ADITIVO. - CONTRATO Nº 038/2016

6º Termo Aditivo ref. Contrato: 038/2016; PR 014/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Angeltur Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 01/07/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$76.032,60; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E08DB701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

Origem: PP SRP nº 005/2018.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o município de santo antônio do jacinto - MG.

Contratada: empresa Mudesto Oliveira Viana Produçoes - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08;

Onde se lê:
Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ *958.386,00* (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

Leia-se:
Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 766.708,80 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de maio de 2018.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria n° 024 de 18 de abril de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:248FEB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
Processo Administrativo nº 034/2018
Convite nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para ME's, EPP's e EQUIPARADA PARA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS, NOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO DE 2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2018 a 31/07/2018.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 68.870,00 (sessenta e oito oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LASER E TURISMO
07003.1339220122.102 - ESTIMULO A PRATICAS CULTURAIS E REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS FOLCLORICAS.
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (317-100).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 20 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:A54EAB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
Pregão Presencial N° 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 0018/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **RONALDO BARCELOS MENDONÇA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **28.251.610/0001-87.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇA EM MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO X DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 29/06/2018 à 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002.1030220362.274 /33903900000/FONTE: 155 /FICHA: 469 e 471.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:EF2E60A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, CNPJ: 10.202.205/0001-03, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2017 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 027/2017.

Contrata: A empresa RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.202.205/0001-03.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 19 (dezenove) de junho de 2018 a 30 (trinta) de junho de 2018.

Valor do Aditivo: R$ 5.285,44 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de junho de 2018.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:2B1C1491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2017 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 027/2017.

Contratado (a): A empresa **RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, CNPJ: 10.202.205/0001-03.**

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Do Valor Contratual: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses para exercício de 2018 é de R$ **582.819,55** (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2018.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:FF6D137D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
Pregão Presencial SRP N° 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 0173/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ANA PAULA MOTA DA SILVA - ME, CNPJ: 28.289.290/0001-26**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, INSUMOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL : R$ ***540.086,90*** (quinhentos e quarenta mil oitenta e seis reais e oventa centavos).
VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 26/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:9C619E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
Pregão Presencial SRP N° 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 0173/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LAUBA TAVARES BANDEIRA – ME, CNPJ: 13.131.574/0001-40**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, INSUMOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL : R$ ***94.222,80*** (noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 26/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:C310F44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
Pregão Presencial SRP N° 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 0173/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **NILANTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRO LTDA, CNPJ: 07.452.762/0001-78**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, INSUMOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL : R$ ***1.207.029,85*** (um milhão duzentos e sete mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 26/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:0AA3CCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
Pregão Presencial SRP N° 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 019/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ADRIANA DE JESUS DE LIMA MEI , CNPJ: 226.936.267/0001-89**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

VALOR TOTAL : R$ ***15.610,00*** (quinze mil seissentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 29/06/2018 à 29/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:BEB53CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
Pregão Presencial SRP N° 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 019/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES SILVA ME, CNPJ: 07.954.131/0001-57**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

VALOR TOTAL : R$ ***21.680,00*** (vinte e um mil seissentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 29/06/2018 à 29/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:EEC7A4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
Pregão Presencial SRP N° 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 019/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MEIKSON DIAS DE OLIVEIRA MEI,CNPJ: 18.330.693/0001-46.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

VALOR TOTAL : R$ ***23.980,00*** (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 29/06/2018 à 29/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:42D83289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
Pregão Presencial SRP N° 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 019/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ROSANGELA CARVALHO SILVA ME, CNPJ:12.749.861/0001-56.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

VALOR TOTAL : R$ ***42.110,00*** (quarenta e dois mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 29/06/2018 à 29/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 29 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:0BCE5697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 000038/2018 Pregão Presencial nº. 000020/2018, cujo objetivo é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. tendo como vencedores as licitantes:

AILSON ALVES DA SILVA 89435249604 nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 90,00, (item 2/lote 2) no valor de R$ 53,00, (item 3/lote 3) no valor de R$ 169,00 e (item 4/lote 4) no valor de R$ 190,00 no valor total de R$ 220.640,00.
Item 05 - Fracassado.
Detemino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 12 de julho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:49CDAB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 005/2018

PARTES: Múnicipio de Santo Antônio do Jacinto/MG e a ABL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA –ME**, CNPJ:** 20.701.565/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA LIMÃO COM MEL PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO A REALIZAR-SE EM 09 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003.1339220202.102 – ESTIMULO A PRATICAS CULTURAIS E REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS FOLCLORICAS- 33903900000 – ficha 317 fonte 100

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de junho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:4922C5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 81/2018 EDITAL Nº. 65/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.
Entrega dos envelopes: Até 27/07/2018 as 09:00 horas.
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:81A36B34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 80/2018 EDITAL Nº. 64/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018, tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares intercambiáveis, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, Atenção Primária, Cap's, Farmácia de Minas e demandas judiciais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 31/07/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DAF21358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 76/2018 EDITAL 60/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (lanches) destinados a conferências e festividades a serem realizadas no Município de Santo Antônio do Monte, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 31/07/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE , 16 de julho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BB424C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 86/2018 EDITAL Nº. 69/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018, tipo Maior Desconto Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 27/07/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 16 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:38246684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018

Pregão Presencial nº 002/2018

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº.: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, solteiro, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME,** estabelecida na Rua Hermano Diamantino, N° 1451, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 611.188815.00.60, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por sua representante legal a Srª. **Juliana Caldeira Brazão Almeida,** portadora do RG: Nº MG-10.570.081 SSP/MG e CPF: Nº 035.910.196-82, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera o valor inicial dos itens 001, 005, 006, 007, 013, 014, 023, 029 e 032 do contrato nº 005/2018 em virtude do reajustamento de preços, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Inicial	Margem %	Valor Reajustado
001	KG	**Abóbora moranga**, talo duro, maturidade uniforme, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada	1,19	52%	**1,80**
005	KG	**Alho** bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico pesando 1 Kg.	8,44	52%	**12,83**
006	KG	**Banana prata,** sem defeitos graves, amassadas, danos profundos, queimado de sol, lesão ou manchas e imaturas, sub classe buquê ou pencas.	1,89	52%	**2,87**
007	KG	**Batata inglesa**, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 mm até 70mm sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substância tóxica ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	1,44	52%	**2,19**
013	KG	**Cebola amarela**, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras.	1,25	52%	**1,90**
014	KG	**Cenoura vermelha**, classe 10 a 15cm, sem defeitos graves podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças.	1,29	52%	**1,96**
023	KG	**Mandioca** grupo raiz na cor marron, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas e doenças, murchas ou podridão, sem escurecimento graves ou danos mecânicos.	1,54	52%	**2,34**
029	KG	**Ovos de galinha de granja**, branco, tamanho grande sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado.	3,25	52%	**4,80**
032	KG	**Repolho**, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre 1 a 1.5 quilos, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos.	1,98	52%	**3,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2018.

Ass.: Juliana Caldeira Brazão Almeida(Contratada). Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal(Contratante).

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E1F71A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. DATA: 31/07/2018, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6815F3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2015

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2015

ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 05 MESES. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2018 A 25/11/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS

URBANOS E TRANSPORTES. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BDF1E4E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2015

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 166/2015 POR MAIS 06 MESES. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 01/07/2018 A 31/12/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0EECA411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2015

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2015

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 01/07/2018 A 28/09/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F4120C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2016

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO, ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 183 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 01/07/2018 A 30/12/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E34AF27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2016

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO, ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 92 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/06/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: 01/07/2018 A 30/09/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:68731D02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2018

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA LTDA-ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 DIAS. DATA DO ADITIVO: 10/07/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA: 16/07/2018 A 13/09/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCIO JOSÉ RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E11D8697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 16/07/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

MASON EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F73922ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: MASON EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:82850F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a retificação do contrato nº 016/2018 e a razão social da empresa nas publicações dos dias: 12/04/2018, 13/04/2018 e 13/07/2018, referente a contratação da empresa **LEAPHAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** – P. Adm. nº 024/2018- Adesão nº 002/2018 – Inex. 004/2018. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Onde se lê Contrato nº 016/2018 passa-se a ler Contrato nº 017/2018 e onde lê-se: **LEAPHAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, passa-sê a ler LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI** .

São João da Ponte - 16 de Julho de 2018**.**

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E352DA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Processo 0189/2018 - Pregão Presencial 020/2018 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Gerência de Trânsito, utilizados no transporte escolar, conforme especificações do presente Termo de Referência. Sessão pública: 13h30min do dia 30/07/2018. Credenciamento: até as 13h do dia 30/07/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FF37EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.085 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.085

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - -- - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2F182744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.087 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.087

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0004.2.0154 ATENÇÃO FARMACÊUTICA	00.01.51 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 17.000,00
3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0153 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 180.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.392.0031.1.0206 CONV CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 800.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0017.1.0189 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE PROFISSIONAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 1.197.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4830FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.094 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.094

Exonera Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 417/GRH, datado de 16/07/2018, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Márcia Martins da Silva**, nomeada pelo Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, das atribuições do cargo de **"Bibliotecário Escolar"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C56B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.093 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.093

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - - - - - -R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - -- R$ 26.000,00

Total Geral - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.093
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11392C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.086 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.601.949,22 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.086

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.601.949,22 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.601.949,22 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - -- R$ 853.219,22

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 853.219,22
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - R$ 853.219,22

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - -- - - R$ 141.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 141.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - -- - - - - - - - R$ 100.000,00
2.03.03.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 149.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 249.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 5.000,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - R$ 399.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 128.280,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 128.280,00
Continua folha 02
DECRETO Nº 7.086
Folha 02

Total da Unidade 5 - - - - - R$ 128.280,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - R$ 650,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - - - R$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 220.650,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 220.650,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 800,00

Total da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 800,00

Total Geral - - - - - - - - - R$ 1.601.949,22

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - -- - -R$ 183.062,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 183.062,60

Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - R$ 183.062,60

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022 - 3.3.90.47.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - -- - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -- - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 9.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.086
Folha 03

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - R$ 109.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - R$ 11.156,62

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 11.156,62

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.392.0031.1.0206 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Da Casa Da Cultura - - - - R$ 800.000,00
2.04.01.15.451.0017.1.0189 - 4.4.90.51.00 Convênio Construção Pista De Skate Profissional -- - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.000.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - - R$ 1.011.156,62

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - R$ 180.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0069 - 4.4.90.52.00 Cofinanciamento Da Atenção Primaria - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 4.4.90.52.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - R$ 650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 220.650,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 220.650,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0136 - 3.3.90.39.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 800,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.086
Folha 04

Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 800,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com e D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com e D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 37.280,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201 - 3.3.90.39.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 67.280,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 67.280,00

Total Geral - - - - - - - R$ 1.601.949,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A36D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.092 NOMEIA ASSESSORA DE CULTURA.

DECRETO Nº 7.092

Nomeia Assessora de Cultura**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Natália de Fátima Nogueira Chinait**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cultura",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:01F81436

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 038/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-038/2018
Objeto: aquisição de materiais de construção.
Data: 27/07/2018 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C64C4708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 024/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 024/2018, Processo: 0625/2018, Registro de Preços n.º 019/2018 - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual aquisição de medicamentos éticos, em atendimento a diversos processos judiciais deste município, destinados a suprir a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.. Vigência: 16 de julho de 2018 à 15 de julho de 2019. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7C827546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, faz tornar público o julgamento do recurso do Processo Licitatório nº 036/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA FÁBRICA DE RAÇÃO EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000630/2017 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. O recurso ofertado foi julgado pelo seu não provimento.

A CPL comunica a todos os interessados que a **sessão de abertura** dos envelopes contendo a **Proposta de Preços** será realizada no dia **18/07/2018**, às 13h00min. Maiores informações pelo tel. (38)3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de julho de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EA29AED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 026/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa João Afonso Fernandes ME, CNPJ nº 22.523.674/0001-03, no valor total estimado de **R$197.637,65 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Empresa José Isgarb de Souza Moreira ME, CNPJ nº 14.065.152/0001-87, no valor total estimado de **R$1.318.118,58 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C80B009B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PAL 049/2018 PP 038/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**ANULAÇÃO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO 49/2018** tendo por objeto aCONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL 2018 " 1º COPA PRIMAVERA DE FUTEBOL DE CAMPO" EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT./LAZER/TURISMO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BD8DB399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2018

EXTRATO DO CONTRATO 034/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Laboratório Clinase Ltda-ME - Referência: Inexigibilidade nº. 008/2018 – Data: 28/6/2018. Da vigência: 12 meses. Do valor: **Conforme Tabela SUS**. Do objeto: Credenciamento para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica – procedimentos laboratoriais para atender aos pacientes do SUS/Programação Pactuada Integrada (PPI) no grupo 0202.

Teófilo Otoni/MG. 16/7/2018.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FDF7440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO 036/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Laboratório Pasteur Análises Clinicas Ltda - Referência: Inexigibilidade nº. 008/2018 – Data: 28/6/2018. Da vigência: 12 meses. Do valor: **Conforme Tabela SUS**. Do objeto: Credenciamento para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica – procedimentos laboratoriais para atender aos pacientes do SUS/Programação Pactuada Integrada (PPI) no grupo 0202.

Teófilo Otoni/MG. 16/7/2018.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:705E6865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2018

EXTRATO DO CONTRATO 037/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Laboratório Santa Lúcia Análises Ltda-ME - Referência: Inexigibilidade nº. 008/2018 – Data: 28/6/2018. Da vigência: 12 meses. Do valor: **Conforme Tabela SUS**. Do objeto: Credenciamento para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica – procedimentos laboratoriais para atender aos pacientes do SUS/Programação Pactuada Integrada (PPI) no grupo 0202.

Teófilo Otoni/MG. 16/7/2018.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D590797

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 17 e 18 de julho de 2018, as inscrições para processo seletivo simplificado, para o cargo de Médico Generalista (ESF). As inscrições poderão ser feitas no site da prefeitura (www.teofilootoni.mg.gov.br). O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site **www.teofilootoni.mg.gov.br.**

Teófilo Otoni, 16 de julho de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:3E481143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00082/2018. PROCESSO: N° 000108/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00082/2018. Processo: N° 000108/2018. Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Odontológicos E Detergente Enzimático. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 30de Julho De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 13de Julhode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:37BA3CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00043/2018. PROCESSO: N° 00169/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00043/2018. Processo: N° 00169/2018. Objeto: Aquisição De Saco De Ráfia Novos Para Reinauguração No Cemitério Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00043/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 31 De Julho De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º8.666/93epelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 13de Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F3F6923D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço LOTE objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem em veículos leves e utilitários da Frota da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes neste Termo.** Julgamento: 30/07/2018, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de julho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:24DAD911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 048/2018 - PROCESSO N.º 863/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 048/2018 - Processo n.º 863/2018, realizado em 25 de junho de 2018, referente à Aquisição de Higiene e Limpeza, em favor das empresas: **Ultimax EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.905,40 (um mil e novecentos e cinco reais e quarenta centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.290,50 (um mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) e **Rivaldo Valério Neto EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.202,25 (oitenta e um mil e duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Três Pontas, 28 de junho de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8F9500B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 048/2018 – PROCESSO N.º 863/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.905,40 (um mil e novecentos e cinco reais e quarenta centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$1.290,50 (um mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) e **Rivaldo Valério Neto EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39, sendo o valor estimado registrado: R$ 81.202,25 (oitenta e um mil e duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:78AB3B41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 035/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 153/2017, decorrente do Pregão nº 035/2017 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
LEVOTIROXINA 25 MCG	9.990	798,20	SOLUMED
LEVOTIROXINA 50 MCG	19.980	1.698,30	SOLUMED
METOPROLOL 50 MG COMP	19980	9.770,22	COSTA CAMARGO
METRONIDAZOL 250 MG COMP	3600	368,28	PRATI DONADUZZI
ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	6000	226,80	NUNESFARMA

Três Pontas, 16 de julho de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0428428A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 030/2018, tipo menor preço global, para **Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de Execução de Fundação para Reservatório Apoiado (100 m³) de Água Potável, no Distrito do Pontalete, em Três Pontas/MG**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será **dia 02 de Agosto de 2018, às 08:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 16 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC07764D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 093/2018, modalidade Pregão Presencial nº 071/2018 objetivando a **contratação de empresa para realização de roçagem manual das margens e desobstrução nos Córregos Queixadas, Poção e Cachoeira situados no Município de Tupaciguara/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 27 de Julho de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:B14379DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 089/2018, modalidade Pregão Presencial nº 070/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de , nas quantidades e especificações do Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 27 de Julho de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:59575089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 094/2018, modalidade Pregão Presencial nº 072/2018 objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 06 de Agosto de 2018 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:012DB19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 450, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Complementar n° 073/2005 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 112-A da Lei Complementar n° 073, de 05 de dezembro de 2005, passando a viger da seguinte forma:

Art. 112-A. *As taxas fundadas no poder de polícia do Município e relativas aos procedimentos de sua competência, conforme regulamentos próprios, são devidas por particulares, relativamente à regularização e/ou licenciamento ambiental, nos casos de solicitação de Licença Ambiental Simplificado – LAS para as atividades industriais, minerárias e infra-estrutura; autorização de corte ou poda de árvores dentro do perímetro urbano; e declaração/certidão de não passível de licenciamento.*

Art. 2º Em virtude da alteração disposta nesta lei, fica alterada a Tabela X do Anexo II da Lei Complementar nº 073, de 07 de dezembro de 2005, com a redação constante do Anexo desta Lei.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 16 de julho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
TABELA X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2005

DAS TAXAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL			
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRAESTRUTURA (LISTAGEM A, B, C, D, E, F)			
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS			
TIPO/CLASSE	1	2	3
LAS – Cadastro LAS – RAS (Relatório ambiental Simplificado)	50,03 UFM	74,88 UFM	151,08 UFM
Análise de Relatório de Condicionantes	25,01 UFM	37,44 UFM	75,54 UFM
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LISTAGEM G			
TIPO/CLASSE	1	2	3
LAS – Cadastro LAS – RAS	22,23 UFM	38,90 UFM	78,45 UFM
Análise de Relatório de Condicionantes	11,11 UFM	19,45 UFM	39,22 UFM
CERTIDÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO – 1,02 UFM			
2ª Via de Certificado de Autorização Ambiental de Funcionamento – 2,47 UFM			
2ª Via de Certificado de licenças ambientais – 2,47 UFM			

Índices (conforme Deliberação Normativa – DN COPAM nº 213/2017)
Listagem A – Atividades Minerárias;
Listagem B – Atividades industriais, indústria e metalúrgica e outras;
Listagem C – Atividades industriais/indústria química;
Listagem D – Atividades industriais/indústria alimentícia;
Listagem E – Atividades de infraestrutura;
Listagem F – Serviços e Comércio Atacadista;
Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris;

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6A10ECF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Adesão do CEO de Tupaciguara à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

PARECER 0017/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a adesão do CEO Tipo I de Tupaciguara à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em consonância com a Portaria GM/MS nº793 de 24/04/2012

CONCLUSÃO

Verificamos que o adesão do CEO Tipo I de Tupaciguara à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em consonância com a Portaria GM/MS nº793 de 24/04/2012, acarretará maior acesso e qualidade aos atendimentos prestados pelo CEO aos pacientes portadores de necessidades especiais. **Portanto somos do parecer que a adesão do CEO Tipo I de Tupaciguara à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D14A9A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: solicitação de credenciamento à política de LRPD

PARECER 0018/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a proposta de credenciamento do município à implantação da política de Laboratório Regional de Prótese Dentária de acordo com a Portaria GM/MS 1825 de 24/08/2012.

CONCLUSÃO

Verificamos que o município possui grande demanda de pacientes com necessidades de próteses dentárias, portanto a implantação da política de Laboratório Regional de Prótese Dentária constituirá em garantia de acesso à estes pacientes. **Portanto somos do parecer que a proposta de implantação da política de Laboratório Regional de Prótese Dentária deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:70432D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: habilitação na modalidade de Gestão Plena de Sistema

PARECER 0019/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a habilitação do município na modalidade de Gestão Plena de Sistema
.

CONCLUSÃO

Verificamos que a habilitação do município na modalidade de Gestão Plena de Sistema significa avanço significativo na autonomia referente a gestão do sistema de saúde. **Portanto somos do parecer que a proposta de habilitação do município na modalidade de Gestão Plena de Sistema deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:55089D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Adesão ao SAD

PARECER 0020/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a adesão do município junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar – modalidade EMAD tipo 02 – Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar tipo 02.

CONCLUSÃO

Verificamos que a implantação de 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar tipo 02 representará incremento significativo da qualidade das ações de assistência domiciliar aos munícipes que necessitam desta atenção. **Portanto somos do parecer que a proposta de a adesão do município junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar – modalidade EMAD tipo 02 – Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar tipo 02 deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CA897E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Adesão ao SAD

PARECER 0021/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a adesão do município junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar – modalidade EMAP – Equipe Multiprofissionalr de Apoio.

CONCLUSÃO

Verificamos que a implantação de 01 Equipe Multiprofissional de Apoio representará incremento significativo da qualidade das ações de assistência domiciliar aos munícipes que necessitam desta atenção. **Portanto somos do parecer que a proposta de a adesão do município junto ao Serviço de Atendimento Domiciliar – modalidade EMAP – Equipe Multiprofissional de Apoio deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0A411F07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 160, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 117, de 24 de maio de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o artigo 54 do Código Tributário Municipal e artigos 172 e 176 do Decreto nº 063, de 21 de março de 2006, e demais disposições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 16 de agosto de 2018, o prazo estabelecido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 117, de 24 de maio de 2018, para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2018, em parcela única e desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Se o vencimento do IPTU do exercício de 2018 coincidir com dia de feriado, final de semana ou não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de julho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8D4B5118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 051/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Julho de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 051/2018 objeto: Serviços de hospedagem na sede do município e fornecimento de Marmitex no Distrito de Vereda Grande. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Julho de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:55855BF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 052/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Julho de 2018, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 052/2018 objeto: Prestação de serviços de apoio no Pró-infância da Vereda Grande, e serviços de apoio no Projeto Aula em Tempo Integral com nível Superior. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Julho de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:CC3E916B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 053/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 053/2018 objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, serviços pesados, serviços de pedreiro, serralheiro, mestre de obras, serviços elétricos e etc. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 16 de Julho de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:111DCE8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 071/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 049/2018.

ADJUDICAR AS EMPRESAS: FENIX ESTUDIOS E PRODUTORA – Lotes: 01- R$ 190.350,00; Lote 03- R$ 224.800,00. **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS – Lotes:** 02- R$ 97.020,00; Lote 04- R$ 133.800,00; Lote 05- R$ 114.000,00; Lote 06- R$ 138.960,00; Lote 07- R$ 68.220,00; Lote 08- R$ 66.600,00. **SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA 10816407665 – Lotes:** 09- R$ 130.500,00; Lote 10- R$ 41.700,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 16 de Julho de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:A8BC0137

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 072/2018, na Modalidade de Pregão Presencial - SRP n° 050/2018.

ADJUDICAR A EMPRESA: FERRAGENS ARINENSE LTDA, CNPJ: 07.854.758/0001-36 - Item: 01- 32.000,00.

Formalize a Ata de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 16 de Julho de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:F1D85A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 065/2018 – PE Nº 016/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018. DAS PARTES: PMV e a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Aquisição de medicamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. VLR:** R$ 81.692,50**. FDO:** 344; 345.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:715C3964

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 117/18 INEXIGIBILIDADE 015/18

RATIFICAÇÃO. Ratifico a contratação da empresa MEDITRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ nº01.772.798/0001-52 cujo objeto é a aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina em favor de Aline Medeiros Madureira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D86D793F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/18 INEXIGIBILIDADE 016/18

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento de empresa para prestação de serviço de Raio – X. **PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 10h do dia 01/08/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 10h15m do dia **01/08/2018**, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA APARECIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:26118F0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 134/2014 - PROCESSO Nº 122/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e GTO Grupo Técnico em Odontologia Ltda - ME. **OBJETO:** Aditivo de valor, no percentual de 25%, correspondente à R$13.500,00. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 329, FONTE DE RECURSO 1.48.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2E58DFC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 053/2016 - PROCESSO Nº 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e C&M Assessoria e Informática Ltda - EPP. **OBJETO:** renovação contratual, pelo período de 12 meses, com término em 12 de julho de 2019. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 301, FONTE DE RECURSO 1.02 e FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 191, FONTE DE RECURSO 1.01.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55577ACF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017. PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
28	CEFTRIAXONA 1g - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM / IV) OU (IV).	FR/AMP	R$ 1,17	164,95%	**R$ 3,10**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:090384DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 054/2018 – PP. RP. Nº 017/2018. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

DAS PARTES: PMV e as empresas **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA – ME e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - ME. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos e tablados**. VLR:** R$ 806.719,80**. FDO:** 486.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:15FD2233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02/2018 AO CONTRATO 049/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2017 **ao Contrato n°**0049/2017
Licitação n° 0058/2017
Modalidade de Convite n° 0006/2017
Contratado: JOYCE TEIXEIRA MORAES 122.376.916-06
Logradouro: RUA Deputado de Oliveira Souza n° 87 Bairro: Centro
Cidade: Senador Cortes UF: MG Cep: 36.650-000 Tel:(32)98496-4029
CNPJ: 27.365.411/0001-37

Objeto: Reajuste de Valor sobre aplicação do índice IPCA-E, no percentual de 2,08038900%.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	06	sv	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	124,06	744,36

Valor do Contrato: 26.550,00
Valor do Aditivo: 744,36
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2018

Data da Assinatura: 12/07/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:31F9C994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
CHAMADA PÚBLICA 00003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 00003/2018** para credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU de Boxes a título precário localizados no Mercado Municipal de Caldas.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 20 de maio de 2018**, às 17 **horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do telefone 35.3735.1578 ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 16 de julho de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6CE96DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2018. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio informa a suspensão do Pregão Presencial n.º 00018/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, até a decisão final proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias TCEMG. Demais Informações tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:19175572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 – Objeto: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE,** a serem instalados na Praça São Francisco de Assis, conforme Contrato de Repasse nº 842239/2016/ME/CAIXA do Ministério do Transporte, conforme descrição e especificação no Anexo I desse instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 08/08/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 16 de julho de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:AFA0D232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 031/2018 Tomada de Preço N.º. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Tomada de Preço N.º. 001/2018 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 09 de agosto 2018 às 9:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a Construção de Prédio Público Municipal neste município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:F2A8BE66

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 032/2018 Pregão Presencial N.º. 019/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 019/2018 do tipo: Menor Preço por Ítem**, às 9:00 horas do dia 31 de julho de 2018,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:42650FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

O Município de Confins torna público o **TERMO DE ADESÃO N.º 015/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2018,** referente a Adesão a Adesão à Ata Registro de Preços N° 018/2018 do Munícipio de Cedro do Abaeté- Pregão Registro de Preços n° 005/2018- Processo Licitatório N° 012/2018 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATADOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG. Homologado e Adjudicado à empresa **RCA COMERCIAL LTDA. Valor total R$95.672,00;** condições de pagamento mensal; Prazo do contrato 12(doze) meses.

FABRÍCIO SOARES SIMAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Confins, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:ED182C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 13 DE JULHO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Revoga o parágrafo único do art. 38 da lei complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos da câmara municipal de patrocínio.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica revogado o parágrafo único do artigo 38 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0830540D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.039 DE 13 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 5.039 DE 13 DE JULHO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.993 DE 23 DE MARÇO DE 2018 E Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveIS pertencenteS ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis, abaixo descritos:

I - Um imóvel urbano constituído pelo lote 0754, quadra 003, setor 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 2.487,00 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o nº 66.279, livro 2DAT, fls. 17 do SRI local - avaliado em R$ 124.350,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) – Laudo de Avaliação 54/2018.

II - Um imóvel urbano constituído pelo lote 0639, quadra 003, setor 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 4.000,00 (quatro mil metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o nº 66.277, livro 2DAT, fls. 15 do SRI local - avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Laudo de Avaliação 52/2018.

III - Um imóvel urbano constituído pelo lote 0689, quadra 003, setor 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 13.513,00 (treze mil, quinhentos e treze metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o nº 66.278, livro 2DAT, fls. 16 do SRI local - avaliado em R$ 675.650,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) – Laudo de Avaliação 53/2018.

Parágrafo Único – No que concerne à alienação retro mencionada, terá direito de preferência o licitante que arrematar os três imóveis, podendo ser arrematados separadamente apenas em caso de restar infrutífera a arrematação conjunta.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo Único - A receita auferida dos procedimentos de alienação constante desta lei terá destinação exclusiva a depósito no Fundo Financeiro com o regime de previdência próprio dos servidores públicos municipais, IPSEM, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 que *"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", sendo que estes recursos deverão ser utilizados pelo Município para o custeio mensal do déficit do Fundo Financeiro do IPSEM."*

Art. 3º - A alienação dos bens referidos está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação de atividade industrial ou comercial.

§1º O licitante terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.

§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a homologação da arrematação, devendo o fim social do imóvel descrito no inciso III do artigo 1º desta lei, gerar no mínimo, 50 empregos diretos.

§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.

Art. 4º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Parágrafo Único – Em caso de eventual arrematação parcelada, e, de não pagamento em dia das parcelas, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, sendo que o valor já quitado não será restituído ou reembolsado ao arrematante.

Art. 5º - O valor será pago em até 25 parcelas do total arrematado.

Art. 6º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação em caso de pagamento à vista, ou após a quitação da primeira parcela, em caso de parcelamento.

§1º Em caso de parcelamento, para ser liberada a escritura, deverá ser averbada na respectiva matrícula o gravame.

§2º Arcará o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º - Fica revogada a lei Municipal nº 4.993/2018.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44317AC6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.040 DE 13 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 5.040 DE 13 DE JULHO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.999 DE 11 DE ABRIL DE 2018 E Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveL pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel, abaixo descrito:
I - Um imóvel urbano constituído pelo lote 600, quadra 003, setor 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o nº 65.554, livro 2DAN, fls. 158 do SRI local - avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Laudo de Avaliação 51/2018.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.
Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento de alienação constante desta lei terá destinação exclusiva a depósito no Fundo Financeiro com o regime de previdência próprio dos servidores públicos municipais, IPSEM, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 que *"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", sendo que estes recursos deverão ser utilizados pelo Município para o custeio mensal do déficit do Fundo Financeiro do IPSEM."*

Art. 3º - A alienação do bem referido está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação de atividade industrial ou comercial.
§1º O licitante terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.
§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a homologação da arrematação.
§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.

Art. 4º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.
Parágrafo Único – Em caso de eventual arrematação parcelada, e, de não pagamento em dia das parcelas, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, sendo que o valor já quitado não será restituído ou reembolsado ao arrematante.

Art. 5º - O valor será pago em até 25 parcelas do total arrematado.

Art. 6º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação em caso de pagamento à vista, ou após a quitação da primeira parcela, em caso de parcelamento.
§1º Em caso de parcelamento, para ser liberada a escritura, deverá ser averbada na respectiva matrícula o gravame.
§2º Arcará o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º - Fica revogada a lei Municipal nº 4.999/2018.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97A6757B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.041 DE 13 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 5.041 DE 13 DE JULHO DE 2018.

REORGANIZA A POLÍTICA E O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, REESTRUTURA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
Seção I
Da Política Municipal de Turismo

Art. 1° - Observado o disposto no art. 180 da Constituição Federal e os arts. 146 e 164 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, esta Lei institui a Política Municipal de Turismo, estabelecendo normas para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de viabilizar apoio técnico, logístico e financeiro na consolidação do turismo, como fator importante de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.
Parágrafo Único: As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção da diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3° - A Política Municipal é regida por um conjunto de leis e atos normativos municipais, voltados ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos no Plano Municipal de Turismo - PLAMTUR, instituído pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: Na formulação do plano de que trata o caput deste artigo, o Município obedecerá aos princípios, diretrizes e requisitos básicos dispostos nesta Lei.

Art. 4° - São instrumentos de assessoria da Política Municipal de Turismo:
I - Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR;
II - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
III - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Art. 5º - Constituem objetivos da Política Municipal de Turismo:
planejar, regulamentar e fiscalizar a atividade turística no Município de forma a desenvolvê-la em harmonia com a legislação federal e estadual aplicável, com a conservação e uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do patrimônio histórico e cultural de Patrocínio-MG;
considerar em seus programas, projetos e ações os preceitos de sustentabilidade ambiental, econômica, sócio cultural e político-institucional para o desenvolvimento da atividade turística;
conscientizar a população local acerca da atividade turística e os impactos no meio onde ocorre;
promover a educação patrimonial nas escolas municipais, com a finalidade, de desenvolver nos estudantes de Patrocínio-MG, a compreensão do processo histórico local, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a restauração do patrimônio cultural, natural, histórico e artísticos do Município;
propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;
instaurar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo que mora neste Município;

preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;
prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
atrair os visitantes ao Município, atendendo aos preceitos da hospitalidade;
ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico local;
promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições de artesanato e da produção associada ao turismo local;
estabelecer estratégias de modo a captar feiras, congressos e eventos regionais e estaduais para realização no Município;
manter regularmente atualizado o inventário da oferta turística municipal;
estimular a implementação do turismo no Município através do desenvolvimento de uma infraestrutura essencial ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, voltadas ao turismo, visando à geração e manutenção de empregos e redução de desníveis sócio-econômicos;
oferecer incentivos a investimentos privados de infraestrutura turística;
promover e estimular a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para área de turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
fortalecer a cooperação interinstitucional entre os órgãos da administração pública municipal e a parceria com o poder público federal e estadual;
possibilitar a participação de todos os segmentos interessados na definição de ações voltadas ao desenvolvimento do turismo na região, de modo a garantir a efetiva participação das comunidades locais na instâncias decisórias em matéria de política para o turismo no Município;
implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando as universidades e institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o turismo local.
Parágrafo Único: Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo da unidade.

Seção II
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – PLAMTUR

Art. 6º - o Plano Municipal de Turismo - PLAMTUR constitui-se no instrumento norteador e de formulação das ações estratégicas do Poder Público no tocante ao planejamento e incentivo às atividades e serviços turísticos no âmbito municipal, estando em consonância com o plano de ação do Circuito Turístico ao qual o Município de Patrocínio está inserido, além daqueles definidos pelo governo federal e estadual.

Art. 7º - O PLAMTUR será elaborado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão competente e assessorado pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e aprovado pelo Prefeito Municipal, com o intuito de promover:
a boa imagem do produto turístico local no mercado regional, nacional e internacional;
o aumento do fluxo de turistas no destino;
a informação e conscientização da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo;
a geração de emprego e renda para a população local;
a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse turístico;
a atenuação de passivos socioambientais eventualmente provocados pela atividade turística;
o estimulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais protegidas ou não;
o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município.
Parágrafo Único: O PLAMTUR terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 8° - A elaboração do PLAMTUR contemplará, no mínimo, as etapas de:
formulação dos objetivos do plano;
diagnóstico, análise situacional e prognóstico;
formulação das estratégias;
plano de ação;
definição de mecanismos de acompanhamento e avaliação; e cronograma e orçamento.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 9° - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, será reestruturado através da presente lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico, cultural e ambiental.

Art. 10 - Ao COMTUR compete:
deliberar sobre:
as propostas de criação e aperfeiçoamento de instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
a elaboração das propostas de planos municipais e programas regionais de apoio e incentivo ao turismo e acompanhar sua implementação;
a destinação dos recursos financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Plano de Aplicação do FUMTUR.
opinar sobre:
o Calendário Oficial de Eventos do Município;
projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
a captação de novos investimentos para o setor turístico;
campanhas de conscientização e defesa do patrimônio turístico.
desenvolver, através da Secretaria de Cultura e Turismo, programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no Município;
estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre o poder público municipal e a iniciativa privada, com objetivo de aprimorar e melhorar a oferta de produtos turísticos;
programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o incremento do turismo;
propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
elaborar o seu regimento interno.

Art. 11 - O COMTUR será composto por representantes:
do Poder Executivo:
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.
da Sociedade Civil:
Representante da ACIP/CDL;

Representante do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado;
Representante da Federação dos Cafeicultores do Cerrado;
Representante do Sindicato Rural de Patrocínio;
Representante do Sindcomércio.
§1º. A cada um dos membros citados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§2º. Os membros do COMTUR terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§3º. Os do COMTUR serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de Decreto.
§4º. Os membros do COMTUR não serão remunerados pelo exercício da função de conselheiro, sendo esta considerada serviço público relevante.

Art. 12 - O COMTUR fica assim organizado:
Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
O Presidente, o Vice-Presidente e Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária do exercício, através do voto nominal, para mandato coincidente com o de Conselheiro, permitida a recondução.

Parágrafo único: O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de até 60(sessenta) dias após a posse.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 13 - Fica reestruturado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que se constitui em um instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às atividades relacionadas com o turismo, no Município de Patrocínio-MG, em consonância com as diretrizes do PLAMTUR.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e o COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do FUMTUR;
aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do FUMTUR, nos termos da legislação vigente.

Seção II
Da Constituição dos Recursos do FUMTUR

Art. 14 - Constituirão recursos do FUMTUR:
as receitas de cessão de espaços públicos para eventos e o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês e direitos;
valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros, revistas ou outras publicações, editadas ou co-editadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pelo COMTUR;
receitas provenientes da exploração comercial de logomarcas e slogans;
a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
as contribuições de qualquer natureza, públicas ou privadas;
os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem destinados;
repasse oriundo da Lei Estadual nº18.030/09, no que se refere ao "critério turismo";
outras rendas eventuais.
§1º. Os recursos destinados ao FUMTUR serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Município de Patrocínio/Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR".
§2º. A movimentação financeira da conta a que se refere o §1º, far-se-á pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Seção III
Da Destinação dos Recursos do FUMTUR

Art. 15 - Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção e preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e artístico para a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo no Município;
melhoria da infraestrutura urbana e rural destinadas ao turismo;
pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
construção, reforma e ampliação dos próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
financiamento total ou parcial de programas e eventos de turismo através de convênios ou parcerias;
apoio na realização de eventos de cunho turísticos;
divulgação institucional voltada ao turismo;
desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.
§ 1º. O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo.
§ 2º. Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Subseção Única
Do Plano de Aplicação dos Recursos

Art. 16. Os planos de aplicação dos recursos do FUMTUR deverão ser elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o COMTUR, até o mês de agosto de cada exercício, para vigorarem no subseqüente, aprovados juntamente com o projeto da lei orçamentária anual, nos termos da legislação específica.
Parágrafo Único: Os convênios ou parcerias cujas previsões financeiras não esteja inseridas no orçamento do FUMTUR, somente serão celebrados mediante prévia abertura de crédito especial na forma e nos termos da legislação pertinente.

Art. 17 - Na aplicação dos recursos do FUMTUR observar-se-ão:
as especificações definidas em orçamento próprio;
os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Seção IV
Dos Procedimentos Contábeis e de Prestação de Contas

Art. 18 - A contabilidade do FUMTUR obedecerá as normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma de legislação vigente.
Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções do controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 20 - A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município,

sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 22 - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 3.082 de 17 de dezembro de 1997, 3.361 de 13 de janeiro 2003, 4.418 de 26 de agosto de 2010, 4.419 de 26 de agosto de 2010, 4.448 de 14 de fevereiro de 2011, 4.717 de 14 de abril de 2014, 4.718 de 14 de abril de 2014 e 4.720 de 28 de abril de 2014.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0487AA4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.042 DE 13 DE JULHO DE 2018.

LEI Nº 5.042 DE 13 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.333 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDRS DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4333 de 14 de outubro de 2009, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDRS):
I - Os recursos captados através de convênios; principalmente aqueles patrocinados por programas do Ministério da Agricultura e Abastecimento, acordos e contratos celebrados com instituições públicas e privadas;
II - transferências de recursos do ICMS Verde vinculado à atividades agropecuárias;
III - doações, legados, auxílios e contribuições;
IV - os recursos oriundos de Operações de Crédito e de Aplicações no Mercado Financeiro;
V - o pagamento dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo Municipal e/ou de serviços prestados pelos órgãos municipais destinados a melhoramentos da atividade agropecuária do município;
VI - receita dos diversos serviços prestados aos produtores rurais, bem como qualquer outro recurso, que lhe seja transferido;
VII - dividendos das aplicações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
VIII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais, ou municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrados no PMDRS
§ 1o - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural obedecerá às normas prescritas nos artigos 71 a 74 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2o - Fica o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural autorizado a efetuar aplicações financeiras no sistema oficial, dos recursos que trata este artigo, desde que não venha a inferir ou prejudicar as atividades do mesmo.
§ 3o - A despesa do FMDRS se constituirá:
I - do financiamento total ou parcial dos programas constantes no PMDRS;
II - do atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, observado o §1º deste artigo;
III - da aquisição de material permanente e de consumo, bem como de insumos necessários ao desenvolvimento dos programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - da construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços relativos ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
V - do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o Desenvolvimento Rural do Município;
VI - do desenvolvimento do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, que possibilitem o desenvolvimento do Município.
VII - Na aquisição, manutenção e desenvolvimento da patrulha rural moto-mecanizada prestadora de serviços ao produtor rural familiar.
VIII - Na aquisição e distribuição entre os agricultores familiares de insumos agropecuários visando aumentar a produtividade e produção para melhoria da renda.
IX - Na busca de novos projetos para o desenvolvimento da agropecuária do município.
§ 4º - É vedada a utilização a qualquer título dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural em despesas com pagamento de pessoal".

Art. 2º - Poderá a lei ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE828A5F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.512 DE 16 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 3.512 DE 16 DE JULHO DE 2018.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS Á SERVIDORA IONE APARECIDA ALVES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega á servidora Ione Aparecida Alves, poderes para assinar, em casos de ausência do Secretário de Urbanismo: Alvarás, Projetos, Habite-se e Certidões, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo junto ao Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico Ailon Luiz.

Art. 2º - A delegação de que trata o presente decreto vigorará de 16 de julho a 20 de julho de 2018, podendo ser prorrogada por meio de Decreto .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 16 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E1AF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG,16/07/2018
CONTRIBUINTE: RONY BORGES DE REZENDE
CNPJ /CPF: 170.756.706-97
SETOR QUADRA E LOTE:03 021 0025 000 -
Endereço imóvel – RUA OSCAR Rodarte , 1393
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA : RUA OSCAR Rodarte , 1393
BAIRRO: Santa Terezinha
CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38.742-078

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 25/06/2018 .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 82 & 3º da lei nº 133/2014 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:919BB746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA AO DECRETO N.º 130/2018

ERRATA AO DECRETO N.º 130/2018

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

Errata:

No corpo do §4º, do artigo 2º, do Decreto n.º 130/2018, **onde se lê**:
§4º. A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana deverá ser ouvida para a implantação de um novo ponto de mototáxi pela Secretaria Municipal de Transportes.

Leia-se:
§4º. A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana deverá ser ouvida para a implantação de um novo ponto de mototáxi pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Visconde do Rio Branco, 16 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:4BA3D64B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA AO DECRETO N.º 115/2018

ERRATA AO DECRETO N.º 115/2018

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

Errata:

No corpo da alínea e, do inciso I, do artigo 2º, do Decreto n.º 115/2018, **onde se lê**:
e) concessão de quaisquer tipos de auxílios para realização de eventos festivos, exceto para a realização do Arraiá do Nestô.

Leia-se:
e) concessão de quaisquer tipos de auxílios para realização de eventos festivos, exceto para a realização do Arraiá do Nestô e o Encontro de Carros Antigos.

Visconde do Rio Branco, 16 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:19420E5E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PRORROGA PRAZO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DA FACHADA DA CASA DO AGENTE

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico - COMPHAR

DELIBERAÇÃO Nº 04/2018

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DA FACHADA DA CASA DO AGENTE

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco, órgão colegiado e deliberativo, com base no § 1º, do Art. 26, da Lei 1297/2016, no inciso I, do Art. 3º, do Regimento Interno do COMPHAR, no uso de suas competências institucionais e considerando relevantes motivos, tais como:
1 - a adoção da medida visando dialogar com os proprietários de vinte e cinco bens tombados provisoriamente e proporcionando-lhes, individualmente, um atendimento especial em reuniões com os conselheiros;
2 - a devolução pelos Correios de envelopes expedidos pelo COMPHAR contendo notificações;
3 - a busca de novos endereços;
4 – a elaboração e publicação de edital notificando proprietários cujos endereços não foram localizados pelos correios;
5 – o tempo escasso dos conselheiros que se ocupam de outras atividades e não podem exercer trabalho em tempo integral no COMPHAR, considerando também a atuação voluntária dos conselheiros representantes da sociedade civil que colaboram, todavia têm suas ocupações, das quais não podem abrir mão e, tampouco o COMPHAR pode o exigir;
6 – a falta de funcionários para auxiliar no trabalho de tombamento, considerando que os três ocupantes de cargos da Secretaria Municipal de Cultura, já integram o COMPHAR;
7 – o estudo de casos, as reuniões de análises e troca de ideias, argumentos, a elaboração de procedimentos, o enquadramento legal e

a redação de textos diante de apresentação de impugnações a bens tombados em caráter provisório,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais trinta (30) dias o prazo do processo provisório em curso referente ao tombamento de bem cultural na fachada da antiga Casa do Agente (designação popular), situada na Rua Major Felicíssimo, no centro desta cidade.
Art. 2º. Publique-se e cumpra-se

Visconde do Rio Branco, 13 de julho de 2018..

Os conselheiros:

CLÉBER LIMA DA SILVA
Presidente

EDILA DE ANDRADE REIS
Secretária

EDILA MARIA DE OLIVEIRA,

MARCELO PINTO RODRIGUES,

MARIA MADALENA DE FARIA FARRIA,

ALDRIN K. COSTA RACHID

Publicado por:
Cléber Lima da Silva
Código Identificador:B43704C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000131/2018

DECRETO Nº 00131/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 123.150,00 (cento e vinte e três mil , cento e cinquenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 280,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 950,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 17.550,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.500,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 77.500,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	151-TRANS. DE RECURSOS DO SUS- FARMACÊUTICA
Valor:	R$ 5.900,00
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 24.370,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 123.150,00 (cento e vinte e três mil , cento e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.000,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.930,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.670,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 17.550,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.500,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 35.900,00
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 47.500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 13 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:E47A1B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 22/2018. Processo: 87/2018. Objeto: Serviço de locação de trator de Esteira para o aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG, com mão de obra do operador da máquina inclusa. Empresa vencedora: Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda – ME.

Pirapora-MG, 05 de julho de 2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3B5EA1A3

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 30/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 30/2018. Contratado: Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda – ME. Pregão Presencial 22/2018. Processo: 87/2018. Objeto: Serviço de locação de trator de Esteira para o aterro Sanitário do Município de Pirapora-MG, com mão de obra do operador da máquina inclusa. Valor: R$119,00/hora trabalhada. Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018. Data assinatura contrato: 05 de julho de 2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E0E58F31

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 29/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 29/2018. Contratado: Líder Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda EPP. Processo 103/2018 – PBS's 171/2018 e 172/2018. Objeto: Serviços de medicina do trabalho. Valor: R$660,00/mês. Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018. Data assinatura contrato: 02/07/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FE369A9B

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICA PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Pregão Presencial 27/2018. Processo: 106/2018. Objeto: Aquisição de Veículos Automotores e Motocicletas. Altera descrição do objeto. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 31/07/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D5832348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA REITERAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s): **Fornecedor: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA- EPP - 08.738.035/0001-34**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
3	2,00	UN	BOLA DE GINÁSTICA EM LÁTEX TIPO FEIJÃO -Bola feijão - Fabricado em material látex, suporta até 200 kg, sistema anti-estouro, bico reserva. Medindo 90x45cm ou superior.	Liveup 90x45	R$ 118,45	R$ 236,90	R$ 118,45	R$ 236,90	0,00
4	5,00	UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES 45 cm -EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTIDERRANTE PARA EXERCICIOS FISICOS, SISTEMA ANTI-ESTOURO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. COR VARIADA, MEDIDA: 45 CM, SUPORTA ATE 150 KG.	Liveup	R$ 52,21	R$ 261,05	R$ 52,21	R$ 261,05	0,00
5	5,00	UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES 55 cm -EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTIDERRAPANTE PARA EXERCICIOS FISICOS, SISTEMA ANTI-ESTOURO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. COR VARIADA, MEDIDA: 55 CM, SUPORTA ATE 150 KG.	Liveup	R$ 57,95	R$ 289,75	R$ 57,96	R$ 289,80	0,02%
6	5,00	UN	BOLA SUIÇA PARA PILATES 65 cm - EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTIDERRAPANTE PARA EXERCICIOS FISICOS, SISTEMA ANTI-ESTOURO COM PINO PARA FECHAMENTO DO BICO. COR VARIADA, MEDIDA: 55 CM, SUPORTA ATE 150 KG.	Liveup	R$ 79,30	R$ 396,50	R$ 79,33	R$ 396,65	0,04%
8	1,00	UN	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM -Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura 0,22m; diâmetro 1m ou superior; Peso Maximo suportado: 100 kg; Composição: Estrutura em aço carbono;	Vitamec 32molas	R$ 273,10	R$ 273,10	R$ 273,12	R$ 273,12	0,01%

			acoplado em nylon preto; tela trampolim.						
9	2,00	UN	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR Composto por material vilinico PVC flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporte até 100 kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DxA) peso 1,7kg.	Liveup	R$ 78,30	R$ 156,60	R$ 78,30	R$ 156,60	0,00
15	1,00	UN	EXERCITADOR DE DEDOS E MAOS. COR AMARELO; Composição: plástico de alta resistência. LEVE	Liveup	R$ 48,20	R$ 48,20	R$ 48,22	R$ 48,22	0,04%
16	1,00	UN	EXERCITADOR DE DEDOS E MAOS. COR AZUL -Fabricado em plástico de alta resistência. Resistência FORTE.	Liveup	R$ 48,20	R$ 48,20	R$ 48,22	R$ 48,22	0,04%
17	1,00	UN	EXERCITADOR DE DEDOS E MAOS. COR VERMELHO; Composição: plástico de alta resistência. Resistência MEDIO.	Liveup	R$ 48,20	R$ 48,20	R$ 48,22	R$ 48,22	0,04%
20	6,00	UN	FAIXA ELASTICA - COMPOSIÇAO: LATEX, TENSÃO: LEVE. DIMENSOES APROXIMADAS: 150 X 14 CM.COR AZUL. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva.	Carci 1,5m	R$ 26,60	R$ 159,60	R$ 26,60	R$ 159,60	0,00
21	6,00	UN	FAIXA ELASTICA. COMPOSIÇAO: LATEX, TENSAO: FORTE. DIMENSOES APROXIMADAS: 150 X 14 CM.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva.	Carci 1,5m	R$ 31,10	R$ 186,60	R$ 31,10	R$ 186,60	0,00
22	6,00	UN	FAIXA ELASTICA. COMPOSIÇAO: LATEX, TENSAO: MEDIA. DIMENSOES APROXIMADAS: 150 X 14 CM.COR VERDE. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva.	Carci 1,5m	R$ 28,40	R$ 170,40	R$ 28,43	R$ 170,58	0,11%
23	4,00	UN	FLEX RING PILATES -Dimensões: 1.0 cm x 1.0 cm x 1.0 cm (C x L x A), peso: 1.0 kg, 38 cm de diâmetro, fabricado em Plástico ABS e EVA,	Liveup plus	R$ 106,90	R$ 427,60	R$ 106,92	R$ 427,68	0,02%
27	2,00	UN	KIT MINIBAND -Composto por 3 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade. Composição: Látex.	Liveup	R$ 54,95	R$ 109,90	R$ 54,97	R$ 109,94	0,04%
33	6,00	UN	ORANGE BALL -fabricada em Vinil, Pesando 50g (aproximadamente),Diâmetro: 26 cm.	Liveup	R$ 22,60	R$ 135,60	R$ 22,61	R$ 135,66	0,04%
35	1,00	UN	RAMPA DE POSTURA BAILARINA Fabricada em Madeira / Piso sintético antiderrapante/ Base com material feito em EVA para melhor fixação no chão. Dimensão - 0,30m x 0,10m x 0,40m.	Zil moveis	R$ 179,30	R$ 179,30	R$ 179,30	R$ 179,30	0,00
36	2,00	UN	RAMPAS DE ALONGAMENTO PARA FISIOTERAPIA -Fabricada em madeira antiderrapante em madeira com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximada sendo, altura: 20 cm largura: 30 cm base: 43 cm piso: 38 cm, peso: 3 kg.	Zil moveis	R$ 102,32	R$ 204,64	R$ 102,32	R$ 204,64	0,00
39	1,00	UN	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO -Fabricada em madeira com as seguintes dimensões: 57 cm x 40 cm x 10 cm (CxLxA).	Arktus retang ular	R$ 134,22	R$ 134,22	R$ 134,22	R$ 134,22	0,00
40	1,00	UN	TABUA DE QUADRÍCEPS -Confeccionada em madeira, com regulagem de inclinação.	Zil moveis	R$ 131,30	R$ 131,30	R$ 131,30	R$ 131,30	0,00
41	1,00	UN	TONING BALL , 2 KG -Diâmetro aprox.: 13 cm.	Liveup	R$ 45,30	R$ 45,30	R$ 45,30	R$ 45,30	0,00
42	1,00	UN	TONING BALL, 1KG -Diâmetro aprox.: 13 cm.	Liveup	R$ 43,90	R$ 43,90	R$ 43,91	R$ 43,91	0,02%
43	8,00	PR	TORNEZELEIRA COM PESO: 0,5 KG - Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessidade. Fechamento em velcro 1/2 kg.	Kallango Nylon	R$ 23,90	R$ 191,20	R$ 23,90	R$ 191,20	0,00
44	8,00	PR	TORNOZELEIRAS EMBORRACHADAS - PAR DE 1KG (1kg cada unidade)Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessidade. Fechamento em velcro	Kallango Nylon	R$ 28,10	R$ 224,80	R$ 28,10	R$ 224,80	0,00
45	8,00	PR	TORNOZELEIRAS EMBORRACHADAS - PAR DE 2KG (2kg cada unidade)Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessidade. Fechamento em velcro	Kallango Nylon	R$ 32,26	R$ 258,08	R$ 32,26	R$ 258,08	0,00
53	1,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA Espaldar em Madeira (Barra / Escada de Ling), confeccionado em madeira, sem regulagem.	Arktus CLassic	R$ 673,89	R$ 673,89	R$ 673,89	R$ 673,89	0,00
54	1,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA Balancim - balanço de propriocepção Antiferruginoso, plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, dimensões aproximadas externa totais: 0,70x40x0, 55 (CxLxA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0, 20 cm(CxL). Peso 4,8kg aproximadamente.	Carci	R$ 459,96	R$ 459,96	R$ 459,96	R$ 459,96	0,00
56	1,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA Bicicleta Ergométrica horizontal Display em LCD; monitoramento: distancia, cronometro monetarização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio.	Kikos KR3.8	R$ 2.622,10	R$ 2.622,10	R$ 2.622,12	R$ 2.622,12	0,00%
57	1,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIA Divã baixo (tablado) para fisioterapia neurológica e reabilitação confeccionada em madeira, com dimensões, com dimensões mínimas de 1,8 x 1,5 x 0,5 m	Zilmoveis2012	R$ 971,68	R$ 971,68	R$ 971,68	R$ 971,68	0,00
Subtotal Adjudicado			**R$ 9.088,57**		**Subtotal Orçado**		**R$ 9.089,24**		**0,01%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado					**Vlr. Total Orçado**		**Economia (%)**		
R$ 9.088,57					R$ 9.089,24		0,01%		

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 16 de Julho de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Mun. Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:71522547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 10/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **17/07/2018** a **26/07/2018** de 12:30 hs às 17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

01	**MÉDICO CITOPATOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Citopatologia - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.819,34	01
02	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Psiquiatria e registro no órgão competente	12HS	R$ 2.819,34	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **07** de **Agosto** de **2018** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 13 de Julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 10/2018

Nome do Candidato:_		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial			**Telefone Celular**
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		**Ano de Conclusão**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FD551A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 073/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON APARECIDO PINTO	AG01818088	BUL7296	09/07/2018	18:26:14	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA E SILV	AG01822946	LBU3236	09/07/2018	18:32:13	Rua Pernambuco 613	7366 / 2
AGEU FRANCISCO BUENO	AG01823901	OLR2955	10/07/2018	12:59:46	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2
AGMAR LUIZ DA SILVA	AG01818082	HNC7919	09/07/2018	08:50:30	Rua Maranhao 481	7633 / 1
AIRES COSTA JUNIOR	AG01822949	JDP2081	10/07/2018	10:16:10	Avenida Do Contorno Sem Nume	5541 / 4
ALEXANDRE LEVINDO ME	AG01819266	PXV8258	09/07/2018	10:48:39	Rua Goias 389	5746 / 1
APARECIDA DE FATIMA BORGES	AG01819270	PXS4195	09/07/2018	12:57:34	Rua Ceara 120	5592 / 0
AUTO CECILIA LTDA	AG01819049	PZA2498	09/07/2018	16:09:26	Avenida 7 De Setembro Com Rua Sao Paulo Sem Nume	6122 / 0
BIOLOGICA MED E LAB LTDA-EPP	AG01822631	OOW6468	09/07/2018	15:41:23	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	7625 / 1
BRUNA CRISTIANA DE SOUSA PIRES	AG01822633	OLS6506	10/07/2018	10:41:54	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
BRUNO ELMER DIAS	AG01819056	HAM3193	10/07/2018	16:05:13	Avenida 7 De Setembro Com Rua Nova Serrana Sem Nume	7633 / 1
CAMILA SOUZA DE ALMEIDA	AG01819272	PUF8908	10/07/2018	11:31:51	Rua Pernambuco 234	7633 / 2
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	AG01822806	OYC9966	09/07/2018	10:14:22	Rua Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 4
CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	AG01808641	PUA2609	24/06/2018	08:20:00	Joao Martins Coelho 105	5550 / 0
CELEIDA MARIA CAPRUNIO SANTOS	AG01822180	PQD4781	09/07/2018	16:08:40	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto Numero 15 Sem Nume	5568 / 0
CLAUDIO ROBERTO MENDONCA ROCHA	AG01819269	PZL5192	09/07/2018	12:55:51	Rua Ceara 120	5592 / 0
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ITAP	AG01818084	HLA1878	09/07/2018	09:45:21	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1
CRISTIANO DA SILVA	AG01819055	HGZ4741	10/07/2018	10:43:46	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
CV TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	AG01822480	PUW0867	09/07/2018	15:48:36	Rua Goias 866	5509 / 0

DANIELA ALVES MAIA	AG01808450	PXG9951	04/07/2018	15:10:00	Avenida Pernambuco 150	7633 / 1
DANIELA GREGORIO TAVARES	AG01819057	GRY1324	10/07/2018	16:14:57	Avenida Jk Com Rua Do Serro Sem Nume	6050 / 1
DEBORA ALESSANDRA S B DA ROCHA	AG01822637	MRW6342	10/07/2018	15:10:59	Rua Minas Gerais 1246	5487 / 0
DELMA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	AG01822474	GQY9938	09/07/2018	15:16:02	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
DIMAR ANTONIO DE ALMEIDA	AG01821868	LNZ1955	10/07/2018	10:00:51	Avenida Getulio Vargas 795	5401 / 0
EDSON ANDRE RAMALHO	AG01822814	HAM3046	10/07/2018	15:49:13	Avenida Vinte E Um De Abril 816	5592 / 0
ELIZABETH APARECIDA DE L RIBEIRO	AG01822808	GSY1176	09/07/2018	11:03:29	Rua Pedro X Gontijio Sem Nume	5550 / 0
FABIANA CALDEIRA LIMA	AG01822943	HNP1530	09/07/2018	11:44:38	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
FLAVIA RODRIGUES ALVES C S ROSA	AG01822630	HAM7176	09/07/2018	15:17:52	Rua Getulio Vargas 391	7366 / 2
FLAVIA RODRIGUES ALVES C S ROSA	AG01822629	HAM7176	09/07/2018	15:17:40	Avenida Getulio Vargas 391	5487 / 0
FLAVIA RODRIGUES DE FARIA	AG01819274	PYM7683	10/07/2018	12:10:13	Rua Goias 914	5541 / 3
FRANCISCA LEAO DA SILVA	AG01819410	GLH1607	10/07/2018	09:23:09	Rua Fernao Dias 693	5550 / 0
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	AG01822632	GWH0435	10/07/2018	10:39:43	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
GILBERTO SOARES MARTINS	AG01819054	PZA9696	10/07/2018	10:37:32	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
GRASIELE RABELO ROD SANTOS	AG01822478	GLE4361	09/07/2018	15:29:39	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
GUSTAVO SOARES OLIVEIRA	AG01822638	HMV8120	10/07/2018	17:12:10	Rua Amazonas Com Goias Sem Nume	6050 / 1
HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	AG01819052	HMQ3413	09/07/2018	18:55:18	Avenida Primeiro De Junho 293	7633 / 1
HELIO EUSTAQUIO SOARES	AG01821495	GZJ6754	09/07/2018	17:11:57	Rua Rio Grande Do Sul 655	5487 / 0
HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	AG01822233	HCY5570	09/07/2018	17:27:31	Rua Mercurio 20	5835 / 0
HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	AG01822232	HCY5570	09/07/2018	17:30:24	Rua Mercurio 20	5258 / 3
IRANI DE CARVALHO	AG01819271	HMG3666	09/07/2018	12:55:10	Rua Ceara 120	5541 / 7
ISAIAS PEREIRA BATISTA	AG01822809	JKS0708	10/07/2018	10:33:59	Rua Rio De Janeiro 470	7633 / 1
ITALA G V DIAS ME	AG01817263	PYH1906	09/07/2018	09:56:38	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 2
IVANDER LOPES DE ABREU	AG01822475	GQR3370	09/07/2018	15:18:39	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
IZABEL DA COSTA ALVES	AG01819268	PUN0710	09/07/2018	12:53:27	Rua Ceara 120	5592 / 0
IZOLINA MARIA FERREIRA	AG01808542	KRJ7558	01/07/2018	21:37:00	La Paz 831	6530 / 0
JEFFERSON ALCANTARA CAMPOS	AG01819275	HAM0895	10/07/2018	15:12:08	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1
JESUS JOSE BARBOSA VIEIRA	AG01822807	BNB3048	09/07/2018	10:41:22	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JOAO BATISTA DE FREITAS NETO	AG01817339	GPR4064	09/07/2018	12:33:06	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
JOAO BATISTA RIBEIRO DA COSTA	AG01822940	CMN8573	09/07/2018	10:28:08	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
JOHNY WARLEY SILVA	AG01819262	LII1760	09/07/2018	10:28:23	Rua Goias 261	5541 / 4
JOICE SOARES QUADROS MESSIAS	AG01817264	GQR5885	10/07/2018	10:17:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 211	7633 / 2
JONAS WILLIAM COUTO RIBEIRO	AG01822479	HBS8761	09/07/2018	15:37:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0
JOSE ANTONIO MACIEL	AG01819358	PZM5310	09/07/2018	11:30:11	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
JOSE DJALMA FILIAIS	AG01822813	JRR7299	10/07/2018	15:47:01	Avenida Vinte E Um De Abril 1070	5592 / 0
JULIA BARROS DE ARAUJO	AG01822945	KZH4366	09/07/2018	17:11:04	Rua Rio Grande Do Sul 811	5401 / 0
JULIA MARIA LOPES GIOVANARDI	AG01821867	MVD2516	09/07/2018	16:14:34	Rua Sergipe Sem Nume	5207 / 0
LAIR SILVA SANTOS	AG01819053	OQU7529	10/07/2018	09:50:01	Rua Goias 960	7625 / 2
LETHICIA GRASIELE VIRGINIA SILVA	AG01822477	HKQ5951	09/07/2018	15:28:18	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
LOREDANA GABRIELLI MACIEL TOMAZ	AG01817340	LNY6833	10/07/2018	10:13:47	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
LUIS CARLOS M DE CARVALHO	AG01821771	PSD4612	19/06/2018	15:29:31	Rua Bambui 303	5568 / 0
LUIZA BARREIRA DE O AMARAL	AG01821096	PXJ3066	10/07/2018	10:03:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 351	7633 / 1
MADEIROL MADEIRAS ROLISAS LTDA M	AG01822181	OPN4948	09/07/2018	17:04:15	Rua Rubi 80	7633 / 1
MARCILENE APARECIDA DA SILVEIRA	AG01822179	GXC0171	09/07/2018	15:50:06	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	AG01808449	HNH9496	29/06/2018	16:03:00	Avenida Duarte 135	7633 / 1
MARCONI DE ASSIS SILVA	AG01818081	HND6777	09/07/2018	08:28:24	Rua Goias 1311	7633 / 1
MARCUS VINICIUS CARRANO	AG01822634	PVB1963	10/07/2018	11:26:30	Rua Rio De Janeiro 324	7366 / 2
MARIA APARECIDA TEIXEIRA	AG01822812	PXK0038	10/07/2018	15:40:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 471	5592 / 0
MARIA CELESTE SANTOS LIMA	AG01822635	HCR1935	10/07/2018	15:19:13	Rua Goias 958	5541 / 2
MARIA CONCEICAO MIGUEL	AG01819409	OPY0900	09/07/2018	11:33:45	Rua Pernambuco 320	7633 / 1
MARIA INACIA DE FREITAS	AG01818086	PYD4471	09/07/2018	12:09:23	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
MARIANA SILVA GONTIJO	AG01822178	KSZ2984	09/07/2018	07:38:46	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
MARILIA MONTEIRO MARQUES	AG01822951	HDV4432	10/07/2018	18:39:03	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0
MARIO DA SILVA CARVALHO	AG01822227	HGL7460	09/07/2018	01:26:59	Avenida Parana Sem Nume	6530 / 0
MARLENE MARIA UMBELINA	AG01822947	GZJ6212	09/07/2018	18:33:49	Avenida 7 De Setembro 612	7633 / 1
MATHEUS ANTUNES CORRADI MESQUITA	AG01819276	HHS5334	10/07/2018	15:42:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 729	5487 / 0
MATHEUS HENRIQUE CARVALHO NUNES	AG00516415	GVO9915	30/06/2018	22:25:00	Rua Santo Antonio Do Monte 90	5460 / 0
MAURICIO TEIXEIRA	AG01818089	JFH6514	09/07/2018	18:41:15	Rua Goias 344	5568 / 0
MAYCON GOMES MARQUES	AG01819267	GZJ7579	09/07/2018	11:00:25	Rua Goias 406	5371 / 0
NAICE ALICE HENRIQUES	AG01808541	PWG7999	27/06/2018	17:00:00	Rua Pernambuco 1407	6050 / 1
NILCE DINIZ CARVALHO	AG01818083	PYE7405	09/07/2018	09:30:51	Rua Goias 1045	5541 / 1
NILTON JOSE DE OLIVEIRA	AG01818294	JGM7617	10/07/2018	10:41:19	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
NORMA S G BONFIM FERRETI E CIA	AG01822627	HJJ2807	09/07/2018	10:39:17	Rua Goias 405	7366 / 2
PAULO AUGUSTO V ANDRADE	AG01818085	OPE3571	09/07/2018	08:59:02	Rua Bahia 538	7633 / 1
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS	AG01822375	BFD4003	10/07/2018	18:00:14	Rua Doutor Ribeiro Pena 2303	5185 / 1
PAULO ROMULO DOS SANTOS	AG01819411	KLG2166	10/07/2018	10:06:58	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
PETERSON SAMPAIO PROCOPIO	AG01822948	QNU4684	09/07/2018	18:52:55	Rua Pernambuco 613	7633 / 1
PETRONILHA LOPES FERREIRA	AG01818087	JFX1575	09/07/2018	12:33:05	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
PFEIFER CONSULTORES SIDERURGICOS	AG01819051	OWO4578	09/07/2018	18:37:27	Avenida Primeiro De Junho 293	7633 / 1
RAPHAEL FRANCISCO DE P.JUNIOR	AG01819058	HIP0894	10/07/2018	18:00:20	Rua Amazonas Com Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AG01822950	GWS2615	10/07/2018	11:34:06	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
RENATA FELICIANO GOMES	AG01822625	PVE6490	09/07/2018	09:28:17	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 1
ROGER SANTOS FERREIRA	AG01818292	HOK8941	09/07/2018	11:03:40	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
ROGERIO PINTO	AG01819059	OPN3726	10/07/2018	18:35:18	Rua Espirito Santo 585	5568 / 0
ROMILDA MARIA DE ANDRADE FONSECA	AG01822639	HDR2966	10/07/2018	19:16:42	Rua Goias 358	7633 / 2
ROSANGELA ALVES DOS ANJOS	AG01822815	HEW2345	10/07/2018	18:11:40	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
RUDNEY RICHARD ALEIXO	AG01822941	GYW6168	09/07/2018	10:42:37	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
SANDRO SILVA JUSTO	AG01817262	HHJ3714	09/07/2018	09:40:13	Rua Pernambuco 867	5487 / 0
SANTILHA DIAS DOS REIS	AG01822182	ETL7608	09/07/2018	17:24:55	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
SEMINOVOS BONITAO LTDA ME	AG01822636	FLL1112	10/07/2018	16:20:24	Rua Cobre 195	7633 / 1
TIAGO DA SILVA CONSTANTINO	AG01822811	HOI3918	10/07/2018	16:30:44	Rua Paraiba 225	5550 / 0
TRANSPORTADORA LEV FORT FCA LTDA EPP	AG01819048	DVT4445	09/07/2018	15:14:28	Rua Sergipe Com Rua Piaui Sem Nume	7633 / 1
VANDA MARIA RABELO PEREIRA	AG01819050	KLK8241	09/07/2018	18:00:29	Avenida 7 De Setembro 1170	7633 / 1
VILMONE ANTONIO COUTINHO	AG01822810	GUV0709	10/07/2018	16:01:34	Rua Rio Grande Do Sul 564	7366 / 2
WALDIR WASHINGTON PEREIRA	AG01822626	HBN1604	09/07/2018	10:00:17	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2
WANDERSON SOUSA AVELAR	AG01822476	QNU9042	09/07/2018	15:19:41	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
WENDER APARECIDO FREITAS	AG00516414	HCH4050	30/06/2018	18:19:00	Avenida Engenheiro Benjamin De Oliveira 161	5568 / 0

Divinopolis 16 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:688DD775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 074/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
CARLOS JOSE CORDEIRO	AG01818209	HBU4023	22/05/2018	13:46:47	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
DEIZIMAR DE FATIMA SALES VAZ	AG01821420	HIP7416	23/05/2018	15:39:02	Avenida 1 De Junho 297	7366 / 2	104,13	130,16
DIMAS FERREIRA	AG01818484	OQT1926	22/05/2018	09:18:18	Rua Sao Paulo 419	5487 / 0	156,18	195,23
EUGENIA ALVES MOURA	AG01818214	PZZ8967	22/05/2018	14:05:25	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2	156,18	195,23
JALCIMAR CLEIBER ARAUJO	AG01816386	OOR7802	15/05/2018	18:22:02	Rua Goias 1371	5452 / 2	156,18	195,23
JASON VIDAL	AG01821536	OPD0818	23/05/2018	15:24:43	Avenida Primeiro De Junho 293	5665 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM TORRES VIEIRA	AG01821224	GWK3197	22/05/2018	09:23:47	Rua Rio De Janeiro 631	7633 / 2	234,78	293,47
LUCAS MEIRELES DE SOUSA E SILVA	AG01818489	HBC2841	23/05/2018	18:24:03	Rua Goias 2371	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO DA ROCHA ME	AG01818965	KOO1420	22/05/2018	18:40:32	Rua Sergipe Sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
MARQUEDES LUCIANA LOPES DE FARIA	AG01821533	PXE4851	22/05/2018	15:19:50	Rua Goias 304	5665 / 0	104,13	130,16
MATEUS MOTA DE ALMEIDA	AG01818216	PZI2982	22/05/2018	14:50:52	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
MICHELLE APARECIDA FERREIRA	AG01821607	HCM4455	22/05/2018	14:53:46	Rua C Joao Notini Oposto Ao Numero 256 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MOSAR JOSE PIRES	AG01821628	QOA6217	06/06/2018	13:29:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 495	6122 / 0	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE BARRETO CARRANO	AG01818963	PYL5980	22/05/2018	16:39:47	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
PONTO DAS VEDACOES LTDA ME	AG01818674	FXB7976	23/05/2018	16:44:00	Rua Pernambuco 664	7366 / 2	104,13	130,16
RICARDO DUARTE CERULI	AG01821418	OKI4280	23/05/2018	15:18:35	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
SHIRLEY REZENDE DA SILVA	AG01821605	HIR6945	22/05/2018	13:55:30	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 315 Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
SUELI TEIXEIRA FERREIRA	AG01818671	GVS4292	23/05/2018	15:25:51	Avenida Parana Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
TAYNAH KEIKO GONZAGA DA SILVA	AG01821223	HGB8148	22/05/2018	09:02:46	Rua Rio De Janeiro 631	7633 / 2	234,78	293,47
UNIDAS SA	AG01821415	PZJ2980	23/05/2018	10:07:06	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23

Divinopolis 16 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAA30B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 073/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALEXANDRE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	AG01818490	NYK0628	23/05/2018	18:25:31	Rua Goias 2371	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE GONDIM COSTA	AG01821230	PXK5723	23/05/2018	17:05:48	Rua Sao Paulo 700	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA	AG01816387	PUR5155	15/05/2018	18:36:53	Avenida Parana 458	7366 / 2	104,13	130,16
ANA LUCIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AG01817997	AJA5538	23/05/2018	12:01:06	Rua Maria De Lourdes Teixeira Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
ANDRE LUIZ DINIZ GONCALVES	AG01818964	HNV8832	22/05/2018	16:54:41	Avenida Primeiro De Junho 911	5550 / 0	104,13	130,16
ANELINA FERREIRA GOMES	AG01818482	HLS0305	22/05/2018	07:29:18	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ARLINDO PEREIRA	AG01818483	LAO7652	22/05/2018	07:34:42	Avenida Amazonas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
CARMEN MARIA DA ROCHA	AG01819311	PUV4100	22/05/2018	15:20:33	Rua Goias 1221	7633 / 1	234,78	293,47

COSTA								
CARMINDO GONCALVES FONSECA	AG01821569	HDR6838	16/06/2018	10:34:11	Rua Pernambuco Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
CHRISTIANE RODARTE NUNES MACHADO	AG01821608	HBS7130	22/05/2018	15:15:56	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
CONFECCOES CAS LTDA EPP	AG01797715	PWG2197	22/05/2018	10:56:37	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2	234,78	293,47
CONSTRUTORA PARDINI LTDA EPP	AG01818488	PZQ8048	23/05/2018	16:28:02	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2	104,13	130,16
CUSTOMIZE INDUSTRIA DO VESTUARIO	AG01821611	QNE5153	22/05/2018	17:28:03	Rua C Joao Notini 1556	5487 / 0	156,18	195,23
DILCENE GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01821538	MTL8395	23/05/2018	18:07:43	Rua Minas Gerais Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
EDITH MELO POEYS	AG01821226	PYX2839	22/05/2018	11:04:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
ELLEN CRISTINA DUARTE BERNARDES	AG01821535	HLY4812	22/05/2018	17:22:51	Avenida 7 De Setembro 455	7366 / 2	104,13	130,16
FABRICIO GABRIEL BARBOSA	AG01821414	GLG2647	23/05/2018	08:31:18	Avenida Primeiro De Junho 410	5541 / 1	156,18	195,23
FELIPE VICENTE VIEIRA	AG01802120	GRA5469	24/05/2018	12:52:00	Rua Olimpio Moreira 377	5460 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AG01821718	HJA6825	22/05/2018	14:37:48	Rua Bambui Entre Rua Goias E Pernambuco Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
HELENA MARIA SOUZA	AG01821619	OUL8142	05/06/2018	08:09:48	Rua Rio De Janeiro 603	5487 / 0	156,18	195,23
HYPOLITA MARIA LEMOS DE SOUZA	AG01821532	PWQ2123	22/05/2018	10:17:30	Rua Sete Setembro 969	5568 / 0	156,18	195,23
IDALMO NONATO AMARAL	AG01821416	HAX4842	23/05/2018	10:08:45	Avenida Primeiro De Junho 318	7366 / 2	104,13	130,16
IRACI PINTO	AG01810762	GLG9544	10/06/2018	19:42:49	Avenida Jk 21	5550 / 0	104,13	130,16
ITALO TIAGO SILVA	AG01821419	BQT4410	23/05/2018	15:33:05	Avenida 1 De Junho 278	7366 / 2	104,13	130,16
JESUS CARLOS FERREIRA	AG01821606	GMW0072	22/05/2018	14:32:20	Avenida Getulio Vargas Oposto Ao Numero 15 Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE JOAO DE SOUZA	AG01818217	ODF6829	22/05/2018	17:00:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2	234,78	293,47
JOSE MARIA MENDES HENRIQUES	AG01818487	HMF4607	23/05/2018	15:10:49	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE ROBERTO PINTO	AG01821534	HGH4546	22/05/2018	15:00:04	Avenida Primeiro De Junho 391	5665 / 0	104,13	130,16
KIMBERLEY ALVES DE OLIVEIRA	AG01818661	PZN2845	22/05/2018	19:25:30	Rua Paraiba 2845	5380 / 0	104,13	130,16
LEONARDO JOSE GOMES NETO	AG01821225	HLD3365	22/05/2018	10:22:45	Avenida Parana 3691	7366 / 2	104,13	130,16
LIDIANE DA CONCEICAO ALVARENGA	AG01818486	MPL5014	22/05/2018	15:01:15	Praca Dom Cristiano 92	7633 / 1	234,78	293,47
LILIA DELFINO PACELLI OLIVEIRA	AG01816388	HAM1156	15/05/2018	18:40:56	Rua Goias 1473	5541 / 7	156,18	195,23
LUCAS ALECSANDER FARIA	AG01817999	GLA2113	23/05/2018	15:16:27	Avenida Autorama 600	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANA AGUIAR VIEIRA MUNIZ	AG01818218	OOW3303	22/05/2018	17:29:11	Rua Cel Joao Notini 1556	7366 / 2	104,13	130,16
MARCIUS ALEXANDRE SIMOES DIAS	AG01821609	HMQ3898	22/05/2018	15:18:30	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
MARIA ALVES DOS ANJOS	AG01818219	HHF0420	23/05/2018	17:10:52	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 540	5592 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS GUIMARAES	AG01818991	HGZ4272	06/06/2018	19:30:00	Rua Goias 304	5550 / 0	104,13	130,16
MARIANA KESSIA SANTOS	AG01821417	HNE6879	23/05/2018	10:18:45	Avenida Primeiro De Junho 326	7366 / 2	104,13	130,16
MARIELE SILVA DE ANDRADE	AG01821537	OQY2556	23/05/2018	18:05:00	Rua Minas Gerais Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
MAURICIO SILVA CABRAL	AG01822051	HMG3800	04/06/2018	18:30:02	Rua Esmeralda Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MAURO LUCIO COSTA	AG01808752	GRY3907	13/06/2018	16:20:00	Rua Marechal Castelo Branco 385	7633 / 2	234,78	293,47
NILSON CARLOS LOPES	AG01801591	HBA7741	17/05/2018	10:31:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar 457	5185 / 1	156,18	195,23
ORVANIA DE MORAIS SILVA	AG01818210	PWA3941	22/05/2018	13:54:14	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2	156,18	195,23
PATRICIA LACERDA PINTO	AG01821741	HEC2451	08/06/2018	16:49:58	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1	156,18	195,23
PAULO DE TARSO HAUCK	AG01821719	HCO0755	22/05/2018	17:02:13	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
PRISCILA RABELO MELGACO	AG01818213	HCU0210	22/05/2018	14:01:33	Rua Sao Paulo 347	5541 / 2	156,18	195,23
RAFAELA ALVES GABINO DE OLIVEIRA	AG01821228	PXW4349	22/05/2018	18:32:03	Rua Minas Gerais 335	5460 / 0	104,13	130,16
RANDIEL GALDINO COSTA	AG01821412	PWR6227	22/05/2018	07:21:01	Rua Goias 1376	5550 / 0	104,13	130,16
RENATO VIEIRA DA COSTA	AG01818664	HBC0744	23/05/2018	07:26:59	Rua Vera Cruz 40	5215 / 2	234,78	293,47
RENATO VIEIRA DA COSTA	AG01818665	HBC0744	23/05/2018	07:27:59	Rua Vera Cruz 40	5215 / 1	234,78	293,47
RENATO VIEIRA DA COSTA	AG01818663	HBC0744	23/05/2018	07:25:38	Rua Vera Cruz 40	5835 / 0	156,18	195,23
RODRIGO DOS REIS PINTO	AG01818675	HDS3271	23/05/2018	20:38:55	Rua Cobre Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RONALDO RESENDE DE MIRANDA	AG01818212	HNL8525	22/05/2018	13:59:12	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2	156,18	195,23
SONIA APARECIDA PINHO SIMOES	AG01818211	GYG0835	22/05/2018	13:56:40	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2	156,18	195,23
THIAGO HENRIQUE DA COSTA	AG01821610	DZW6279	22/05/2018	16:01:19	Avenida Governador Magalhaes Pinto 409	7633 / 1	234,78	293,47
TULIO ANDRADE	AG01810729	PWB6921	23/05/2018	11:50:27	Rua Bahia Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
TULIO MARCOS FERREIRA	AG01797716	PUK3040	22/05/2018	14:21:50	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
TV UNIAO DE MINAS LTDA	AG01818215	QND6766	22/05/2018	14:13:10	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2	156,18	195,23
VALDELINA ANGELINA RODRIGUES	AG01801686	HKH8427	29/05/2018	23:55:00	Rua Osvaldo Ramos Guimaraes Cruzamen	5380 / 0	104,13	130,16
WAGNER ALTAMIRO DOS SANTOS	AG01821222	PVE4194	22/05/2018	08:28:13	Avenida Primeiro De Junho 740	5460 / 0	104,13	130,16
WAGNER ALTAMIRO DOS SANTOS	AG01818208	PVE4194	22/05/2018	08:47:39	Avenida Primeiro De Junho 740	5185 / 1	156,18	195,23
WELLINTON ELIAS	AG01821229	HNI5548	23/05/2018	15:15:08	Avenida Getulio Vargas 727	7633 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 16 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BC8E07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 095/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED nº. 528/2018	9901486-4	GEOVANI COSTA SILVA	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Convênios e Contratos	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24hs-Padre Roberto Cordeiro Martins	12/07/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2750CD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : ENFERMEIRO PSF
Nº de vagas: 03

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
13º	Ricardo De Oliveira Lupatini	673001722	26.03.1990	29	-	-	-	29

Nivel : NÍVEL SUPERIOR Cargo : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
9º	Fernanda De Oliveira Guimarães	673009095	01.10.1981	26	-	-	-	26

Nivel :ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
Nº de vagas: 07

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
39º	Alessandra Bronzato Pereira	673000970	18.04.1973	28	-	-	-	28
30º	Jose Ramos Dos Santos Bertolino	673009007	06.04.1963	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:916E13B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** de acordo com Decreto 4.337 de 20 de março de 2018 para atendimento ao Programa Minha casa , Minha vida, até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os cargos, as exigências para habilitação aos mesmos, às vagas a serem preenchidas e as remunerações pagas serão as constantes do Anexo I, parte integrante do referido decreto.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TEC. NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGO
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
15	Livia Maria Garcia da Silva	673004611	02.10.1987	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D120220

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **17 DE JULHO A 23 DE JULHO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de Julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Nº de vagas: 06

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
7º	Alessandra Da Silva Lanxin	673008944	23.06.1981	18	-	-	-	18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C57B03B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO**

PÚBLICO objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **17 DE JULHO A 23 DE JULHO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de Julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel :ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

Nº de vagas: 07

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
23º	Miriam Rodrigues Moreira De Abreu	673000629	06.09.1978	28	-	-	-	28

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:46D6AD5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.383 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre contratação temporária de profissionais para atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINASGERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de serviços e reparos em prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Obras, para realização de serviços e reparos em prédios públicos municipais.

Art. 2º - O cargo, as exigências para habilitação ao mesmo, às vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: O preenchimento dar-se-á, prioritariamente, por candidatos classificados através de Processo Seletivo Simplificado, desde já autorizado.

Art. 3º - A remuneração praticada para o cargo inexistente no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 02 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2018.
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CARGO	NÙMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Agente de serviços operacionais: serralheiro	02	44 hs/semanais	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (auxílio alimentação)	06 meses	- Prestar serviços em prédios públicos municipais para manutenção, conservação e ampliação dos mesmos; - Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações para escolha do material apropriado e melhor forma de execução; - Utilização de máquinas de solda, recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais, coberturas e peças similares; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas com a função e com a área de atuação, colaborando com o aprimoramento na execução dos serviços.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6326BB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.617, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 02/01/2012			
FUNDARTE			
002.944.002	FLAVIA DE MELLO NEVES	ARQUITETO/URBANISTA	02/01/2009
RETROATIVO A 05/01/2012			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -			
003.154.001	HOMERO RABELLO LIMA FILHO	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRRAS (VIGIA RONDANTE)	05/01/2009
RETROATIVO A 06/01/2012			
SECRETARIA DE FAZENDA			
000.632.002	MARCELO DA SILVA CARNEIRO	CONTADOR	06/01/2009
003.145.001	RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA	CONTADOR	06/01/2009
RETROATIVO A 19/01/2012			
SECRETARIA DE FAZENDA			
003.167.001	ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDARIO	19/01/2009
RETROATIVO A 22/01/2012			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
002.989.002	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAETANO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	22/01/2009
003.168.001	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	22/01/2009
RETROATIVO A 02/02/2012			
GABINETE			
003.177.001	RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA	JORNALISTA	02/02/2009
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	02/02/2009
SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
002.526.002	CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/02/2009
RETROATIVO A 10/02/2012			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	10/02/2009
003.197.001	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	10/02/2009
003.099.003	CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	10/02/2009
RETROATIVO A 12/02/2012			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.193.001	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	12/02/2009
003.195.001	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	12/02/2009
002.673.002	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	12/02/2009
003.192.001	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	12/02/2009
RETROATIVO A 13/03/2012			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.228.001	ADELIA CRISTINA P DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
001.995.002	ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.126.002	CELIA CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.230.001	ELISIE BERNARDINA DOS REIS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.229.001	EVA MARIA PINTO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.132.002	LEONICE GONCALVES MARTINS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.233.001	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.054.002	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.187.002	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.103.002	NORMA DE LOURDES CRECENCIO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.232.001	SONIA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
003.231.001	ZELIA MARIA GODINHO SODRE	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	13/03/2009
RETROATIVO A 04/05/2012			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.275.001	FABIO MACHADO DA SILVA	MOTORISTA	04/05/2009
RETROATIVO A 12/05/2012			
SECRETARIA M. SAÚDE			
002.933.002	SONIA FONSECA DE ARAUJO	MEDICO GINECOLOGISTA	12/05/2009
RETROATIVO A 03/06/2012			
SECRETARIA M. AGRICULTURA			
001.358.002	MARCIO SANTOS ARAUJO	MOTORISTA	03/06/2009
SECRETARIA M. SAÚDE			
001.415.003	APARECIDA SCANFELA MURGIA BALDUINO	TECNICO ENFERMAGEM	03/06/2009
RETROATIVO A 03/07/2012			
SECRETARIA M. OBRAS PUBLICAS			
001.404.003	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	DESENHISTA/CADISTA	03/07/2009
RETROATIVO A 16/07/2012			
SECRETARIA M. SAÚDE			
003.274.002	ANA MARIA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	16/07/2009
003.298.001	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARAES	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	16/07/2009
RETROATIVO A 17/07/2012			
SECRETARIA DE FAZENDA			
003.299.001	ISABELE CARDOSO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/07/2009
003.301.001	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE TRIBUTARIO	17/07/2009
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.300.001	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/07/2009
RETROATIVO A 21/07/2012			
FUNDARTE			
001.324.002	TANIA MARA NERY MARTINS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/07/2009
RETROATIVO A 11/08/2012			
SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
003.310.001	ANGELA MARIA PEDROSA DE MELO	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	11/08/2009
003.311.001	RIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS	11/08/2009
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.313.001	LUCIANO DE ASSIS GOMES	TECNICO CONTABIL	11/08/2009
RETROATIVO A 19/08/2012			
SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
003.320.001	RODRIGO SOARES PEITO	MOTORISTA	19/08/2009
RETROATIVO A 01/09/2012			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
003.090.002	APARECIDA CECILIA DE FARIA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	01/09/2009
RETROATIVO A 01/10/2012			
SECRETARIA DE FAZENDA			
003.330.001	PEDRO CANDIDO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE TRIBUTARIO	01/10/2009
SECRETARIA M. SAÚDE			
003.331.001	CARMEN LUCIA PEREIRA DE BARROS	TECNICO ENFERMAGEM	01/10/2009

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A6B289FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 054/18

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 054/18

Processo n.º 190/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 054/2018
Data de abertura: 10/07/2018
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual e futuro de peças e congêneres destinados à manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos.

Vencedor: Odontoserv Ltda - Me Código: 597

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (021216) CABO DE 10 VIAS	DIXTAL	1.0000	UN	3.800,0000	3.800,00	2.96	4
002 - (023612) CABO DE 10 VIAS PARA ECG	BIONET	1.0000	UN	2.870,0000	2.870,00	0.93	2
003 - (014597) CUBA	SERCON	2.0000	UN	940,0000	1.880,00	2.19	3
004 - (019765) CUBA DE ALUMINIO 12 LITROS	CRISTOFOLI	2.0000	UN	880,0000	1.760,00	1.23	2
005 - (019764) CUBA DE ALUMINIO 21 LITROS	CRISTOFOLI	2.0000	UN	900,0000	1.800,00	1.75	2
006 - (019763) CUBA DE INOX	SERCON	2.0000	UN	975,0000	1.950,00	0.51	1
007 - (019792) FILTRO BACTERICIDA	MILLENNIUM	5.0000	UN	475,0000	2.375,00	1.66	1
008 - (019761) FONTE ELETRONICA	DABI	5.0000	UN	380,0000	1.900,00	3.55	2
009 - (019794) LAMPADA 6/20 WATS	OSRAM	10.0000	UN	29,0000	290,00	3.33	1
010 - (010663) LAMPADA P/OTOSCOPIO	OSRAM	30.0000	UN	407,0000	12.210,00	0.25	1
011 - (011342) MANOMETRO	BIC	15.0000	UN	69,0000	1.035,00	1.43	1
012 - (019780) MOTOREDUTORES ASSENTO	KAVO	4.0000	UN	760,0000	3.040,00	1.68	2
013 - (019799) MOTORES 110V	DABI	2.0000	UN	970,0000	1.940,00	0.82	2
014 - (019786) MOTORES MONOFASICO	SHCULZ	3.0000	UN	800,0000	2.400,00	10.71	2
015 - (019793) MOTOR P/ CONCENTRADOR	MILLENNIUM	2.0000	UN	2.300,0000	4.600,00	1.12	2
016 - (014023) OBJETIVAS 100	NIKON	3.0000	UN	1.079,0000	3.237,00	2.62	2
017 - (014022) OBJETIVAS 40	NIKON	3.0000	UN	1.079,0000	3.237,00	2.62	1
018 - (019795) PARES DE ASTES	SCHUSTER	10.0000	PR	53,0000	530,00	3.64	1
019 - (014647) PERA DE BORRACHA P/ ECG		30.0000	UN	96,0000	2.880,00	2.04	1
020 - (019791) PLACA C/ SENSOR	MED PEJ	5.0000	UN	670,0000	3.350,00	3.46	2
021 - (021218) RESERVATORIO DE AGUA.	DABI	5.0000	UN	82,0000	410,00	3.53	2
022 - (021217) RESERVATORIO DE BICARBONATO	DABI	5.0000	UN	65,0000	325,00	4.41	2
023 - (019766) RESISTENCIA P/ DESTILADOR	QUIMIS	2.0000	UN	260,0000	520,00	4.06	2
024 - (011350) SEPARADOR DE DETRITOS	DABI	20.0000	UN	64,0000	1.280,00	3.03	1
025 - (011652) VALVULA SOLENOIDE	SERCON	10.0000	UN	250,0000	2.500,00	5.30	3

Total Do Participante Odontoserv Ltda - Me 62.119,00
Total Do Processo: 62.119,00

Santa Bárbara, 13 de julho de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7AA712F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 059/18

Processo n.º 219/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 059/2018
Data de abertura: 13/07/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches.

VENCEDOR: RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP CÓDIGO: 4240

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (014607) CAFE HIPERDIA	150.0000	UN	80,0000	12.000,00	0.34	1
002 - (007763) LANCHE	2000.0000	UN	19,3000	38.600,00	1.03	2
003 - (022398) LANCHE.	500.0000	UN	12,0000	6.000,00	0.74	3
004 - (022399) LANCHE...	800.0000	UN	9,0000	7.200,00	0.77	3
005 - (022400) LANCHE....	3100.0000	UN	9,1000	28.210,00	0.44	2
006 - (017019) LANCHE 1	2470.0000	UN	9,0000	22.230,00	3.54	5
007 - (021619) LANCHE COMPLETO	40.0000	UN	70,6000	2.824,00	11.63	3
008 - (002398) LANCHES DIVERSOS	600.0000	UN	7,1000	4.260,00	0.42	2
009 - (013787) LANCHE SIMPLES	500.0000	UN	4,3000	2.150,00	0.69	2

TOTAL DO PARTICIPANTE RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA – EPP: 123.474,00

TOTAL DO PROCESSO: 123.474,00

Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9CFABE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018	
INICIO: 15/06/2018	TÉRMINO: 15/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 070/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 057/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**GRÁFICA SANTA ADÉLIA LTDA,** com proposta final no valor global de **R$ 42.620,00** (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais). **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** com proposta final no valor global de **R$32.115,00** (trinta e dois mil cento e quinze reais). **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA** com proposta final no valor global de **R$411.133,00** (quatrocentos e onze mil cento e trinta e três reais). **GRÁFICA IGUAÇU LTDA** com proposta final no valor global de **R$69.898,00** (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 555.766,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).**
CNPJ:	16.909.921/001-01
	02.253.928/0001-03
	08.420.626/0001-69
	20.949.657/0001-07

Tapira/MG, 15 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2290E1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Orthonews Cirurgicos e Ortopédicos Ltda.

OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA/ARA. FORNECEM NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. LATA DE 800G. **MARCA: DANONE**	LATA	21,90	14,155%	**25,00**
07	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. 100% GORDURA VEGETAL E DHA/ARA. LATA DE 400G. **MARCA: DANONE**	LATA	25,50	21,176%	**30,90**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F221C14F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2018

Dispõe sobre os procedimentos gerais para a fiscalização dos serviços terceirizados de limpeza urbana do município de Santa Bárbara.

A CONTROLADORIA GERAL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666 de 14 de maio de 2013, e ainda:
CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara possui serviço terceirizado de limpeza urbana tornando-se necessário o estabelecimento de regras objetivas de dimensionamento justo e adequado para prestação desses serviços com eficiência, qualidade e economicidade;
CONSIDERANDO a importância da edição de atos normativos que definem normas e procedimentos para o efetivo controle da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para a fiscalização e controle dos serviços prestados pela(s) empresa(s) contratada (s) para a prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Santa Bárbara.

Parágrafo único. O serviço descrito no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º O servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana como fiscal do contrato deverá cumprir todos os procedimentos dispostos na Instrução Normativa n.º 021/2018 que dispõe sobre normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Os serviços terceirizados de limpeza urbana deverão ser executados de acordo com os critérios estabelecidos pela administração no termo de referência e contrato inerentes ao processo licitatório.

Art. 4º Compete ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana como fiscal do contratato subsidiado por sua equipe técnica, exercer a verificação da execução dos serviços prestados, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
Parágrafo único. O fiscal do contrato anotará em registro próprio, conforme a Instrução Normativa nº 021/2018, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 5° Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta fiscalização do contrato administrativo, o fiscal do contrato deverá adotar os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta Instrução Normativa:

I. Planilha de Controle Mensal - Manutenção de escritório local;
II. Planilha de Controle Diário - Varrição manual, inclusive remoção dos detritos;
III. Planilha de Controle Diário - Destocamento e despraguejamento manual de vegetação em calçamento;
IV. Planilha de Controle Diário - Capina Manual de terrenos sem pavimento;
V. Planilha de Controle Diário - Roçagem mecanizada com retirada de material;
VI. Planilha de Controle Diário - Roçagem manual com retirada em material;
VII. Planilha de Controle Diário - Pintura de meio fio e áreas com cal, 2 (duas) demãos, inclusive fixador;
VIII. Planilha de Controle Diário - Carga manual de material de qualquer natureza sobre caminhão;
IX. Planilha de Controle Diário - Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão – mecânica;
X. Planilha de Controle Diário - Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 2 km < dmt <= 5 km (dentro do perímetro urbano);
XI. Planilha de Controle Diário - Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural;
XII. Planilha Geral de Medição Mensal;
XIII. Reclamação Gerada pela População.

Art. 6° As execuções dos serviços deverão seguir os padrões de qualidade e eficiência descritos no contrato e termo de referência.

Art. 7° Para fins de fiscalização ficam determinados os seguintes parâmetros para verificação de eficiência e efetividade dos procedimentos:
§1° Manutenção de escritório local: O fiscal do contrato deverá verificar se a empresa contratada dispõe de escritório local, situado na sede do município de Santa Bárbara/MG, equipado com toda a estrutura mínima necessária para as funções administrativas do mesmo, dispondo de telefone para atendimento ao público e fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Política Urbana. Sendo composto pela equipe que será responsável pelo gerenciamento de documentos e informações e acompanhamento e execução dos serviços. A fiscalização será mensal onde todos os itens acima descritos serão avaliados e anotados em registro próprio, conforme Anexo I.
§2° Varrição manual, inclusive remoção dos detritos: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo II), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim**,** que considerará como serviço executado os que estiverem de acordo com o cronograma e ordem de serviços emitida, bem como todos os resíduos gerados na execução dos serviços recolhidos e destinados ao aterro sanitário do município.

§3º Destocamento e despraguejamento manual de vegetação em calçamento: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo III), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim.

§4º Capina Manual de terrenos sem pavimento: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo IV), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim.

§5° Roçagem mecanizada com retirada de material: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo V), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim.
§6° Roçagem manual com retirada em material: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo VI), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim.

§7° Pintura de meio fio e áreas com cal, 2 (duas) demãos, inclusive fixador: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo VII), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim.
§8° Carga manual de material de qualquer natureza sobre caminhão: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo VIII), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim e verificação da capacidade de carga nominal do veículo utilizado (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), procedendo aos cálculos necessários para aferição da quantidade coletada.

§9° Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão – mecânica: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo IX), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim e verificação da capacidade de carga nominal do veículo utilizado (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), procedendo aos cálculos necessários para aferição da quantidade coletada.

§10 Transporte de material de qualquer natureza em caminhão 2 km < dmt <= 5 km (dentro do perímetro urbano): O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo X), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim e verificação da capacidade de carga nominal do veículo utilizado (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), procedendo aos cálculos necessários para aferição da quantidade coletada a ser multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados a contar do ponto de coleta até sua área de destinação (m³ x km).
§11 Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural: O serviço deverá ser permanentemente conferido e atestado pela fiscalização através de planilhas de controle diário (Anexo XI), registro fotográfico e medições com equipamentos próprios para este fim e verificação da capacidade de carga nominal do veículo utilizado (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), procedendo aos cálculos necessários para aferição da quantidade coletada a ser multiplicado pelo quantidade de quilômetros rodados a contar do ponto de coleta até sua área de destinação (m³ x km).

Art. 8º Competirá à fiscalização, definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação das equipes de limpeza urbana.

Art. 9º O servidor designado pela Secretaria Um
nicipal de Meio Ambiente e Política Urbana como fiscal do contrato deverá receber as reclamações geradas pela população deste município, conforme Anexo XIII e encaminhá-las à empresa contratada para que a mesma faça as adequações de serviços necessárias ou se manifeste no tocante as providências a serem adotadas.
Art. 10 Aplicam-se aos procedimentos descritos na presente Instrução Normativa, no que couber, o disposto nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral

ANEXO I – PLANILHA DE CONTROLE MENSAL

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO LOCAL			
ITEM	**ITENS AVALIADOS**	**SIM**	**NÃO**
01	O escritório está situado na sede do município de Santa Bárbara		
02	O escritório está equipado com toda estrutura mínima para funções administrativas (computador, impressora, etc.)		
03	O escritório dispõe de telefone para atendimento ao público e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
04	O escritório está composto de equipe responsável pelo gerenciamento de documentos		
05	O escritório está composto de equipe responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO II – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

SERVIÇOS DE VARIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE DETRITOS				
LOCAL DA MEDIÇÃO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO III – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017

Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

DESTOCAMENTO E DESPRAGUEJAMENTO MANUAL DE VEGETAÇÃO EM CALÇAMENTO				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO IV – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

CAPINA MANUAL DE TERRENOS SEM PAVIMENTO				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO V – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana

Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

ROÇAGEM MECANIZADA COM RETIRADA DE MATERIAL				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO VI – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

ROÇAGEM MANUAL COM RETIRADA EM MATERIAL				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		
		M²		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO VII – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

PINTURA DE MEIO FIO E ÁREAS COM CAL, 2 (DUAS) DEMÃOS, INCLUSIVE FIXADOR				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M		
		M		
		M		
		M		
		M		
		M		
		M		
		M		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO VIII – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO
Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO IX – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____]

CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO – MECÂNICA				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		
		M³		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO X – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)				
LOCAL DA MEDIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO XI – PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO

Processo Licitatório n.º 149/2017
Contrato nº: 047/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana
Contratada: XXXXXX

Data da Medição: _____/_____/_____

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ EM RODOVIA COM LEITO NATURAL				
LOCAL DA MEDIÇÃO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		
		(M³ x KM)		

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2018.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da contratada

ANEXO XII – PLANILHA GERAL DE MEDIÇÃO MENSAL

PLANILHA DE MEDIÇÃO												
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara								**Medição:**				
Contratada:								**Período:**				
Obra:								**Data:**				
Local:												
Modalidade de Licitação:				**Processo nº:**				**Contrato nº:**				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Contratada**	**Preço Unitário**	**Valor Previsto Total**	**Executado mês**		**Executado acumulado**		**Saldo Contratual**		**%**
						Quant.	**Total**	**Quant.**	**Total**	**Quant.**	**Total**	
1												
1.1												
1.2												
1.3												
Total da Medição:												
Fiscalização:												
Total da Medição:												
Fiscalização:												
Contratada:												

ANEXO XIII – RECLAMAÇÃO GERADA PELA POPULAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2017	
Contrato nº: 047/2018	
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana	
Contratada: XXXXXX	
Data de Registro:	Hora:
Local do serviço:	
Descrição geral da reclamação:	
Assinatura do servidor que recebeu a reclamação:	
Assinatura do fiscal do contrato:	
Assinatura do representante da contratada:	

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:14DEA3D0